



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 18.060

João Pessoa - Terça-feira, 12 de Março de 2024

R\$ 2,00

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 44.843 de 11 de março de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/220801.00003.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00** (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

22.208 - FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
08.242.5006.1816.0287- PRESCRIÇÃO, AQUISIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE ÓRTESES E PRÓTESES	3390.32	2.633	0000	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>200.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro da Fonte 633 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde, apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023, da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência - FUNAD, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**, em João Pessoa, 11 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.844 de 11 de março de 2024

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/250001.00063.

#### D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.329.400,00** (quinze milhões, trezentos e vinte e nove mil, quatrocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.302.5007.4061.0287- MANUTENÇÃO DA MATERNIDADE DR. PEREGRINO FILHO (PATOS)	3390.30	1.500	1002	956.800,00
10.302.5007.4062.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE (PATOS)	3390.39	1.500	1002	4.000.000,00
10.302.5007.4768.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ GOMES DA SILVA (ITAPORANGA)	3390.39	1.500	1002	782.000,00
10.302.5007.4769.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL ESTADUAL DR. FRANCISCO ASSIS DE FREITAS (SOLÂNEA)	3390.39	1.500	1002	609.100,00

10.302.5007.4772.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL ANTÔNIO HILÁRIO DE GOUVEIA (TAPEROÁ)	3390.39	1.500	1002	652.400,00
10.302.5007.4776.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL LUIZ ALEXANDRINO DA SILVA (BELÉM)	3390.39	1.500	1002	520.000,00
10.302.5007.4778.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DISTRITAL FREI DAMIÃO (LAGOA DE DENTRO)	3390.39	1.500	1002	300.000,00
10.302.5007.4828.0287- HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE	3390.30	1.500	1002	3.000.000,00
	3390.39	1.500	1002	3.000.000,00
10.302.5007.4831.0285- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL GERAL DE MAMAMGUAPE	3390.39	1.500	1002	1.509.100,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.329.400,00</b>

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

25.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
10.242.5007.4578.0287- MANUTENÇÃO DAS OFICINAS ORTOPÉDICAS FIXAS	3390.30	1.500	1002	2.390.000,00
	3390.39	1.500	1002	1.190.000,00
	4490.52	1.500	1002	929.100,00
10.302.5007.4057.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DR. FELIPE THIAGO GOMES (PICUÍ)	3390.30	1.500	1002	653.500,00
10.302.5007.4680.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO DO TIPO IV DE SOUSA	3390.14	1.500	1002	30.000,00
	3390.30	1.500	1002	650.000,00
	3390.36	1.500	1002	500.000,00
	3390.39	1.500	1002	500.000,00
	3391.39	1.500	1002	100.000,00
	4490.52	1.500	1002	460.000,00

10.302.5007.6047.0274- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO TIPO II DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA	3390.30	1.500	1002	400.000,00
	3390.36	1.500	1002	110.000,00
	3391.39	1.500	1002	180.000,00
	4490.52	1.500	1002	300.000,00

10.302.5007.6049.0285- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO TIPO III DO MUNICÍPIO DE MAMANGUAPE	3390.30	1.500	1002	400.000,00
	3390.36	1.500	1002	110.000,00
	3391.39	1.500	1002	180.000,00
	4490.52	1.500	1002	300.000,00

10.302.5007.6050.0287- IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	3390.30	1.500	1002	1.500.000,00
	3390.39	1.500	1002	1.500.000,00
	4490.52	1.500	1002	1.000.000,00

10.302.5007.6052.0287- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO TIPO II DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA	3390.30	1.500	1002	400.000,00
	3390.36	1.500	1002	110.000,00
	3391.39	1.500	1002	180.000,00
	4490.52	1.500	1002	300.000,00

10.302.5007.6053.0287- MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA MULHER	3390.30	1.500	1002	490.000,00
	3390.39	1.500	1002	466.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.329.400,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.845 de 11 de março de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330001.00009.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3390.48	2.715	0000	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4920.0287- TRANSVERSALIDADE DA CULTURA	3360.45	2.715	0000	15.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>15.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda



**GOVERNO DO ESTADO**  
Governador João Azevêdo Lins Filho

**SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Naná Garcez de Castro Dória**  
DIRETORA PRESIDENTE

**Amanda Mendes Lacerda**  
DIRETORA ADMINIST. FINANCEIRA E DE PESSOAS

**William Costa**  
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

**Rui Leitão**  
DIRETOR DE RÁDIO E TV

**Lúcio Falcão**  
GERENTE EXECUTIVO DE EDITORAÇÃO

**GOVERNO DO ESTADO**

PUBLICAÇÕES: [www.sispublicacoes.pb.gov.br](http://www.sispublicacoes.pb.gov.br)

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6536 - E-mail: [wdesdiario@epc.pb.gov.br](mailto:wdesdiario@epc.pb.gov.br)

COMERCIAL - Fone: (83) 991094012 - E-mail: [comercialauniaopb@yahoo.com.br](mailto:comercialauniaopb@yahoo.com.br)

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: [circulacaoauniaopb@gmail.com](mailto:circulacaoauniaopb@gmail.com)

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado.....	R\$ 3,00

Decreto nº 44.846 de 11 de março de 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO  
CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 13.041, de 15 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2024/330101.00005.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 160.000,00** (cento e sessenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
33.201 - FUNDAÇÃO ESPACO CULTURAL DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4972.0287- POLÍTICAS E AÇÕES TRANSVERSAIS E INTERSETORIAIS	3390.39	2.500	0000	160.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>160.000,00</b>

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2023 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de março de 2024; 136º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO  
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO  
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental n.º 0442

João Pessoa, 08 de março de 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** exonerar, a pedido, **BIANCA VALESKA MARQUES DA SILVA**, matrícula nº 1927361, do cargo em comissão de AGENTE DE PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS III, Símbolo CSE-5, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO  
Governador

**SECRETARIAS DE ESTADO**

**Secretaria de Estado  
da Administração**

PORTARIA Nº 147/2024/SEAD.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO NASCIMENTO CÂNDIDO**, matrícula nº 191.600-9, para exercer a função de **Gestor do Contrato nº 004/2023**, firmado entre a Secretaria de Estado da Administração e Toscano & Ribeiro Participações Ltda e GCA4 Participações Ltda, cujo objeto é a locação de imóvel para o funcionamento do Gabinete do Governador, Secretaria Particular do Governador, Cerimonial do Governador, Secretaria de Estado de Governo, Secretaria de Articulação Política, Almoxarifado da Casa Civil e demais setores vinculados às referidas Secretarias, no município de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

*Carlos Tiberio Lemeira Santos Fernandes*  
CARLOS TIBÉRIO LEMEIRA SANTOS FERNANDES  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 040/2024/NUCES/DEREH/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 08/03/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 78, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no Art. 90, da Lei Complementar 58, de 30 de dezembro de 2003, com redação alterada pelo inciso XXVII da Lei Complementar nº 190 de 22 de janeiro de 2024, DEFERIU o processo de CESSÃO do servidor resabaixorelacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, MAT., NOME DO SERVIDOR, LOTAÇÃO, ÓRGÃO. Rows include SAD-PSE-2024/04154 and SAD-PSE-2024/04092.

RESENHA Nº 041/2024/NUCES/DEREH/SEAD EXPEDIENTE DO DIA: 08/03/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, c/c no § 2º, art. 6º, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, republicado em 04 de abril de 2017, DEFERIU o processo de CESSÃO dos servidores abaixo relacionados:

Table with 5 columns: PROCESSO, MAT., NOME DO SERVIDOR, LOTAÇÃO, ÓRGÃO. Rows include SAD-PSE-2024/04088 and SAD-PSE-2024/04088.

RESENHA Nº 042/2024/NUCES/DEREH/SEAD. EXPEDIENTE DO DIA: 08/03/2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78º, incisos I e XXII do Decreto 41.415, de 12 de julho de 2021, DESPACHOU os processos abaixo relacionados que fazem RETORNAR AOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS DE ORIGEM, os seguintes servidores:

Table with 4 columns: PROCESSOS, MAT., SERVIDOR, ÓRGÃO DE ORIGEM. Rows include SAD-PSE-2024/04086 and SAD-PSE-2024/04229.

Carlos Tiberio dos Santos Fernandes, Secretário de Estado da Administração.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS. RESENHA Nº : 118/2024 EXPEDIENTE DO DIA : 11-03-2024

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 e tendo em vista os relatórios da GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS, DEFERIR os seguintes PROCESSOS DE ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO / CONTRIBUIÇÃO:

Table with 8 columns: Lotacao, Nº Processo, Matrícula, Nome, Privada, Federal, Estadual, Municipal. Rows include SEC.EST.EDUCACAO and SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL.

Publicado no D.O.E. Edição do dia :

GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA Nº da Resenha : 132/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 07/03/2024 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Termino.

Table with 7 columns: Tipo de Licença => Licença Maternidade, SEC.EST.SAUDE, SEC.EST.SAUDE.

Table with 7 columns: Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde, SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL, SEC.EST.SAUDE, SEC.EST.EDUCACAO, SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO, SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL, SEC.EST.EDUCACAO, SEC.EST.EDUCACAO, SEC.EST.EDUCACAO, SEC.EST.EDUCACAO, SEC.EST.SAUDE, SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA.

Table with 7 columns: Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, SEC.EST.SAUDE.

Table with 7 columns: Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde, SEC.EST.SAUDE, SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO, SEC.EST.EDUCACAO.

GOVERNO DO ESTADO DA PARÁIBA Nº da Resenha : 133/2024 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO 08/03/2024 DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Table with 7 columns: Secretária, Nome, Matrícula, Regime, Dias, Início, Termino.

Table with 7 columns: Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde, SEC.EST.SAUDE, SEC.EST.SAUDE, SEC.EST.EDUCACAO, SEC.EST.EDUCACAO, SEC.EST.DESENVOLVIMENTO HUMANO, SEC.EST.ADM. PENITENCIARIA.

Table with 7 columns: Tipo de Licença => Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, SEC.EST.SAUDE, SEC.EST.SAUDE, SEC.EST.EDUCACAO.

MARIA DAS GRAÇAS DE ARAUJO PRESIDENTE DA CPL

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 050/2024/GS/SEDH João Pessoa, 08 de março de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art.1º - Nomear os representantes para o Comitê Estadual Intersectorial do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Estado da Paraíba.

1. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano:

- a) Titular: EDICLÊ TRAVASSOS DE LIMA - Mat.: 140.009-6
b) Suplente: SEVERINO RAMOS NERY DA SILVA MOTA MORAES MELO - Mat.: 700.462-1

2. Secretaria de Estado da Saúde:

- a) Titular: EVLA SILVA BERTOLDI - Mat.: 923.834-4
b) Suplente: KAMILLA HELEN RODRIGUES CAPISTRANO - Mat.: 189.362-9

3. Secretaria de Estado de Educação:

- a) Titular: JANAINA LOPES DA SILVA DIAS - Mat.: 176.223-1
b) Suplente: NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ - Mat.: 602.464-5

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE

PORTARIA Nº 054/2024/GS/SEDH João Pessoa, 02 de janeiro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar as CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023, bem como respeitando as disposições do Edital n.º 008/2023/SEAD/SEDH/ESPEP, em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS no âmbito de todo o Estado da PB, conforme abaixo:

Table with 6 columns: POLO, Nº DO CONTRATO, CONTRATADO (A), CARGO, VALOR MENSAL, VIGÊNCIA. Row includes TAVARES, 0165/2024, LÚCIA NATALIE PAULINO DE MELO, ASSISTENTE SOCIAL, R\$ 1.600,00, 02/01/2024 ATÉ 31/12/2024.

PORTARIA Nº 52/2024/GS/SEDH João Pessoa, 08 de março de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, para atuar junto ao Programa Família Acolhedora para referenciamento dos municípios da 12ª Região Geoadministrativa do Estado, na Cidade de Itabaiana, nos termos da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março de 2023, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socio assistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

Table with 5 columns: CONTRATO Nº, CONTRATADO (A), CARGO, VALOR MENSAL, VIGÊNCIA. Row includes 203/2024, HILMA PAULINA ROBERTA DEARAÚJO, PSICÓLOGA, R\$ 2.200,00, 07/03/2024 ATÉ 31/12/2024.

PORTARIA Nº 055/2024/GS/EDH João Pessoa, 01 de fevereiro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar as CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, do art. 30, XIII, da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 12.563/2023, em face da necessidade de continuidade do serviço sócio-assistencial dos Centros de Referência Especializados da Assistência Social - CREAS no âmbito de todo o Estado da PB, conforme abaixo:

Table with 6 columns: POLO, Nº DO CONTRATO, CONTRATADO (A), CARGO, VALOR MENSAL, VIGÊNCIA. Row includes SÃO SEBASTÃO DE LAGOA DE ROÇA, 186/2024, MARCELAUGUSTO BRITO NEVES PEREIRA, ADVOGADO, R\$1.600,00, 01/02/2024 ATÉ 31/12/2024.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH



## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 092

João Pessoa, 01 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 61 do Decreto Estadual nº 33.884/13.

**RESOLVE** designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) para exercer a função de gestor do(s) convênio(s) correspondente(s) pelo período de sua vigência.

Nome	Matrícula	CPF	Função	Nº do Termo de Fomento	Processo Administrativo
Ana Jéssica Farias Freire	620.265-9	416.XXX.XXX-82	Gestora	0005/2024	SEE-PRC-2023/03059

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria n. 085

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e legislação correlata, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar, conforme disciplinado no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0011/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação e a empresa **FUNDAÇÃO CULTURAL EDE FOMENTO A PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX**, cujo objeto é a **contratação de serviços especializados para formação inicial e continuada presencial em educação emocional, incluindo certificação aos participantes e fornecimento de toda logística, transporte, alimentação e hospedagem**, no processo administrativo nº. **SEE-PRC-2023/36060**, que tramita nesta Secretaria, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestora do Contrato	EMANUELLA DE LACERDA BARBOZA	622.905-1
Gestor do Contrato substituto	CHRISTIAN BRUNO MARTINS	622.859-3
Fiscal Técnico	NEILZE CORREIA DE MELO CRUZ	602.464-5
Fiscal Técnico substituto	ELAINE CRISTINA SILVA DE OLIVEIRA	615.735-1

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

I - **Gestão do contrato**: a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - **Fiscalização técnica**: o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa;

Portaria nº 106

João Pessoa, 11 de março de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, o artigo 89, inciso IV, de 5 de outubro de 1989, tendo em vista o disposto no Edital nº 33/2023 que rege a Seleção de projetos escolares para promover o letramento racial da comunidade escolar com fomento ao desenvolvimento da iniciativa Minha Escola é Antirracista.

**RESOLVE**:

**DESIGNAR** os profissionais abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Avaliação dos projetos submetidos pelas escolas, no projeto Minha Escola é Antirracista, edição 2023:

Nome	Instituição	Função
ANIELY MIRTES SOARES ALVES	SEE	Coordenador
LUCIANO NOBRE MOREIRA	SEE	Desenvolvedor do sistema
ILDERLÂNDIA ARRUDA GALDINO RAMALHO	SEE	Avaliador
MARIA AMPARO DOS SANTOS MACHADO	SEE	Avaliador
HELYDA KARLA BARBOSA BERNARDES	SEE	Avaliador
SEVERINO VIRGULINO DE SOUZA	SEE	Avaliador
ANTONIO ELY PINHO VENÂNCIO	SEE	Avaliador
DOUGLAS PIERRE JUSTINO DA SILVA LOPES	SEE	Avaliador
JADIELE CRISTINA BERTO DA SILVA	SEMDH	Avaliador
EMANUELLE COSTA CARVALHO	SEMDH	Avaliador

Portaria nº 107

João Pessoa, 11 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, conferidas na Constituição do Estado da Paraíba, no artigo 89, inciso IV, de 05 de outubro de 1989 e considerando o disposto no art. 15 da Resolução do FNDE nº 06/2020,

**RESOLVE**:

**Art.1º** Instituir no âmbito da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, grupo função de Nutricionista Quadro Técnico, sob a coordenação do primeiro, conforme descritos abaixo:

Servidor	Matrícula
Shimene Rodrigues Albuquerque	647.468-3
Jessica Franklin da Nóbrega	622.386-9
Rita de Cássia Dantas Ferreira	922.780-6

Art. 2º Os servidores elencados no artigo 1º desta Portaria, deverão suprir as demandas da Sede da Secretaria de Estado da Educação, das Gerências Regionais da Educação e das Unidades Escolares Estaduais da Paraíba, no que corresponde à alimentação escolar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se disposições contrárias.

(assinatura eletrônica)

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA  
Secretário de Estado

**DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA**

PAAR nº 0001/2023

PROCESSO PBD0C SEE-PRC-2023/02311

Sancionado: GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ 23.370.473/0001-86

Conduta: inexecução do contrato 0044/2021

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, após análise do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade PAAR nº 0001/2023 e considerando as disposições contidas no Relatório Técnico da Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas e no Parecer Jurídico Nº 0173/2024, decide:

Aplicar à empresa **GLAD SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA - CNPJ 23.370.473/0001-86**, penalidade de **ADVERTÊNCIA**, com fundamento nos artigos 87, I, da Lei 8666/93, Item 12.1.1 do Termo de Referência e artigo 29 da INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA Nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

Assim, fica a empresa intimada para, querendo, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsto no art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail [cpasa@see.pb.gov.br](mailto:cpasa@see.pb.gov.br) ou de forma física por petição protocolada no setor de protocolo desta Secretaria, situado no seguinte endereço: Av. João da Mata, s/n, Bloco L, térreo, Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58.015-900 e o acesso aos autos fica desde já franqueado à empresa, mediante requerimento

João Pessoa-PB, 11 de março de 2024

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA  
Secretário de Estado da Educação

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

PORTARIA Nº 026/2024

João Pessoa, 11 de março de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar de nº 74 de 16 de março de 2007; Lei nº 8.186 de 16 de março de 2007, c/c art. 18, inciso XV do Decreto n. 7.532 de 13 de março de 1978.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Decreto nº. 26.428, de 21 de outubro de 2005, que aprova o Regulamento de Defesa Agropecuária da Paraíba, a Portaria 05-2006/SEDAP, publicada no Diário Oficial no dia 01 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre o cadastramento de médicos veterinários junto a SEDAP para executar as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a Brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários e o que consta do processo nº. 371-06/SEDAP de 10/03/2006.

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Credenciar o Médico Veterinário **Osnar Menezes de Lima, CRMV-PB nº. 2601**, para executar no território do Estado da Paraíba, as atividades de vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas contra a brucelose, como também, para emissão de atestados zoossanitários.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 0031/2024

João Pessoa-PB, 11 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. Designar o servidor **MARIA DILMA VIEIRA COREIA BRAGA**, Matrícula nº 186.626-5, como Gestor do Contrato Administrativo nº 002/2024, celebrado entre a SEDAP e a empresa **PÉRICLES VIEIRA NUNES (La Nunes)**, inscrita no CNPJ: 21.406.916/0001-16, cujo objetivo é a contratação de empresa para serviços de COFFEE-BREAK para eventos do calendário anual das feiras de exposições da Paraíba-PB.

**Art. 2º**. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

PORTARIA Nº 0032/2024

João Pessoa-PB, 11 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

**RESOLVE**:

**Art. 1º**. Designar o servidor **MARIA DILMA VIEIRA COREIA BRAGA**, Matrícula nº 186.626-5, como Gestor do Contrato Administrativo nº 003/2024, celebrado entre a SEDAP e a empresa **KASA DA FALESIA EVENTOS E RECEPÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.100.099/0001-27, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada na organização de Eventos, compreendendo locação de mesas, cadeiras, mobília em geral, toalhas, serviços de decoração de ambientes, cenografia, sinalização e confecção de convites para o calendário anual das feiras de exposições da Paraíba-PB.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

PORTARIA Nº 0033/2024

João Pessoa-PB, 11 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARIA DILMA VIEIRA COREIA BRAGA**, Matrícula nº 186.626-5, como Gestor do Contrato Administrativo nº 005/2024, celebrado entre a SEDAP e a empresa **MX PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.292.626/0001-33, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em locação de sonorização e iluminação para eventos Agropecuários da SEDAP.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

PORTARIA Nº 0034/2024

João Pessoa-PB, 11 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA-SEDAP, no uso das atribuições previstas na Lei Complementar nº. 74 de 16 de março de 2007; Lei 8.186 de 16 de março de 2007, c/c o artigo 18, inciso XV, do Decreto nº. 7.532/78 de 13 de março de 1978,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **MARIA DILMA VIEIRA COREIA BRAGA**, Matrícula nº 186.626-5, como Gestor do Contrato Administrativo nº 006/2024, celebrado entre a SEDAP e a empresa **JSL LOCAÇÕES E MONTAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.203.988/0001-47, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada em locação de pavilhão, palco e trave de grid para eventos Agropecuários da SEDAP.

Art. 2º. Competirá ao Servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto do contrato, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

  
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
Secretário de Estado  
SEDAP

## Secretaria de Estado da Infraestrutura dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente

PORTARIA GS Nº 012/2024

João Pessoa, 11 de março de 2024.

O SECRETÁRIO TITULAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH, criada através da LEI Nº 12.615, DE 25 DE ABRIL DE 2023, que estabelece a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual, em consonância com a Lei nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 e no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engenheiro **FRANCISCO LEUNAM HOLANDA LINS**, matrícula: 92.900-0, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 004/2024-SEIRH, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS - SEIRH e a empresa **GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ. 40.610.677/0001-66, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com endereço à Rua Aurélio Brito, nº 211 - Lotes 12, 13, 27 e 28 - Itinga - Lauro de Freitas-BA, que tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DAS BARRAGENS: RIACHO DO BICHINHO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL; BARRAGEM ENGENHO VELHO, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS; SERRA BRANCA II, NO MUNICÍPIO SERRA BRANCA; BARRAGEM CORDEIRO, NO MUNICÍPIO DO CONGO; JOSÉ RODRIGUES, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE; BARRAGEM GAVIÃO, NO MUNICÍPIO CUITÉ; BARRAGEM BOQUEIRÃO DO CAIS, NO MUNICÍPIO DE CUITÉ; BARRAGEM RIACHO DO EMÍDIO NO MUNICÍPIO DE MONTADAS; BARRAGEM QUEIMADAS, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES E BARRAGEM CAPOEIRA, NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, todas no Estado da Paraíba"; além das seguintes responsabilidades:

- Gerenciar o Contrato responsabilizando-se pelo fiel cumprimento de suas cláusulas contratuais;
- Inspecionar sistematicamente o objeto, com a finalidade de examinar e/ou verificar se sua execução obedece ao estabelecido no contrato;
- Organizar de forma sistemática todas as informações pertinentes aos processos que envolvam o contrato: licitação, cronogramas físico-financeiros previstos e realizados, aditivos, reajustamentos, realinhamentos, pagamentos e relatório final;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

  
Deusdete Queiroga Filho  
Secretário da SEIRH

## Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"

PORTARIA EXTERNA Nº 063/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 11 de março de 2024.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995, após analisar os autos do Processo Administrativo Disciplinar referente ao processo Nº 2020/0969.

RESOLVE:

Art. 1º - DECIDIR pela suspensão do prazo por 90 (noventa) referente o Processo FDC-OFN-2023/05577.

Art. 2º - Esta suspensão será válida até o dia 02/03/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA EXTERNA Nº 064/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 11 de Março de 2024.

O Presidente da FUNDAC Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (ALICE DE ALMEIDA) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo De Sindicância FDC-DES-2023/00346 pelo prazo de 30 (TRINTA) dias, nos termos do artigo 133 da LC 58/2023, contados a partir de 15/03/2024.

PORTARIA EXTERNA Nº 065/2024/GP/FUNDA

João Pessoa, 01 de Março de 2024

O Presidente da FUNDAC Fundação do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente (ALICE DE ALMEIDA) no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 junho de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a prorrogação do Processo Administrativo De Sindicância FDC-DES-2023/11340 pelo prazo de 30 ( TRINTA ) dias, nos termos do artigo 133 da LC 58/2023, contados a partir de 04/03/2024.

PORTARIA EXTERNA Nº 066/2024/GP/FUNDAC

João Pessoa, 06 de março de 2024.

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei Estadual nº 6.060, de 13 de junho de 1995,

Considerando a observância estrita as disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37.


Considerando ser essencial as atividades desempenhadas no âmbito da socioeducação paraibana, devendo ser continuada pelo excepcional interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a lista de profissionais contratados por excepcional interesse público para atuação na Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC para atuar nas seguintes funções:

PROFISSIONAL	FUNÇÃO	LOTAÇÃO	VIGÊNCIA DO CONTRATO
ADRIELLY FERNANDES RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNDAC	01/02/2024 A 01/02/2025
JOSE VALDEMIR GREGORIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	FUNDAC	01/02/2024 À 01/02/2025

Dê ciência, publique-se.

  
FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMITÃO SOARES  
Presidente FUNDAC

RESENHA Nº 009/2024

João Pessoa, 11 de março de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da SEAD, **DES-PACHOU** o processo de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionado:


Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PARECER/PROCESSO	SITUAÇÃO
01	DENIZE DE OLIVEIRA BORGES	661.584-2	008/2024/GEPAL/DEREH/SEAD FDC-PRC-2024/00208	DEFERIDO

RESENHA Nº 010/2024

João Pessoa, 11 de março de 2024

O Presidente da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815 de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060 de 13 de junho de 1995, e tendo em vista o Parecer da SEAD, **DES-PACHOU** o processo de **ABONO DE PERMANÊNCIA** abaixo relacionado:

Nº	NOME	MATRÍCULA	Nº PARECER/PROCESSO	SITUAÇÃO
01	LUCIANO GOMES FERREIRA	661.518-0	009/2024/GEPAL/DEREH/SEAD FDC- -PRC-2024/00159	INDEFERIDO

  
FLÁVIO EMILIANO MOREIRA DAMITÃO SOARES  
Presidente FUNDAC



## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

Portaria Nº 001/2024 - Corregedoria

João Pessoa, 11 de março de 2024.

O Corregedor da Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA-PB, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Estadual Nº 7.069, de 12 de abril de 2002, bem como estatuídas no Decreto Estadual Nº 23.068, de 05 de junho de 2002.

### RESOLVE:

**I** – Instaurar **Sindicância**, nos termos do Art. 22, III, da Lei Estadual de Nº. 7.069/2002; c/c o Art. 133 da Lei Complementar Nº. 58/2003, objetivando apurar a narrativa registrada na Certidão de Registro de Ocorrência nº 20089.01.2023.1.00.401.

**II** – Designar os servidores **João Evangelista da Silva Filho**, Matrícula 079914-9; **Ednaldo Paiva Júnior**, Matrícula Nº. 177301-1 e **Sayonara Carlos da Silva Severo**, Matrícula Nº. 000.219-5 para sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Sindicância**, com fulcro no Art. 22, III, da Lei Estadual Nº 7.069/2002 c/c o Art. 133 da Lei Complementar Nº. 58/2003.

**III** – A comissão supramencionada conduzirá a **Sindicância** ora instruída, fixando-se com base no Art. 133, parágrafo único da Lei Complementar Nº. 58/2003, o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

PUBLIQUE-SE.

JOÃO OZANAM DE SOUZA  
CORREGEDOR  
Mat. 000166-0

## Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB Nº 039 DE 11 DE MARÇO DE 2024

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº DER-PRC-2024/01261.

### RESOLVE:


**Art. 1º.** Designar o Engenheiro **SAVIO MEDEIROS NUNES**, matrícula 9497-8, inscrito no CPF sob nº 102.630.614-00, como Gestor do Contrato PJ-015/2024, que tem por objeto as Obras de Implantação e Pavimentação da PB-366 - Trecho Aguiar/Entr. PB-348 (Coremas), com 20,01 km.,

**Art. 2º.** O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

**Art. 3º.** Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 4º.** O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
Eng. Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente  
DER-PB

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 76/2024/GS

João Pessoa, 08 de março de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.º **ANDRÉ SANTORO SEVERO**, Matrícula nº 770.458-5, CREA nº 161.821.366-0, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; Eng.º **GUSTAVO DOS GUIMARÃES LIMA**, Matrícula nº 770.476-3, CREA nº 160.131.575-9, ocupante do cargo de Assessor do Diretor Técnico; Eng.º **ANTÔNIO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA**, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro da SETDE, estando a disposição da SUPLAN; para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **CONSTRUÇÃO DE SUBESTAÇÃO 112,5 KVA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. ISAUARA FALCÃO DE CARVALHO, EM LUCENA/PB** objeto do **Contrato PJU nº 0123/2022**, firmado com a **CONSTRUTORA CBR LTDA (SUP-PRC-2024/00831)**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

PORTARIA Nº 77/2024/GS

João Pessoa, 11 de março de 2024.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA – SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Constituir uma Comissão composta pelos servidores Eng.º **ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA**, Matrícula nº 770.318-0, CREA nº 160.348.679-8, ocupante do cargo de Gerente Regional da SUPLAN em Campina Grande/PB; a Eng.ª **MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES**, Matrícula nº 770.016-4, CREA nº 160.356676-7, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001; Eng.º **LUCIANO DE AGUIAR BARBOSA MAIA**, Matrícula nº 750.591-4, CREA nº 160.191.185-8, pertencente ao quadro da Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, estando a disposição da SUPLAN; para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.E.F.M MARIA ZECA DE SOUZA, EM MASSARANDUBA/PB** objeto do **Contrato PJU nº 0045/2022**, firmado com a **UG CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI (SUP-OFN-2024-00161)**.

**Art. 2º** - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

**Art. 3º** - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, das referidas obras e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

**Art. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.

  
SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES  
Diretora Superintendente

## Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS

PORTARIA n º 005/2024

### DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Diretor Presidente da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e em cumprimento às Resoluções da Controladoria Geral do Estado – CGE/PB,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar, como Gestor de Contrato, o empregado abaixo discriminado:

**Contrato nº 0004/2024 – PRE/GCI (SIN COMUNICAÇÃO LTDA)– Gestor: CLÓVIS AUGUSTO GUIMARÃES GAIÃO DE QUEIROZ**, matrícula nº 0161, CPF/MF nº 032.937.614-45.

**Parágrafo único.** O Gestor do Contrato acima nominado deverá acompanhar e supervisionar a execução dos contratos e observar o cumprimento das cláusulas ajustadas.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

JAILSON GALVÃO  
Diretor Presidente

## PBPrev - Paraíba Previdência

PORTARIANº 009/2024/PRESI/PBPREV

João Pessoa, 07 de março de 2024.

O PRESIDENTE DA PARAÍBA PREVIDÊNCIA - PBPREV, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, e legislação correlata. **R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Designar, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, os servidores abaixo assinalados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato Administrativo nº 0005/2024**, celebrado entre a Paraíba Previdência e a empresa **ADM COMERCIO E SERVICOS LTDA**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios por meio de processo administrativo nº **PRV-PRC-2024/00096**, que tramita nesta autarquia, a saber:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	ROSENDO DIAS MONTEIRO	089.412-5
Fiscal Técnico	THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA	177.359-3

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, com fundamento nos artigos 21 a 26 do Decreto Estadual nº 43.975, de 08 de agosto de 2023, considera-se:

**I - Gestão do contrato:** a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

**II - Fiscalização técnica:** o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com eventual auxílio da fiscalização administrativa.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – Nº 124

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 1040-24, RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIAALEOGÁRIO BRITO, beneficiário da ex-servidora falecida, ANA MARIA CAVALCANTI DE BRITO, matrícula nº145.235-5, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito (art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021.

João Pessoa, 01 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0171

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 000585-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor FRANCISCO ALVES DE FREITAS, no cargo de Professor de Educação Básica III, matrícula nº 84.938-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 20, “caput”, I a IV, e § 2º, I, da EC nº 103/19 c/c o Art. 34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0173

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 007511-23, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, no cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 130.313-9, lotado na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 4º, caput II a V, §§ 2º, 3º e 6º, I da CE nº.103/2019, c/c art.34-A, “caput”, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 29 de fevereiro de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0194

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0001002-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SINEDYA BANDEIRA TRIGUEIRO, no cargo de Assistente Social, matrícula nº 660.813-2, lotada na FUNDAC - Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 05 de Março de 2024.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0197

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0000383-24, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DO CARMO ALBUQUERQUE GOMES, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 89.299-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 06 de março de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº166./2024

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

Table with 5 columns: ID, Matrícula, Nome, Valor, and Base Legal. Contains 8 rows of pension exemption data.

Table with 5 columns: ID, Matrícula, Nome, Valor, and Base Legal. Contains 3 rows of pension exemption data.

João Pessoa, 08 de março 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/ Nº168./2024

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art.11 da Lei 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU A ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA(s) processo (s) abaixo relacionado (s)

Table with 5 columns: ID, Matrícula, Nome, Valor, and Base Legal. Contains 5 rows of pension exemption data.

João Pessoa, 08 de março 2024.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 059-2024

O Presidente da PBPREV-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, INDEFERIU O(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Table with 4 columns: ID, Matrícula, Nome, and Base Legal. Contains 7 rows of pension exemption data.

João Pessoa, 06 março de 2024.

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Administração

ATO PÚBLICO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

João Pessoa, 11 de março de 2024.

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que a servidora encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Table with 4 columns: Nº, Nº PROCESSO, MATRÍCULA, NOME. Contains 1 row of process information.

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

CONVOCAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

CONVOCAÇÃO

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos – CEAC, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao que determina a Constituição Federal de 1988 – Matéria de Acumulação de Cargos Públicos, RESOLVE:

CONVOCAR os Servidores Públicos Estaduais, abaixo relacionados, para que no prazo de 05 (cinco) dias, apresentem DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA que ratifique uma opção apresentada e/ou legítima o encerramento do(s) vínculo(s) indicado(s), sob pena de prosseguimento do processo administrativo disciplinar, que poderá ensejar a demissão do cargo ocupado ou cassação da aposentadoria, com a caracterização de improbidade administrativa e o consequente ressarcimento dos valores recebidos indevidamente, com a respectiva Restituição Salarial.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC
Bloco 3 - 5º Andar – Edifício da Secretaria de Estado da Administração
Avenida João da Mata, s/n – Bairro de Jaguaribe – João Pessoa/PB.
Telefone (83) 3208-9828

Email: acumulacaocargospb@gmail.com  
Email: ceac@sead.pb.gov.br

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2024/03434	162.300-1	ANDREZA RAMOS GONÇALVES
02	SAD-PSE-2024/03446	162.549-7	GRAZIELLY ARAÚJO MEDEIROS DE LIMA
03	SAD-PSE-2024/03449	943.555-7	MARDJANE FERREIRA DE ARAÚJO
04	SAD-PSE-2024/03435	163.002-4	RENATA FERREIRA CRISTIANO
05	SAD-PSE-2024/03436	942.648-5	WANDREGSON JOSÉ DA SILVA

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos.  
João Pessoa, 11 de março de 2024.  
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho  
Presidente

## Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A – EMEPA-PB  
CNPJ Nº 09.295.684/0001-70 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 16.078.084-5

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA-PB, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **19 de março de 2024, às 09 horas e 30 minutos**, no município de João Pessoa-PB, na sede da Procuradoria Geral do Estado da Paraíba localizado no Edf. Makadesh situado à Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1498 - 3º e 4º andar - Torre, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I – Apreciar e votar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações financeiras apresentadas referente ao exercício de 2023, acompanhada do parecer do conselho fiscal, relatório dos auditores independentes e prévia manifestação do conselho de administração;

**Aviso aos Acionistas:** Informamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos interessados, na sede da Empresa, na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB 008), Jacarapé III, João Pessoa-PB, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei n.º 6.404/76, alterações posteriores e legislação complementar, referente ao Exercício encerrado em 31.12.2023.

\*Replicado por incorreção.

Publicado no DOE de 09/03/2024.

João Pessoa/PB, 29 de fevereiro de 2024

**JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO**  
Presidente do Conselho de Administração da EMEPA-PB

## Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

### EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA – CAGEPA  
CNPJ 09.123.654/0001-87  
NIRE 25300002034

#### AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Av. Feliciano Cirne, nº 220, Bairro de Jaguaribe, e inscrita no CNPJ 09.123.654/0001-87, informa aos acionistas que, a partir desta data, os documentos referentes ao exercício social encerrado em **31/12/2023**, conforme exigido pelo artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15/12/76, com as alterações da Lei 11.638 de 28/12/2007, encontram-se disponíveis para consulta na sede da Companhia.

João Pessoa, 08 de março de 2024

**LÚCIO LANDIM BATISTA DA COSTA**  
Presidente do Conselho de Administração

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### NOTIFICAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

#### NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A senhora

**Maria do Desterro A. da Silva**

Endereço: Rua Sebastião Manoel Pereira, Quadra A Lote 5 - CEP 58808-589

Bairro: Pró Moradia – Sousa/PB

Notificamos a vossa senhoria a respeito do cancelamento do Termo de Cessão de Uso, celebrado com a COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR – CEHAP, em decorrência do descumprimento das cláusulas 1.2 e 1.3, referente ao imóvel situado na Quadra A Lote 5 – PRÓ-MORADIA – SOUSA/PB. Assegurando o contraditório e a ampla defesa, concedemos o prazo, improrrogável, de **15 dias** para manifestação, contados a partir do recebimento desta notificação, podendo ser apresentada via correios para o endereço constante no rodapé da presente notificação, bem como enviada para o e-mail institucional [presidencia@cehap.pb.gov.br](mailto:presidencia@cehap.pb.gov.br)

João Pessoa, 15 de fevereiro de 2024.

**EMILIA CORREIA LIMA**  
Diretora Presidente

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAÚDE

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2023  
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR  
PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01119

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE (PB SAÚDE), torna público o resultado preliminar de habilitação relativa ao EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CIRURGIA CARDIOVASCULAR Nº 008/2023 junto aos seus serviços e unidades gerenciados, em harmonia com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços (RICCS) da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde, e, nas suas vacâncias, nas normas gerais e na legislação estadual aplicada a matéria, bem como nos preceitos de direito público e pelas disposições presentes neste instrumento, na conformidade a seguir:

Empresas aptas para fins de credenciamento nos termos do instrumento convocatório:

EMPRESA	CNPJ
DURAM SAUDE LTDA	46.021.888/0001-40

Fica estabelecido nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recursos quanto à habilitação das empresas.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**Marcos Vinicius Almeida dos Santos**  
Comissão de Credenciamento - SEDE

## Secretaria de Estado da Infraestrutura, e dos Recursos Hídricos

### EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### EDITAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL PARA INSCRIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO LITORAL

O Secretário Geral do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 44, §1º do Decreto Estadual nº 41.980/2021, torna público o presente edital, que dispõe sobre a inscrição da sociedade civil organizada para participar do referido Conselho Participativo.

#### 1. SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO

- 1.1. O Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral tem sua composição e competências estabelecidas na Lei Complementar nº 168/2021 e no Decreto Estadual nº 41.980/2021.
- 1.2. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 11 (onze) membros, representantes da sociedade civil, onde 05 (cinco) serão escolhidos pela Assembleia Legislativa e 06 (seis) pelo Colegiado Microrregional.
- 1.3. Os membros do Conselho Participativo exercerão suas funções durante mandato de quatro anos, sendo seus mandatos automaticamente prorrogados pro tempore até que sejam empossados aqueles que os sucederão.
- 1.4. Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seu mandato revogado ou alterado, podendo ser substituídos pelo seu suplente nos casos de impedimento temporário ou definitivo, ou de renúncia.
- 1.5. Não haverá qualquer remuneração para os referidos membros.

2. QUANTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- 2.1. Poderão inscrever-se pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação e entidades brasileiras, formalmente constituídas, que deverão efetivar a sua inscrição de forma eletrônica, mediante o preenchimento de formulário e de apresentação de curriculum vitae resumido do seu representante titular e de seu respectivo suplente.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Em consonância com o artigo 44, §1º do Decreto Estadual nº 41.980/2021, as inscrições serão recebidas até 23:59h do dia 28/03/2024;
  - 3.2. Os documentos acima referidos e a ficha de inscrição deverão ser enviados para o seguinte e-mail: [conselhoparticipativo.pb@seirhma.pb.gov.br](mailto:conselhoparticipativo.pb@seirhma.pb.gov.br);
  - 3.3. Inscrições que não contêm a documentação requerida válida, serão indeferidas pelo Secretário Geral da Microrregião em caráter irrecorrível;
  - 3.4. As inscrições aprovadas serão apresentadas pelo Secretário Geral ao Colegiado Microrregional.
- #### 4. DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
- 4.1. A indicação dos membros representantes da sociedade civil se dará mediante seleção do Colegiado Microrregional e da Assembleia Legislativa, e será publicada na Imprensa Oficial.

João Pessoa/PB, 08 de março de 2024

**Deusdete Queiroga Filho**  
Secretário Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral

#### Anexo 1

#### Ficha de Inscrição da Sociedade Civil Organizada para integrar o Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral

Cadastro da Associação e/ou Entidade
Associação e/ou Entidade:
Número CNPJ:
Representante legal:





Cargo/função:		
Endereço:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	
E-mail:		
<b>Cadastro do representante titular e suplente da Associação e/ou Entidade indicado para o Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Litoral</b>		
<b>Titular Nome completo:</b>		
Endereço residencial:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Celular 1:	Celular 2:	
RG nº:	Órgão Emissor:	
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
E-mail:		
Ocupação / Profissão:		
<b>Suplente Nome completo:</b>		
Endereço residencial:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Celular 1:	Celular 2:	
RG nº:	Órgão Emissor:	
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
E-mail:		
Ocupação / Profissão:		

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

## EDITAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL PARA INSCRIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DA BORBOREMA

O Secretário Geral do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto da Borborema, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 44, §1º do Decreto Estadual nº 41.981/2021, torna público o presente edital, que dispõe sobre a inscrição da sociedade civil organizada para participar do referido Conselho Participativo.

## 1. SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO

1.1. O Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto da Borborema tem sua composição e competências estabelecidas na Lei Complementar nº 168/2021 e no Decreto Estadual nº 41.981/2021.

1.2. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 11 (onze) membros, representantes da sociedade civil, onde 05 (cinco) serão escolhidos pela Assembleia Legislativa e 06 (seis) pelo Colegiado Microrregional.

1.3. Os membros do Conselho Participativo exercerão suas funções durante mandato de quatro anos, sendo seus mandatos automaticamente prorrogados pro tempore até que sejam empossados aqueles que os sucederão.

1.4. Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seu mandato revogado ou alterado, podendo ser substituídos pelo seu suplente nos casos de impedimento temporário ou definitivo, ou de renúncia.

1.5. Não haverá qualquer remuneração para os referidos membros.

## 2. QUANTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Poderão inscrever-se pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação e entidades brasileiras, formalmente constituídas, que deverão efetivar a sua inscrição de forma eletrônica, mediante o preenchimento de formulário e de apresentação de curriculum vitae resumido do seu representante titular e de seu respectivo suplente.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Em consonância com o artigo 44, §1º do Decreto Estadual nº 41.981/2021, as inscrições serão recebidas até 23:59h do dia 28/03/2024;

3.2. Os documentos acima referidos e a ficha de inscrição deverão ser enviados para o seguinte e-mail: [conselhoparticipativo.pb@seirhma.pb.gov.br](mailto:conselhoparticipativo.pb@seirhma.pb.gov.br);

3.3. Inscrições que não contêm a documentação requerida válida, serão indeferidas pelo Secretário Geral da Microrregião em caráter irreversível;

3.4. As inscrições aprovadas serão apresentadas pelo Secretário Geral ao Colegiado Microrregional.

## 4. DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. A indicação dos membros representantes da sociedade civil se dará mediante seleção do Colegiado Microrregional e da Assembleia Legislativa, e será publicada na Imprensa Oficial.

João Pessoa/PB, 08 de março de 2024

Deusdete Queiroga Filho

Secretário Geral da Microrregião de Água e Esgoto da Borborema

## Anexo 1

## Ficha de Inscrição da Sociedade Civil Organizada para integrar o Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto da Borborema

<b>Cadastro da Associação e/ou Entidade</b>		
Associação e/ou Entidade:		
Número CNPJ:		
Representante legal:		
Cargo/função:		
Endereço:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	
E-mail:		
<b>Cadastro do representante titular e suplente da Associação e/ou Entidade indicado para o Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas</b>		
<b>Titular Nome completo:</b>		
Endereço residencial:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Celular 1:	Celular 2:	
RG nº:	Órgão Emissor:	
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
E-mail:		
Ocupação / Profissão:		

<b>Cadastro do representante titular e suplente da Associação e/ou Entidade indicado para o Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto da Borborema</b>		
<b>Titular Nome completo:</b>		
Endereço residencial:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Celular 1:	Celular 2:	
RG nº:	Órgão Emissor:	
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
E-mail:		
Ocupação / Profissão:		
<b>Suplente Nome completo:</b>		
Endereço residencial:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Celular 1:	Celular 2:	
RG nº:	Órgão Emissor:	
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
E-mail:		
Ocupação / Profissão:		

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E DOS RECURSOS HÍDRICOS

## EDITAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL PARA INSCRIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ALTO PIRANHAS

O Secretário Geral do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 44, §1º do Decreto Estadual nº 41.982/2021, torna público o presente edital, que dispõe sobre a inscrição da sociedade civil organizada para participar do referido Conselho Participativo.

## 1. SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO

1.1. O Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas tem sua composição e competências estabelecidas na Lei Complementar nº 168/2021 e no Decreto Estadual nº 41.982/2021.

1.2. O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 11 (onze) membros, representantes da sociedade civil, onde 05 (cinco) serão escolhidos pela Assembleia Legislativa e 06 (seis) pelo Colegiado Microrregional.

1.3. Os membros do Conselho Participativo exercerão suas funções durante mandato de quatro anos, sendo seus mandatos automaticamente prorrogados pro tempore até que sejam empossados aqueles que os sucederão.

1.4. Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seu mandato revogado ou alterado, podendo ser substituídos pelo seu suplente nos casos de impedimento temporário ou definitivo, ou de renúncia.

1.5. Não haverá qualquer remuneração para os referidos membros.

## 2. QUANTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

2.1. Poderão inscrever-se pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação e entidades brasileiras, formalmente constituídas, que deverão efetivar a sua inscrição de forma eletrônica, mediante o preenchimento de formulário e de apresentação de curriculum vitae resumido do seu representante titular e de seu respectivo suplente.

## 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Em consonância com o artigo 44, §1º do Decreto Estadual nº 41.982/2021, as inscrições serão recebidas até 23:59h do dia 28/03/2024;

3.2. Os documentos acima referidos e a ficha de inscrição deverão ser enviados para o seguinte e-mail: [conselhoparticipativo.pb@seirhma.pb.gov.br](mailto:conselhoparticipativo.pb@seirhma.pb.gov.br);

3.3. Inscrições que não contêm a documentação requerida válida, serão indeferidas pelo Secretário Geral da Microrregião em caráter irreversível;

3.4. As inscrições aprovadas serão apresentadas pelo Secretário Geral ao Colegiado Microrregional.

## 4. DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. A indicação dos membros representantes da sociedade civil se dará mediante seleção do Colegiado Microrregional e da Assembleia Legislativa, e será publicada na Imprensa Oficial.

João Pessoa/PB, 08 de março de 2024

Deusdete Queiroga Filho

Secretário Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas

## Anexo 1

## Ficha de Inscrição da Sociedade Civil Organizada para integrar o Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas

<b>Cadastro da Associação e/ou Entidade</b>		
Associação e/ou Entidade:		
Número CNPJ:		
Representante legal:		
Cargo/função:		
Endereço:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	
E-mail:		
<b>Cadastro do representante titular e suplente da Associação e/ou Entidade indicado para o Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Alto Piranhas</b>		
<b>Titular Nome completo:</b>		
Endereço residencial:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Celular 1:	Celular 2:	
RG nº:	Órgão Emissor:	
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
E-mail:		
Ocupação / Profissão:		

Município:	UF:	CEP:
Celular 1:	Celular 2:	
RG nº:	Órgão Emissor:	
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
E-mail:		
Ocupação / Profissão:		
<b>Suplente Nome completo:</b>		
Endereço residencial:		
Município:	UF:	CEP:
Celular 1:	Celular 2:	
RG nº:	Órgão Emissor:	
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
E-mail:		
Ocupação / Profissão:		

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, E DOS RECURSOS HÍDRICOS

### EDITAL DO COLEGIADO MICRORREGIONAL PARA INSCRIÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA PARA INTEGRAR O CONSELHO PARTICIPATIVO DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESPINHARAS

O Secretário Geral do Colegiado Microrregional da Microrregião de Água e Esgoto do Espinharas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 44, §1º do Decreto Estadual nº 41.983/2021, torna público o presente edital, que dispõe sobre a inscrição da sociedade civil organizada para participar do referido Conselho Participativo.

#### 1. SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PARTICIPATIVO

- O Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Espinharas tem sua composição e competências estabelecidas na Lei Complementar nº 168/2021 e no Decreto Estadual nº 41.983/2021.
- O processo regido por este Edital objetiva a seleção de 11 (onze) membros, representantes da sociedade civil, onde 05 (cinco) serão escolhidos pela Assembleia Legislativa e 06 (seis) pelo Colegiado Microrregional.
- Os membros do Conselho Participativo exercerão suas funções durante mandato de quatro anos, sendo seus mandatos automaticamente prorrogados pro tempore até que sejam empossados aqueles que os sucederão.
- Os membros do Conselho Participativo não poderão ter seu mandato revogado ou alterado, podendo ser substituídos pelo seu suplente nos casos de impedimento temporário ou definitivo, ou de renúncia.
- Não haverá qualquer remuneração para os referidos membros.

#### 2. QUANTO ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- Poderão inscrever-se pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, constituídas sob a forma de organização, associação ou fundação e entidades brasileiras, formalmente constituídas, que deverão efetivar a sua inscrição de forma eletrônica, mediante o preenchimento de formulário e de apresentação de curriculum vitae resumido do seu representante titular e de seu respectivo suplente.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

- Em consonância com o artigo 44, §1º do Decreto Estadual nº 41.983/2021, as inscrições serão recebidas até 23:59h do dia 28/03/2024;
- Os documentos acima referidos e a ficha de inscrição deverão ser enviados para o seguinte e-mail: [conselhoparticipativo.pb@seirhuma.pb.gov.br](mailto:conselhoparticipativo.pb@seirhuma.pb.gov.br);
- Inscrições que não contêm a documentação requerida válida, serão indeferidas pelo Secretário Geral da Microrregião em caráter irrecorrível;
- As inscrições aprovadas serão apresentadas pelo Secretário Geral ao Colegiado Microrregional.

#### 4. DA INDICAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

- A indicação dos membros representantes da sociedade civil se dará mediante seleção do Colegiado Microrregional e da Assembleia Legislativa, e será publicada na Imprensa Oficial.

João Pessoa/PB, 08 de março de 2024

Deusdete Queiroga Filho

Secretário Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Espinharas

#### Anexo 1

#### Ficha de Inscrição da Sociedade Civil Organizada para integrar o Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Espinharas

<b>Cadastro da Associação e/ou Entidade</b>		
Associação e/ou Entidade:		
Número CNPJ:		
Representante legal:		
Cargo/função:		
Endereço:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Telefone 1:	Telefone 2:	
E-mail:		
<b>Cadastro do representante titular e suplente da Associação e/ou Entidade indicado para o Conselho Participativo da Microrregião de Água e Esgoto do Espinharas</b>		
<b>Titular Nome completo:</b>		
Endereço residencial:		
Complemento:		
Município:	UF:	CEP:
Celular 1:	Celular 2:	
RG nº:	Órgão Emissor:	
CPF nº:	Nacionalidade:	Naturalidade:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
E-mail:		

## Superintendência da Administração do Meio Ambiente

### EDITAL E AVISO

#### SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2024

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca os abaixo relacionados a **comparecerem a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias**, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: <https://sigma.pb.gov.br>. A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: [protocolo@sudema.pb.gov.br](mailto:protocolo@sudema.pb.gov.br).

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	08.874.984/0001-41	2017-000435
02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA	08.874.984/0001-41	2017-004028
03	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA	09.072.430/0001-93	2017-001417
04	MACIEL SANTANA GONÇALVES	103.743.814-02	2017-008050
05	JOÃO DELMIRO DE ALMEIDA FILHO	798.066.604-93	2017-008237
06	ANTÔNIO PEREIRA	090.327.694-13	2017-002206
07	LUIZ MARTINIANO VENÂNCIO	357.306.764-68	2017-001407
08	JARDIANDERSON DE OLIVEIRA CÂNDIDO	704.695.614-67	2017-001652
09	JOSÉ LINDOLFO DA COSTA	033.436.284-92	2017-001420
10	GABRIEL HENRIQUE SANTANA NUNES	704.633.684-95	2017-002475
11	VANUSA DA SILVA	014.937.044-00	2017-002632

João Pessoa, 11 de março de 2024.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Diretor Superintendente

## Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

### EDITAL E AVISO

#### SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO

#### EDITAL

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA através da SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SETDE, órgão responsável pela administração e operacionalização do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba – Programa EMPREENDER PB, bem como do Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB, CNPJ nº 13.307.527/0001-05, consoante estabelecido na Lei Estadual nº 10.128/2013, que alterou a Lei Estadual nº 9.335/2011, **NOTIFICA** o(a) tomador(a) final de recursos abaixo identificado(a) da lavratura de Termo de Constituição de Crédito Não Tributário do Estado da Paraíba – TCC, nos termos da Lei Estadual nº 9.520, de 24 de novembro de 2011, tendo como fundamento o contrato de financiamento vinculado ao Programa EMPREENDER PB, firmado nos autos do processo administrativo também adiante listado, sendo concedido prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para que o(a) notificado(a) efetue o pagamento da dívida e apresente o(s) respectivo(s) comprovante(s) de pagamento, ou, caso queira, ofereça impugnação por escrito, quando deverá expor as razões que justifiquem a inexigibilidade do débito, podendo, ainda, renegociar a dívida existente, ficando desde já cientificado(a) de que uma vez decorrido o prazo sem manifestação do(a) devedor(a) ora notificado(a) será dada continuidade ao processo independentemente de outros atos e/ou notificações, com consequente encaminhamento do processo à Procuradoria Geral do Estado da Paraíba (PGE/PB) para inscrição em Dívida Ativa e demais medidas administrativas e/ou judiciais correlatas. O(a) tomador(a) final de recursos do Programa EMPREENDER PB poderá obter informações adicionais através do endereço eletrônico <https://www.empreender.pb.gov.br>, bem como, receber atendimento presencial mediante comparecimento à sede da Secretaria Executiva do Empreendedorismo, localizada na Avenida Barão de Mamanguape, nº 1190, bairro Torre, Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, podendo optar ainda pelo atendimento tele-presencial, por meio de contatos telefônicos ou mensagens eletrônicas (WhatsApp) através dos números de atendimento da Gerência de Pós-crédito e Cobrança da Secretaria Executiva do Empreendedorismo (GPCC/SEE), quais sejam, (83) 98760-5155 / 98600-7805 / 98600-8058 / 98760-2615 / 99189-8734, e/ou através do endereço eletrônico de e-mail: [cobranca@empreender.pb.gov.br](mailto:cobranca@empreender.pb.gov.br) observando que o atendimento ocorrerá somente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h. Adverte-se, ainda, para que seja considerada a presente notificação caso o pagamento já tenha sido efetuado:

TCC Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF / CNPJ
2023.01.03780-24	9367/2015	SILAS DA SILVA SOUZA	090.434.674-99
2023.01.03955-07	9666/2015	RIVALDO PEREIRA DA SILVA	424.189.764-91
2023.01.04929-40	8292/2015	NEWTON JORGE DE ALBUQUERQUE	305.375.174-72
2023.01.03309-00	7269/2015	ODAISIA MARIA ROCHA SANTOS	854.296.784-49
2023.01.05462-57	2816/2016	REGINA SOBRAL DA SILVA	788.937.714-20
2023.01.02654-03	4854/2015	SILVIO GOMES DA SILVA	450.959.224-87
2023.01.03210-08	5843/2014	ROBSON WILLAMES SILVA MARCULINO	120.024.264-57
2023.01.02656-50	5103/2015	TIAGO OLIVEIRA DA SILVA	070.436.034-98
2023.01.03428-89	7370/2015	TAMARA AUGUSTO DA SILVA	113.152.124-20
2023.01.02501-32	5054/2015	PAULO NUNES MENDES SOBRINHO	160.427.004-72
2023.01.03415-50	7371/2015	VALERIA DE FATIMA F LIMA	076.110.234-54
2023.01.05409-61	3164/2016	NILDETE DA SILVA CAVALCANTE	646.641.472-87
2023.01.05410-43	3166/2016	ROBERTO RIBEIRO DA SILVA	181.633.944-04
2023.01.04127-57	7325/2015	MAXCIMIANO DO SILVA	073.464.864-20
2023.01.03809-96	7481/2015	THAMIRES MAISA AZEVEDO DE LIMA	076.196.984-50



2023.01.03372-85	6936/2015	THAIS FERNANDES DE SOUZA	117.081.094-20
2023.01.03376-99	6933/2015	NATALIA DOS SANTOS B DA SILVA	104.496.464-24
2023.01.04358-65	8340/2015	RAPHAEL ALVES SANTOS	091.786.124-89
2023.01.03616-81	9137/2015	THAIS SETTE PINHEIRO PEREIRA	097.101.804-95
2023.01.05341-13	2541/2016	MARTA FERREIRA DA SILVA	895.301.364-04
2023.01.05037-53	2267/2016	RONALDO ABILIO DA SILVA	161.432.304-63
2023.01.02840-57	1281/2016	PAULO SERGIO DE JESUS VITORINO	089.247.894-22
2023.01.00389-58	5931/2014	THAISE TANISE F FERNANDES	071.247.874-40
2023.01.04555-74	5932/2014	VALDIVIA DANTAS DA SILVA	073.662.674-30
2023.01.05533-37	3321/2016	WILMA DA SILVA ABDON	739.315.434-04
2023.01.00238-44	5471/2014	ROBSON ROGERIO RUFINO	872.604.254-15
2023.01.00484-45	4485/2013	RODOLPHO FERNANDO XAVIER CHAVES	070.567.234-46
2023.01.00888-62	2141/2015	SYNARA TRIGUEIRO LOPES	065.854.304-09
2023.01.02927-04	5876/2015	RAFAELA FELIPE B DA SILVA	122.111.784-05
2023.01.03632-57	9137/2015	SUZANA RIBEIRO DANTAS	087.868.424-71
2023.01.05650-59	3454/2016	REINATO BENTO DA SILVA	081.488.234-05
2023.01.05764-45	3490/2016	SUELY BEZERRA DA SILVA	854.813.004-00
2023.01.05627-34	3453/2016	NOEMIA PAULA RIBEIRO DA COSTA	086.659.754-97
2023.01.02625-09	5105/2015	ZELANDIA SANTOS DE SOUSA	395.269.254-91
2023.01.01968-55	3597/2015	POLLYANA MACEDO DA SILVA	083.221.604-61
2023.01.01943-89	3599/2015	ROBSON SANTOS DE SOUSA	110.407.164-90
2023.01.01922-27	3595/2015	NIEDJA KRISLADY SIQUEIRA DOS SANTOS	091.138.174-00
2023.01.02403-23	3598/2015	RAIZA FRANCA DE SOUSA	097.271.044-28
2023.01.02690-41	5080/2015	MARTA ROSANGELA DA SILVA	727.412.104-97
2023.01.03411-47	7366/2015	SEVERINA MARIA DA CONCEICAO	207.100.624-00
2023.01.00407-56	038/2015	PAULO MARINHO DE AGUIAR	403.499.937-34
2023.01.04426-14	3432/2014	NICOLLE ROCHA MADRUGA	087.191.244-90
2023.01.05206-66	2294/2016	SEVERINA ROSA DOS SANTOS	768.126.504-04
2023.01.03113-63	5841/2015	VALTER LUIZ P DE ALBUQUERQUE	282.149.784-91
2023.01.04220-87	7698/2015	SEVERINA ALVES DA SILVA	692.059.814-00
2023.01.01914-92	4237/2015	TATIANE MAIARA MENDES DA SILVA	115.504.254-98
2023.01.00986-89	2528/2015	NATALINA DA CRUZ SILVA	964.067.554-72
2023.01.02207-70	4008/2015	QUITERIA SABINO MARINHO	396.949.174-68
2023.01.05221-59	2226/2016	SEVERINO ANTONIO DE LIMA	486.554.494-15
2023.01.04884-19	9426/2015	VIVIANE VIEGAS PINHEIRO	073.728.184-78
2023.01.04473-32	0458/2015	ROSINALDO LUIZ DA SILVA	104.366.524-20
2023.01.05606-70	2786/2016	WELITON WILSON DA SILVA AZEVEDO	488.596.051-72
2023.01.01252-43	1601/2015	MONIQUE DARLYNG FERREIRA ARAUJO	095.458.644-19
2023.01.05857-68	1438/2016	VANDERNIZE CAVALCANTE DA SILVA	690.478.044-49
2023.01.03962-65	8095/2015	RONALDO CESAR SILVA ULISSES	072.198.344-89
2023.01.00885-24	1801/2015	ROSANA SERAFIM DE SOUZA	083.916.244-80
2023.01.05461-74	3372/2016	WAGNER ESGUR JUNIOR	084.182.004-05
2023.01.03405-60	6918/2015	TEREZINHA IZAIAS DE OLIVEIRA	806.354.904-04
2023.01.05737-07	3082/2016	TIAGO DE PONTES MARTINS	700.478.054-63
2023.01.05742-00	3079/2016	TELMA VICTOR DE OLIVEIRA	759.206.384-00
2023.01.01391-03	2217/2015	MICHELE CRISTIANE ALBUQUERQUE	081.539.204-48
2023.01.04567-21	684/2015	SONIA MARIA FERREIRA GONCALVES	518.727.144-04
2023.01.03124-37	7810/2015	PALOMA NAJDA S DE SOUSA	092.296.834-93
2023.01.05255-33	1954/2016	ROBERTA CRISTINA OLIVEIRA PESSOA	109.509.324-00
2023.01.00217-80	5478/2014	MAURO VANGELYS B MURTA	078.326.794-09
2023.01.01952-95	3538/2015	MONIQUE CRISTIANE SILVA OLIVEIRA	111.358.267-73
2023.01.05809-75	1570/2016	RAFAEL HENRIQUE LOURENCO SILVA DA COSTA	095.159.264-59
2023.01.05781-85	1571/2016	REGINALDO PEREIRA OLIVEIRA	098.857.714-33
2023.01.03601-05	7431/2015	SEVERINO MARCELINO DA S FILHO	094.362.584-02
2023.01.01538-64	2700/2015	NUBIA LUCENA DE OLIVEIRA ANDRADE	101.072.384-70
2023.01.05223-16	2452/2016	MIRIAM RODRIGUES CAVALCANTE	414.488.204-72
2023.01.04965-86	2070/2016	ROSSANA MARIA FELIX DE CARVALHO	343.531.004-91
2023.01.02341-44	4170/2015	SONIA GERLANE DE ALCANTARA DUARTE	893.793.734-49
2023.01.04026-91	1056/2016	VERONICA FRANCISCO DA COSTA	181.224.264-68
2023.01.04200-08	6858/2015	RODRIGO FELIX DE SOUSA	076.705.004-50
2023.01.01293-85	1979/2015	VALDECIRA MONTEIRO DE OLIVEIRA	132.347.904-00
2023.01.00666-60	0593/2015	SANDRO GOMES DA CUNHA	691.898.114-53
2023.01.05739-62	3085/2016	VANILDO JOSE DIAS	631.614.944-15
2023.01.03328-07	7287/2015	THAMIRIS SOUZA SANTOS	080.160.374-96
2023.01.03735-61	9369/2015	SANDRA MARIA COSTA DE LIMA	396.660.854-53
2023.01.03684-62	8891/2015	SERGIO SOUSA DA COSTA	588.840.414-49
2023.01.04310-70	1409/2016	ROMULO MEDEIROS DE FIGUEIREDO	789.961.714-68
2023.01.01547-71	1684/2015	RIVONEIDE GABRIEL ALVES NOGUEIRA	070.676.714-42
2023.01.05464-14	3169/2016	ROBERTO RICARDO DOS SANTOS	504.049.384-34
2023.01.01393-68	2225/2015	ZUYLANE MUNIZ DA SILVA	074.115.944-90
2023.01.00454-74	188/2015	WILMA LEITE MARTINS DE SOUZA	066.213.604-79
2023.01.05175-30	2279/2016	ROSILEIDE FERNANDES DA SILVA	790.174.014-00
2023.01.02165-70	3389/2015	SILVANA DOS SANTOS CORREIA	872.717.535-91
2023.01.04460-03	4444/2014	PAULO CESAR DELGADO	192.848.454-91
2023.01.05535-84	3326/2016	NECI FERREIRA DE LIMA	287.876.334-34
2023.01.02624-34	4919/2015	WILSON JANIO FARIAS DE ANDRADE	611.837.922-04
2023.01.03625-98	9130/2015	MAYARA COSTA LIMA	084.051.534-03
2023.01.05561-40	3323/2016	ROZIVAN GOMES DE OLIVEIRA	752.837.354-00
2023.01.00165-90	6924/2014	RIZONEIDE RODRIGUES DE S MORAIS	491.869.904-97

2023.01.05364-31	2029/2016	TELMA MARIA DA SILVA ANGELO	805.408.304-10
2023.01.02453-71	3662/2015	PEDRO PEREIRA DA SILVA	840.471.864-49
2023.01.02612-87	4213/2015	SONIA MARIA BARBOZA ALVES	982.880.244-91
2023.01.02562-53	4209/2015	PEDRO FERREIRA DE SOUZA	154.040.724-15
2023.01.04226-57	1228/2016	RICHARD AMELIO M DE CARVALHO	503.926.034-20
2023.01.04978-16	1392/2016	TAINAH PEREIRA DE OLIVEIRA	109.889.744-79
2023.01.04946-80	7576/2015	WELLINGTON SILVA DAS NEVES	111.861.747-90
2023.01.05340-30	2641/2016	YARA LEITE DA SILVA	203.320.414-68
2023.01.04307-34	1465/2016	RENATO MARCOS DO AMARAL OLIVEIRA	069.044.974-75
2023.01.05546-57	1473/2016	VALTER DOS SANTOS SILVA	603.229.344-00
2023.01.00524-70	724/2015	SOLANGE TRINDADE DA SILVA COSTA	283.547.024-72
2023.01.05330-40	2413/2016	RITA PEREIRA DO NASCIMENTO	288.162.504-53
2023.01.00404-26	046/2015	TEREZINHA CORREIA BATISTA	092.400.434-70
2023.01.03998-06	5211/2015	WILLIAM NASCIMENTO RAMOS	074.338.034-75
2023.01.02198-89	3380/2015	NAYANE GALVAO SILVA DO NASCIMENTO	114.481.164-30
2023.01.02270-56	4400/2015	MARLLOWN HENRIQUE M DA SILVA	077.307.774-01
2023.01.01606-12	3137/2015	ROMULO FELIPE LAURINDO DA SILVA	111.246.494-84
2023.01.02699-59	4703/2015	SEVERINO FIDELIS DA SILVA	900.235.524-68
2023.01.01015-58	1703/2015	SILVANIA FERREIRA DE OLIVEIRA	965.767.074-87
2023.01.04864-39	2007/2016	SEVERINO VIRGOLINO DA SILVA	910.746.904-78
2023.01.04778-59	2150/2016	MAYANA BERTUSSI MONTEIRO MAIA	097.377.434-74
2023.01.00828-24	1507/2015	SAMARA PEREIRA MARQUES	077.618.374-57
2023.01.04816-38	2114/2016	PAULA FRASSINETTI COSTA DE AVELAR	690.959.224-72
2023.01.04189-52	1506/2015	ROMARIO DOS SANTOS MIRANDA	072.968.044-40
2023.01.00853-06	1500/2015	MERCIA DANIELE DA ROCHA SANTOS	102.418.874-45
2023.01.03570-77	7437/2015	WALLACE MIRANDA DOS SANTOS	104.978.994-69
2023.01.04516-98	7064/2014	MATILDE INGRID DA S SINFRONIO	101.339.654-57
2023.01.02310-90	4159/2015	NATALIA MARIA DIAS BARBOSA	073.212.584-75
2023.01.02290-37	4161/2015	ROBERTA DOS SANTOS SILVA ALEXANDRE	065.587.894-77
2023.01.04439-43	2503/2014	TIAGO BARBOSA DA SILVA	071.419.584-79
2023.01.00439-82	2819/2012	MAVY OLIVEIRA FONSECA	930.813.164-72
2023.01.02406-53	4349/2015	VALTEIR ALEXANDRE DE SOUZA	798.011.884-72
2023.01.04329-79	5456/2014	SYLVIO BASTOS DA SILVA	185.900.204-87
2023.01.00182-40	7118/2014	NAYARA DE OLIVEIRA MARINHO	100.398.554-81
2023.01.02518-74	5056/2015	ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	739.232.064-53
2023.01.02554-20	4990/2015	ROSELIA DE SOUSA OLIVEIRA MELO	873.317.484-91
2023.01.04442-89	5413/2014	RITA LOPES DA SILVA	140.804.148-03
2023.01.03741-48	8925/2015	MICHELLE CORREIA DA SILVA	769.107.094-20
2023.01.05576-27	1965/2016	OTAVIO ALEXANDRE DE FARIAS NETO	117.052.434-60
2023.01.05377-51	2573/2016	VANDIR FERREIRA MARQUES	122.744.024-34
2023.01.03676-21	9227/2015	TAMIRES DE OLIVEIRA FERREIRA	070.287.974-83
2023.01.04297-69	1294/2016	NIDEILSON DOS SANTOS SOARES	099.969.064-77
2023.01.04078-07	1052/2016	PATRICIA ARLINDA DOS SANTOS	981.366.664-15
2023.01.05471-64	2813/2016	NATANA DA SILVA FERREIRA	093.640.974-67
2023.01.03750-53	9371/2015	VALMIR DE LIMA FERREIRA	569.648.384-49
2023.01.04280-27	1450/2016	SEVERINA SOARES DA SILVA	104.202.984-95
2023.01.04486-52	3185/2013	VERONICA DO NASCIMENTO BARBOSA	074.434.814-54
2023.01.01041-15	2582/2015	RAFAEL LAURENTINO DO VALE	087.663.854-07
2023.01.04625-88	6673/2015	VICENTE EVANGELISTA DOS SANTOS FILHO	518.458.904-00
2023.01.05935-07	1017/2016	RAONI TAVARES BARBOSA	067.020.064-62
2023.01.05319-78	2335/2016	VALDECIRA DE ALMEIDA CAPISTRANO	138.633.204-68
2023.01.04835-35	10002/2015	SERGIO LEITE FIGUEIREDO	584.241.134-20
2023.01.00678-17	1222/2015	RIVALDO MAXIMO CHAVES	570.100.214-49
2023.01.04181-27	7080/2015	PAULO CESAR DA C PAULINO	107.779.264-66
2023.01.03285-24	7280/2015	SIMONE CLEMENTE DOS SANTOS	071.565.264-80
2023.01.03304-13	7215/2015	SINARA MARTINS NOBREGA	079.887.634-40
2023.01.05419-51	3155/2016	RAISA BARBOSA SILVA	086.037.414-92
2023.01.03657-24	6826/2015	TERESINHA EVANGELISTA MAGALHAES	703.044.752-20
2023.01.03876-86	8173/2015	RAHYANNE MARLA S DE OLIVEIRA	703.005.844-58
2023.01.03617-64	6821/2015	NEURIJANE DE OLIVEIRA SOUZA	066.028.624-64
2023.01.03641-64	6822/2015	OLIVAN PEREIRA	203.038.584-00
2023.01.03475-99	6197/2015	RAYSSA DE AZEVEDO SILVA	086.836.054-69
2023.01.01023-90	2502/2015	RAISSA EMANUELLE P GONCALVES	097.333.244-18
2023.01.02102-01	3728/2015	REGINALDO MANOEL DOS SANTOS	760.375.334-15
2023.01.02324-03	4167/2015	SEVERINA DE OLIVEIRA FRANCELINO	928.013.584-87
2023.01.02333-10	4166/2015	SELMA REJANE DE ALCANTARA DUARTE	917.175.074-68
2023.01.02144-27	3383/2015	PAULO JOAO DE SOUSA	744.034.197-04
2023.01.02489-12	4803/2015	PEDRO JOAQUIM DO NASCIMENTO	530.855.584-20
2023.01.02253-16	4415/2015	VALDILEIA SANTOS CASSIANO	070.089.944-86
2023.01.04403-73	7623/2015	PETRONIO SANTANA DE SOUZA	488.555.294-04
2023.01.05588-72	2496/2016	MORGANA LORRYANE PEREIRA MUNIZ	098.846.124-20
2023.01.02543-57	5060/2015	WELLINGTON FERREIRA DE OLIVEIRA	953.454.504-04
2023.01.02521-12	5057/2015	VALCLECIO DA SILVA DE ALMEIDA	703.658.164-69
2023.01.02338-07	4172/2015	VITOR SILVA MARTINS	107.163.734-75
2023.01.05826-17	2661/2016	RONIE GOMES DE SOUZA	727.630.354-34
2023.01.02353-98	4105/2015	VANIZIA VICENTE DA SILVA FERREIRA	120.758.794-00
2023.01.04481-65	1067/2015	RENAN ALBERTO MACEDO SILVA	072.016.444-32
2023.01.02372-95	4097/2015	PAULO RICARDO DE LIMA ALVES	082.297.484-38
2023.01.02388-55	4106/2015	VERONICA XAVIER DA SILVA	103.925.294-08

2023.01.05357-71	2075/2016	TATIANE CARLA DE BRITO GOMES MIRANDA	073.565.464-69
2023.01.05100-14	9887/2015	PAULO ROBERTO CORREA MELO	274.219.297-20
2023.01.04728-01	7183/2015	SAYARA LIGIA ALVES DE ARAUJO	078.555.864-07
2023.01.04526-88	9109/2015	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	082.409.524-37
2023.01.05292-61	2411/2016	RAFAEL RUAN GUEDES DE MELO	704.588.944-51
2023.01.05064-91	1719/2016	ROMUALDO DA SILVA PEREIRA	065.221.644-77
2023.01.03966-79	8099/2015	WILSON COUTINHO DONATO	250.671.684-04
2023.01.04321-44	8347/2015	ROSANGELA VARELA CARVALHO	885.229.894-00
2023.01.04199-43	1237/2016	THIAGO VICENTE LIMA DA SILVA	422.034.398-90
2023.01.03467-65	6185/2015	MIRIAM DA SILVA MELO	288.303.004-97
2023.01.05237-10	2451/2016	MAURICIO DE SOUZA WANDERLEI	141.488.758-27
2023.01.03941-04	8123/2015	SONIA REGINA V SILVA	396.751.064-68
2023.01.03096-31	5832/2015	MARLENE SANTOS DA SILVA	978.873.154-68
2023.01.00030-51	173/2013	RAISA DA SILVA BARBOSA	087.302.594-60
2023.01.00906-60	2138/2015	PRISCILA PEREIRA DE SOUSA	075.470.324-00
2023.01.04847-80	9266/2015	VIETTRY MOREIRA ALMEIDA	930.739.924-72
2023.01.05168-88	2197/2016	WEDNA FORTUNATO DO NASCIMENTO	706.295.844-19
2023.01.03788-59	8927/2015	NIELSON PEREIRA DA SILVA	075.447.004-02
2023.01.00131-18	2666/2014	MATHEUS PEREIRA ROSENDO	085.742.774-10
2023.01.04566-48	6671/2015	TIAGO DE OLIVEIRA FREITAS	076.628.084-59
2023.01.05163-91	2188/2016	PATRICIA FELIPE DOS SANTOS	073.166.294-60
2023.01.05162-19	2194/2016	SULIENE LOURENCO FERNANDES	108.325.244-50
2023.01.05765-10	2839/2016	ROSILDA MONTEIRO DOS SANTOS	073.746.017-27
2023.01.03682-07	8887/2015	RAFAELA CRISTINA DE L BARBOSA	073.609.044-47
2023.01.00265-73	5458/2014	SEVERINO JOAO CALADO	602.992.314-53
2023.01.03184-75	7818/2015	SAYANE QUIRINO VIANA	104.789.924-83
2023.01.03158-10	7808/2015	ODAILY PEREIRA DA SILVA	105.469.214-93

João Pessoa/PB, data da publicação no DOE/PB.

**FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA**

Secretário Executivo do Empreendedorismo

Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba - EMPREENDER PB

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo – Fundo EMPREENDER PB

## Fundação Espaço Cultural da Paraíba

### EDITAL E AVISO

FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL DA PARAÍBA - FUNESC  
DIRETORIA TÉCNICA - DITEC

#### EDITAL Nº 002/2024 DE CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS CIRCUITO FUNESC - EDITAL MATRIZ 2024 RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DE MÉRITO

O Governo do Estado da Paraíba, através da Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc, representada pela sua presidente, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Estadual 4.315/1981, alterada pela Lei Estadual nº 10.919/2017, e com base no que dispõe o inciso XVIII do art. 4º da Lei Estadual nº 10.325/2014, que institui a Política Estadual de Cultura, a ação nº 4 do Eixo VIII do Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres (PB) e o caput do art. 74 e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Nº 11.878, de 9 de janeiro de 2024; e regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, torna público o **RESULTADO FINAL** da etapa de **ANÁLISE DE MÉRITO** do processo de seleção de espetáculos de artes cênicas e shows musicais que irão compor a programação do **CIRCUITO FUNESC - EDITAL MATRIZ 2024**, que vem a somar à programação do Mês da Mulher, nos municípios de Cajazeiras, Campina Grande, Cabedelo e João Pessoa.

João Pessoa, 09 de março de 2024.

**BIA CAGLIANI DE OLIVEIRA E SILVA**

Presidente

Fundação Espaço Cultural da Paraíba – Funesc

Área	Proponente	Espetáculo	Cidade Escolhida	Situação
Circo	Jessica Guadalupe Cheirano	Trovoada Vem à Estreia	João Pessoa	Selecionada
Circo	Virginia Iranzi	Infinito é Nosso Riso	João Pessoa	Suplente
Circo	Suellen Feitosa Albino	Uma Homenagem para Ela	Cajazeiras	Selecionada
<b>DANÇA</b>				
Área	Proponente	Espetáculo	Cidade Escolhida	Situação
Dança	Lua Cambosá	Corpa Futurista	João Pessoa	Selecionada
Dança	Karla Oliveira	Forrólab - Baião de Duas	João Pessoa	Suplente
Dança	Valéria Vicente	Ebulição	João Pessoa	Suplente
Dança	SOULBRAZIL	RAXA	Campina Grande	Selecionada
<b>MÚSICA</b>				
Área	Situação Cidade escolhida Proponente			
Área	Situação Cidade escolhida Proponente			
Música	Selecionada	João Pessoa	TOROH MUSICA & CULTURA / COCO DE OXUM	

Música	Suplente	João Pessoa	MARIANA RAMPAZZO
Música	Selecionada	Cabedelo	TOROH MUSICA & CULTURA / GATUNAS
Música	Suplente	Cabedelo	MARIA ALICE PONTES DE CARVALHO
Música	Selecionada	Campina Grande	SARAH CRISTINNE FIRMINO PAULINO
Música	Suplente	Campina Grande	VIRGINIA SILVA PASSOS
Música	Selecionada	Cajazeiras	BRIANNA ISABELLE GOMES DE LIMA
TEATRO			
Área	Situação Cidade Escolhida Espetáculo Proponente		
Teatro	Selecionada	Cabedelo	Gisberta: basta um nome para lembrarmos de um ódio. Etícia Rodrigues - Cara Dupla Coletivo de Teatro
Teatro	Suplente	Cabedelo	Devaneio Braúnas Produções Culturais
Teatro	Selecionada	Cajazeiras	Outubros Outubros produções Artísticas e Culturais LTDA
Teatro	Suplente	Cajazeiras	Agreste Fábula de Ataide Figueiredo

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### EDITAL DE CHAMAMENTO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN, nos termos do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Estadual nº 42.608/2022, torna público edital de chamamento para Procedimento de Chamamento Público Nº 001/2024 que visa Patrocinar Clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2024, que tenham interesse em divulgar as campanhas educativas do DETRAN/PB, conforme plano de trabalho e que se enquadrem nos requisitos definidos neste edital e seus anexos. Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico do DETRAN (<http://www.detrان.pb.gov.br>).

#### 1. DO PROPOSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. A finalidade do presente é a seleção de propostas para a celebração de parcerias com o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN, por meio da formalização de Contrato, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros a Clubes de futebol, conforme condições estabelecidas neste Edital.  
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 42.608/2022, e tomou como referências as diretrizes contidas no Acórdão do Tribunal de Contas da União nº 2770/2018 e nos Termos de Ajustamento de Conduta firmado entre os Ministérios Públicos Estadual, Federal e de Contas da Paraíba e Municípios paraibanos, orientações essas que albergam a matéria patrocínio público e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

#### 2. DO OBJETO

2.1. Este Chamamento Público tem como objeto o Patrocínio de Clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2024 que tenham interesse em divulgar as campanhas educativas do DETRAN/PB, conforme plano de trabalho e que se enquadrem nos requisitos definidos neste edital e seus anexos.

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O Detran é uma autarquia que tem atuação em todo o estado paraibano, portanto, como o presente chamamento tem o objetivo de divulgar as campanhas educativas do DETRAN/PB, e sendo o futebol um esporte de grande popularidade nacional, o alcance da divulgação da marca, e principalmente, das campanhas educativas, através dos clubes de futebol terá grande impacto em todo o território paraibano bem como na imagem desta instituição.

3.2. O presente chamamento público se faz necessário para se alcançar maior transparência e igualdade de condições para os clubes que tenham interesse e possam participar, atendendo assim os preceitos legais da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não obstante às normas legais, o presente chamamento é para participação dos clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e para os Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2024, visto o alcance territorial que as campanhas educativas do DETRAN/PB terão quando da participação destes clubes, em razão da possibilidade de transmissão dos jogos e do número de pessoas que os assistem.

#### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Edital os clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e os clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2024, e que atendam todas as condições contidas no item 6 e subitens do edital e na lei nº 14.133/2021.

4.2. A entidade deverá declarar, conforme modelo constante no Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

4.3. A entidade beneficiária de patrocínio anterior, somente poderá firmar novo contrato se houver cumprido fielmente as condições estabelecidas no referido contrato, as quais serão verificadas pelo fiscal e gestor da avença.

**5. DAS COTAS DE PATROCÍNIO**

**5.1. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO**

- 5.1.1. Os clubes que atenderem aos requisitos contidos no item 6 e subitens do edital receberão cotas de patrocínios. As cotas de patrocínios serão divididas da seguinte forma:
- a) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Paraibano da primeira divisão;
  - b) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará da Copa do Nordeste;
  - c) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Brasileiro da série D;
  - d) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Brasileiro da série C;
  - e) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará da Copa do Brasil;
  - f) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Feminino que participará do Campeonato Brasileiro da série A2;
  - g) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada Clube de Futebol Feminino que participará do Campeonato Brasileiro da série A3.

5.1.2. Os valores acima informados serão pagos em seis parcelas, e serão condicionados à prestação de contas demonstradas por meio de fotos, vídeos, ou quaisquer outros meios que comprovem a efetiva divulgação das ações do DETRAN pelas agremiações.

5.1.2.1. Na prestação de contas apresentada, o patrocinado deverá comprovar a regular utilização dos recursos transferidos, conforme o Plano de Trabalho, devendo juntar, além dos documentos financeiros (notas fiscais, recibos), quaisquer outros documentos contendo a descrição dos serviços e bens eventualmente adquiridos ou contratados, bem como evidências físicas da execução do objeto do patrocínio.

5.1.2.2. O pagamento do valor de cada parcela referida anteriormente será realizado por meio de depósito bancário em conta no banco Bradesco S/A, de acordo com o Decreto Estadual 43.250 de 19 de dezembro de 2022.

**5.2. DA CONTRAPARTIDA**

- 5.2.1. Os patrocinados deverão cumprir por um período de 12 (doze) meses as seguintes condições:
- Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no uniforme de jogo do clube (costas inferior);
  - Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na camisa de treino do clube;
  - Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na camisa da comissão técnica do clube;
  - Exposição da marca DETRAN/PB em boné do clube;
  - Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no backdrop de entrevistas de jogo e treino do clube;
  - Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na placa de campo no Centro de Treinamento do clube;
  - Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no site e redes sociais do clube;
  - Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB nos canais de TV do clube;
  - Ficará a cargo da Assessoria de Imprensa do DETRAN/PB o envio, aos patrocinados, das mídias, campanhas e demais materiais a serem veiculados.
  - Convênio que permita aos filhos dos servidores do DETRAN/PB acesso gratuito às escolinhas esportivas do clube.

**6. DA PROPOSTA DE PATROCÍNIO E DOCUMENTAÇÃO**

6.1. Os interessados em participar do presente Chamamento decorrente desta convocação deverão entregar em mãos ou remetida por correspondência até o **dia 18 de março de 2024, às 16h30min**, na sala da Comissão Permanente de Licitação do DETRAN/PB, situada no endereço Rua Emília Batista Celani, s/n, Mangabeira VII, João Pessoa-PB, cópias autenticadas de toda a documentação abaixo indicada, em envelopes lacrados, contendo no anverso, em destaque, o seguinte:

**ENVELOPE ÚNICO**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA - DETRAN**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024**

**NOME, TELEFONE, ENDEREÇO, ENDEREÇO DE EMAIL, CNPJ**

6.2. As PROPOSTAS DE PATROCÍNIO apresentadas deverão estar acompanhadas de termo(s) de compromisso de patrocínio emitido(s) em nome da(s) pessoa(s) jurídica(s) interessada(s).

6.2.1. O(s) termo(s) de compromisso de patrocínio referidos no item anterior deve estar assinado por representante legal da pessoa jurídica correspondente, discriminando a conta corrente específica para depósito dos valores do patrocínio a que o time irá se cadastrar, conforme item 5.1.2.1.

6.2.2. Cada clube poderá apresentar apenas uma proposta. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última proposta enviada.

6.3. Os clubes de futebol interessados em participar deste edital de seleção, deverão apresentar simultaneamente, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Documentação de Habilitação;
- b) Plano de Trabalho, contendo a Proposta Técnica e Financeira do projeto proposto, na forma já definida no plano de trabalho anexo a este edital.

6.4. A Documentação de Habilitação deve conter os originais ou cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou Estatuto Social em vigor, registrado em cartório, com certidão narrativa do cartório competente acerca das últimas alterações, quando houver, ou qualquer outro documento oficial apto a comprovar que o Ato constitutivo/Estatuto Social apresentado é o último registrado, emitido em, no máximo 90 dias, antes da data de apresentação destes;
- b) Ata de eleição da atual Diretoria da entidade;
- Relação nominal dos dirigentes da entidade, acompanhada de RG, CPF e endereço de seus integrantes;
- Cópia da cédula de identidade e CPF do representante legal da instituição ou de seu procurador;
- Comprovante de inscrição da entidade no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND);
- Prova de regularidade para com a Receita Estadual, por meio de certidão negativa de débitos em relação a tributos estaduais da sede da proponente;
- Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal, por meio de certidão negativa de débitos relativos a tributos municipais do município da sede da proponente;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, por meio de Certificação de Regularidade Fiscal – CRF expedida pela Caixa Econômica Federal.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação

de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído dada pela Lei nº 12.440, de 7.7.2011 – DOU de 8.7.2011).

6.5. O Plano de Trabalho deverá conter:

- identificação do objeto a ser executado;
- metas a serem atingidas;
- etapas ou fases de execução;
- plano de aplicação dos recursos financeiros;
- cronograma de desembolso;
- previsão de início e fim da execução do objeto, bem como da conclusão das etapas ou fases programadas;
- indicação do número de vagas na escolinha esportiva dos clubes, a serem disponibilizadas aos filhos dos servidores do DETRAN/PB.

6.6. Os documentos solicitados para habilitação quando não encaminhados em seus originais, poderão ser validamente apresentados:

- por meio de publicação realizada em órgão da imprensa oficial;
- por meio de cópia autenticada.

6.7. Ficará impedido de celebrar o Contrato o clube que tenha:

6.7.1. Os Conselheiros, Diretores, servidores do DETRAN/PB, seus respectivos cônjuges ou companheiros, assim como pessoal cedido ou requisitado, ocupem cargos de direção, sejam proprietários, sócio dirigente, bem como que possuam grau de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.7.2. Tenham, em suas relações anteriores com o DETRAN/PB, incorrido em pelo menos uma das seguintes condutas:

- omissão no dever de prestar contas;
- descumprimento injustificado do objeto de convênios ou de contratos de patrocínios;
- desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
- ocorrência de dano ao DETRAN/PB; ou
- prática de outros atos ilícitos na execução de convênios ou de contratos de patrocínio.

**7. DA FASE DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO**

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

**Tabela 1 - Etapas de Seleção**

Etapa	Descrição da Etapa	Datas
1	Inscrições	Até 18 de março de 2024
2	Avaliação e Publicação das Inscrições Homologadas	Até 3 dias úteis após a inscrição
3	Interposição de Recursos para Inscrições não Homologadas	Até 3 dias úteis após a Etapa 2
4	Análise da proposta pela Comissão de Patrocínio	Até 2 dias úteis após a Etapa 3
5	Julgamento das Propostas	Até 3 dias úteis após a Etapa 4
6	Publicação dos Resultados	Até 3 dias úteis após a Etapa 5
7	Período para Interposição de Recursos	Até 3 dias úteis após a Etapa 6
8	Resultado dos Recursos	Até 3 dias úteis após a Etapa 7
9	Publicação de Homologação dos Resultados Finais	Até 3 dias úteis após a Etapa 8
10	Sessão pública de divulgação dos patrocínio e assinatura dos contratos	02 dias úteis após etapa 9

7.2. Todos os prazos mencionados neste edital serão sempre contados em dias úteis, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente do DETRAN.

7.3. As propostas serão analisadas e julgadas pela Comissão de Avaliação de Patrocínio, em caráter eliminatório e classificatório e, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital, levando-se em consideração:

- Descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
  - Descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
  - Forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
  - Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.
- 7.4. Etapa 1: Inscrições.

7.4.1. As propostas para a Inscrição devem seguir os ritos descritos no item 6 deste Edital.

7.4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO.

7.5. Etapa 2: Avaliação e Publicação das Inscrições Homologadas. Nesta etapa, de caráter eliminatório, a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO analisará as propostas apresentadas pelos Clubes de Futebol. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.1. A comissão avaliará os documentos enviados e caso todos estejam de acordo com os itens 6.2 a 6.6 deste edital.

7.5.2. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO realizará um estudo de aderência dos projetos junto ao DETRAN/PB, buscando identificar se a proposta atende às necessidades da Autarquia.

7.5.2.1. Se a Comissão identificar que a proposta atende às necessidades do DETRAN/PB, o clube será convocado para a próxima etapa;

7.5.2.2. Se a Comissão identificar que a proposta não atende às necessidades do DETRAN/PB, a proposta do clube será desclassificada.

7.6. Etapa 3: Interposição de Recursos para Inscrições não Homologadas.

7.6.1. Nos termos dos arts. 165 a 168 da Lei nº 14.133/2021, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias corridos, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.

7.6.2. Os recursos serão apresentados na Comissão Permanente de Licitação, dentro do tempo hábil, através do email: cpl.detrان@detran.pb.gov.br.

7.6.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.

7.7. Etapa 4: Análise das Propostas.

7.7.1. As propostas deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado;

7.7.2. Credenciamento dos Clubes de Futebol e do seu representante legal, com base na carta de credenciamento, a ser apresentada de acordo com o modelo do Anexo III, deste Edital, juntamente com cópias do RG do representante e do ato constitutivo da organização da sociedade civil, os quais deverão ser entregues fora do envelope de propostas.



- 7.7.3. Entrega dos envelopes de propostas, os quais serão rubricados pela Comissão.
- 7.7.4. A avaliação e a seleção das propostas ocorrerão em até 3 (três) dias úteis da data de recebimento das propostas, sendo que, desta decisão, deverá ser dada ciência a todos os proponentes.
- 7.7.5. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PATROCÍNIO, se entender necessário, poderá suspender a sessão pública para realização de diligências que julgar pertinentes para o esclarecimento de quaisquer situações relativas ao procedimento de seleção e à análise das propostas.
- 7.7.6. A Comissão, para julgamento e classificação das propostas, poderá solicitar a manifestação das áreas técnicas e jurídicas e, inclusive, poderá contar com o assessoramento de especialista que não seja membro deste colegiado.
- 7.8. Etapa 5: Julgamento
- 7.8.1. Serão avaliadas as propostas em conformidade com o grau de adequação aos objetivos, diretrizes e metas contidas no Plano de Trabalho apresentado pelo clube proponente, sendo que a Comissão julgará todos os Clubes, conforme parâmetros e critérios de avaliação e pontuação das propostas constantes nos quadros abaixo:

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA PROPOSTA			PONTUAÇÃO TOTAL
CRITÉRIOS			
Conexão entre a realidade constante da proposta e o objeto da proposta			0 a 60
Apresenta uma ligação razoável	Sem nexa algum	Nexo bem concreto	
1 a 5	0	6 a 10	
Coerência entre as ações a serem executadas e as diretrizes do Plano de Trabalho			
Coerência razoável	Sem qualquer coerência	Coerência compatível	
1 a 5	0	6 a 10	
Compatibilidade entre as ações do objeto da proposta e as ações do objeto da parceria (Edital)			
Razoável	Nenhuma Compatibilidade	Razoável	
1 a 5	0	6 a 10	
Condições de exequibilidade da proposta			
Razoável	Inexequível	Exequível	
1 a 5	0	6 a 10	
Adequação das atividades propostas ao objetivo do chamamento			
Razoável	Sem qualquer adequação	Compatível	
1 a 5	0	6 a 10	
Compatibilidade entre os prazos de execução das atividades e as metas propostas			
Razoável	Incompatível	Compatível	
1 a 5	0	6 a 10	
QUANTO AO VALOR DA PROPOSTA			PONTUAÇÃO TOTAL
CRITÉRIOS			
O valor é condizente com as metas propostas:			0 a 20
Razoavelmente	Não	Sim	
1 a 7	0	8 a 20	

- 7.8.2. A Comissão terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
- 7.8.3. A falsidade de informações nas propostas acarretará a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
- 7.8.4. Serão eliminadas aquelas propostas cuja soma da pontuação total dos itens Características Técnicas da Proposta e o Valor da Proposta seja inferior a 21 (vinte e um) pontos.
- 7.9. Etapa 6: Publicação dos Resultados
- 7.9.1. O Detran divulgará o resultado do processo de seleção na página do sítio eletrônico oficial do Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN (<http://www.detrان.pb.gov.br>) e no Diário oficial do Estado - DOE.
- 7.10. Etapa 7: Período para Interposição de Recursos.
- 7.10.1. Nos termos dos arts. 165 a 168 da Lei nº 14.133/2021, os participantes que desejarem recorrer contra o resultado deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido o recurso interposto fora do prazo.
- 7.10.2. Os recursos serão apresentados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, dentro do tempo hábil, através do e-mail: [cpl.detrان@detrان.pb.gov.br](mailto:cpl.detrان@detrان.pb.gov.br).
- 7.10.3. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, unicamente por via eletrônica.
- 7.11. Etapa 8: Resultados dos Recursos
- 7.11.1. Havendo recursos, a Comissão os analisará e dará os devidos encaminhamentos.
- 7.11.2. Recebido o recurso, a Comissão poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (dias) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Diretor-Superintendente do DETRAN/PB, como autoridade competente para decisão final, com as informações necessárias à decisão final.
- 7.11.3. A Comissão dará ciência da interposição do recurso às demais organizações da sociedade civil participantes do chamamento público para que, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da comunicação, apresentem contrarrazões ao recurso interposto.
- 7.11.4. Os recursos e as contrarrazões deverão ser encaminhadas por meio do e-mail: [cpl.detrان@detrان.pb.gov.br](mailto:cpl.detrان@detrان.pb.gov.br).
- 7.12. Etapa 9: Publicação da Homologação dos Resultados Finais.
- 7.12.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública estadual deverá homologar e divulgar, no seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
- 7.12.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, e desde que atendidas as exigências deste Edital, o DETRAN/PB em sessão pública para apresentação dos patrocínios e assinatura dos contratos, em local previamente divulgado, com data e hora marcada.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes deste Chamamento Público correrão à conta de recursos específicos provenientes.

Unidade Orçamentária: 26.201

Fonte Recurso: 752

Programa de Trabalho: 5005

Ação: 2415

Natureza da Despesa: 3390.39

RO

## 9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. O presente Edital poderá, no todo ou em parte, ser impugnado por qualquer cidadão ou clube, que tenha legítimo interesse, apontando a irregularidade, devendo o pedido ser protocolado com antecedência mínima de 3 (três) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail: [cpl.detrان@detrان.pb.gov.br](mailto:cpl.detrان@detrان.pb.gov.br).

9.2. O Detran deverá, dentro do prazo estipulado, promover a devida análise, na extensão do reclamado e se manifestar quanto à impugnação.

## 10. DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. O Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN celebrará Contrato, na forma da minuta anexa, com os classificados.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 3 (três) dias da data-limite para envio da proposta, de forma eletrônica, pelo e-mail: [cpl.detrان@detrان.pb.gov.br](mailto:cpl.detrان@detrان.pb.gov.br).

11.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

11.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

11.4. A Comissão resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

11.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.6. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata a Lei nº 14.133/2021.

11.7. O DETRAN/PB não cobrará dos clubes concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

11.8. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade dos Clubes de Futebol concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte do DETRAN/PB.

11.9. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Declaração de Ciência e Concordância;
- Anexo II – Declaração de inexistência de vínculo com o DETRAN;
- Anexo III – Modelo de Proposta;
- Anexo IV – Modelo de Plano de Trabalho;
- Anexo V – Minuta de Contrato;
- Anexo VI – Termo de Referência.

**Isaías José Dantas Gualberto**  
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

## ANEXO I (MODELO)

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a (identificação do Clube de Futebol) está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2024 e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

(Nome e cargo do representante do clube de futebol)

## ANEXO II (MODELO)

### DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRETORES, RESPONSÁVEIS LEGAIS OU TÉCNICOS, MEMBROS DO CONSELHO TÉCNICO, CONSULTIVO, DELIBERATIVO OU ADMINISTRATIVO OU SÓCIO, NÃO SÃO SERVIDORES PÚBLICOS DA ATIVA, OU SERVIDORES DO DETRAN/PB

A empresa: \_\_\_\_\_ (razão social), devidamente inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ nº \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para os fins de cumprimento do exigido neste Edital, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- - Nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são servidores públicos da ativa, ou servidores do DETRAN/PB;
- - Temos experiências anteriores em atividades referentes à matéria objeto do patrocínio;
- - Nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros do conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, em suas relações anteriores com o DETRAN/PB, não incorreram em condutas ilícitas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do representante legal do Clube de Futebol



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA

Local, data
À Comissão de Avaliação de Patrocínio.
Senhor(a) Presidente: Pelo presente apresentamos nossa proposta para celebração de parceria com o Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba – DETRAN/PB, obedecendo aos termos do Edital de Chamamento Público nº 001/2024, o que fazemos da forma a seguir delineada:

(Nome e cargo do representante legal do Clube)

ANEXO IV

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

Formularios for Model of Work Plan: 1.0 DADOS CADASTRAIS (1.1, 1.2, 1.3), 1.4 Dados Bancários, 1.5 Dados do(s) Responsável(is) pela Instituição, 2.0 Nome do Projeto, 3.0 Objetivos, 4.0 Metodologia, 5.0 Metas e Resultados, 6.0 Cronograma de Execução, 7.0 Cronograma de Desembolso.

Formularios for 8.0 Prestação de Contas, 9.0 Declaração, and Pedimento Deferimento.

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO
MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, E A (NOME DA EMPRESA PATROCINADA), VISANDO A CONJUGAÇÃO DE ESFORÇOS PARA DIVULGAÇÃO DAS CAMPANHAS EDUCATIVAS DE TRÂNSITO, O DETRAN/PB – DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA, Autarquia Estadual vinculada à Secretaria do Estado da Segurança e da Defesa Social, criada pela Lei nº 3.848, de 15 de junho de 1976, com sede na Rua Emília Batista Celani, s/n, Mangabeira VII, nesta Capital, inscrito no CPNJ/MF nº 09.188.376/0001-46, neste ato representado por seu Diretor-Superintendente ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO de um lado e de outro, a EMPRESA \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, com sede \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_- aqui denominada CONTRATADA, representada pelo seu Titular, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, conforme documento que fica arquivado no setor competente.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO
O presente Contrato fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 42.608/2022 disponível no endereço eletrônico www.detran.pb.gov.br, e demais legislações correlatas; e vincula-se ao do Processo Administrativo nº DTR-PRC-2024/02821, mediante as cláusulas e condições que se seguem.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 O presente Termo tem por objeto estabelecer o Patrocínio para Clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2024, que tenham interesse em divulgar as campanhas educativas de trânsito do DETRAN, de acordo com Plano de Trabalho e demais regulamentos expedidos pelo DETRAN.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PATROCÍNIO
2.1 A PATROCINADA se compromete ao integral cumprimento das obrigações previstas no Edital de Chamamento Público de Propostas de Patrocínio e no Plano de trabalho, os quais integram o presente Termo, independente de transcrição, por ser de conhecimento das partes.
2.2 A PATROCINADORA se compromete a transferir, ao PATROCINADO, o valor total de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\* reais), referente ao valor da(s) cota(s) selecionada(s) na Proposta, mediante depósito em conta bancária de titularidade do PATROCINADO.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS
3.1. Os recursos para fazer face ao pagamento das despesas decorrentes deste Contrato são oriundos da Receita Própria do DETRAN, consignados na Reserva Orçamentária nº \_\_\_\_\_.
CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE REALIZAÇÃO DOS EVENTOS
4.1. Os eventos deverão ocorrer por um período de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste contrato, e deverão obedecer as regras aqui contidas, bem como na forma definida no edital, no Plano de Trabalho e no Termo de Referência.
CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1. A prestação de contas será mensal e será realizada por meio de relatório encaminhado pela PATROCINADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o término de cada mês comercial, informando o cumprimento de todas as condições informadas no Plano de Trabalho e no Termo de Referência.
CLÁUSULA SEXTA – DA EXPOSIÇÃO DA MARCA
6.1. Em contrapartida aos recursos financeiros aportados pela PATROCINADORA por força do presente instrumento, o PATROCINADO dará visibilidade das ações educativas do DETRAN na forma e quantidades definidas no Edital e no plano de trabalho aprovados previamente pelo DETRAN.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
7.1. O pagamento será realizado em seis parcelas efetuadas em até 10 (dez) dias, após a prestação de contas.
7.2. O DETRAN efetivará a glosa administrativa quando da prolação da sentença ou homologação de acordos que não excluam expressa e definitivamente o DETRAN do polo passivo em qualquer demanda, quer seja judicial e/ou passiva, limitada ao valor integral da condenação/acordo;
7.3. Os pagamentos a serem efetuados em favor da patrocinada, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:
7.3.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o Art. 64 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996, ou outros dispositivos legais que vierem substituir ou complementar os ora indicados;
7.3.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 e suas alterações seguintes, conforme determina a Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991, ou outros dispositivos legais que vierem substituir ou complementar os ora indicados;
7.3.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar nº 116, de



31 de julho de 2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital, ou outros dispositivos legais que vierem substituir ou complementar os ora indicados;

7.3.4. Demais tributos incidentes sobre o objeto da contratação.

7.4. No pagamento de obrigações pecuniárias decorrentes do contrato, o DETRAN/PB deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes motivos devidamente justificados pela autoridade competente.

7.5. Será adotado como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, o índice de 0,01% (zero vírgula zero um por cento) ao mês.

#### CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São obrigações e responsabilidades das partes, além das previstas em lei:

##### 8.1.1. DA PATROCINADA

8.1.1.1. Executar os serviços, objeto deste Contrato, cumprindo integralmente a contrapartida em conformidade com o Plano de Trabalho, obedecendo rigorosamente às normas e padrões do DETRAN e de conformidade com as especificações mínimas de Segurança e Medicina do Trabalho e Termo de Referência em anexo;

8.1.1.2. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos, materiais ou pessoais, ocasionados ao DETRAN ou a terceiros, decorrentes dos serviços executados no cumprimento deste termo e que redundem em pagamento de indenizações ou reparos;

8.1.1.3. Todos os processos judiciais e administrativos, decorrentes da execução deste termo que, direta ou indiretamente, responsabilizem o DETRAN/PB, no caso de decisão condenatória, ainda que não definitiva, terão os valores glosados dos pagamentos das faturas em nome da patrocinada, e suas respectivas liberações somente ocorrerão quando o DETRAN/PB for excluído definitivamente da lide ou procedimento administrativo de toda e qualquer responsabilidade. Desde já fica o DETRAN/PB autorizado pela Patrocinada a proceder à retenção dos valores referidos nas hipóteses deste item;

8.1.1.4. Comunicar ao representante do DETRAN os fatos que porventura venham prejudicar o bom andamento da contrapartida;

8.1.1.5. Zelar pelo bom comportamento e desempenho do seu pessoal, evitando situações que afetem a imagem do DETRAN;

8.1.1.6. Credenciar preposto para solucionar os problemas inerentes à execução da contrapartida e prestar todas as informações solicitadas e com plenos poderes para a adoção de providências necessárias ao cumprimento deste Termo;

8.1.1.7. Dispor de telefone no setor de coordenação, a fim de agilizar a comunicação entre a PATROCINADA e o DETRAN;

8.1.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação.

##### 8.1.2. DO DETRAN

8.1.2.1. Fornecer todas as informações necessárias à execução dos serviços;

8.1.2.2. Efetuar a cota do patrocínio disposto no edital, depois de atendidas as exigências contidas nas obrigações da PATROCINADA;

8.1.2.3. Suspender os pagamentos devidos à PATROCINADA, caso haja o descumprimento das cláusulas previstas nas obrigações da PATROCINADA;

8.1.2.4. Acompanhar e fiscalizar a exposição da marca, conforme disposto no edital objeto deste Contrato;

#### CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

9.1. Qualquer pessoa física ou jurídica que praticar atos em desacordo com este Contrato e com a Lei nº 14.133/2021 sujeita-se às sanções ora previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

9.2. Pelo cometimento de quaisquer infrações previstas neste termo e na Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, o DETRAN poderá aplicar as seguintes sanções:

- - I - advertência;
- - II - multa;
- - III - impedimento de licitar ou contratar;
- - IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.3. As sanções previstas nos incisos I e III poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso IV.

9.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

- Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, ordem inicial de serviço/fornecimento, ordem de paralisação e ordem de reinício, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data da convocação;
- Apresentar documento falso em qualquer processo administrativo instaurado pelo DETRAN;
- Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;
- Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;
- Incurrir em inexecução contratual;
- Ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo de contratação;
- Ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar do processo de contratação;
- Ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações deste contrato, sem autorização em lei;
- Ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato;
- Ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervenido em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização;
- Ter descumprido qualquer cláusula contratual, termo por escrito ou orientações e determinações escritas da gestão/fiscalização durante a execução deste contrato.
- A sanção de advertência é cabível sempre que o ato praticado não seja suficiente para acarretar danos ao DETRAN, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.
- A aplicação da sanção do item anterior importa na comunicação da advertência à Patrocinada, devendo ocorrer o seu registro junto ao DETRAN, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada, ou não.
- A reincidência da sanção de advertência poderá ensejar a aplicação de penalidade de suspensão.
- No caso de aplicação de multa, deverão ser observadas as seguintes regras:

- - nos casos de atraso de cronograma, será aplicada, mediante competente justificativa perante responsabilização da Patrocinada pelo atraso, multa moratória nunca inferior de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada.

- - Em caso de descumprimento de alguma cláusula contratual, termo por escrito ou orientações e determinações escritas da gestão/fiscalização durante a execução dos contratos ou da Lei nº 14.133/2021, será aplicada, mediante competente justificativa, a incidência de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

- - Para os casos críticos e/ou superior a cinco ocorrências, deve ser avaliado o caso de rescisão contratual.

- - Ocorrendo uma infração contratual apenada apenas com a sanção de multa, a Patrocinada deverá ser formalmente notificada para apresentar defesa prévia. Havendo concordância da Patrocinada quanto aos fatos e à incidência da multa, encerra-se o processo com a efetiva aplicação, com sua formalização por meio de apostilamento e Comunicação ao Diretor-Superintendente do DETRAN, para fins de registro.

- - Não havendo concordância ou diante da inércia da Patrocinada de se manifestar sobre os fatos e/ou a incidência da multa, a deliberação final caberá à autoridade máxima do DETRAN.

- - Deve ser instaurado o processo administrativo a ser conduzido por comissão processante designada para este fim.

- Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos ao DETRAN, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros.

- O prazo da sanção a que se refere o item anterior desta cláusula terá início a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba, estendendo-se os seus efeitos a todas as Unidades do DETRAN.

- A sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar importa, durante sua vigência, na suspensão de registro cadastral, se existente, ou no impedimento de inscrição cadastral.

- Se a sanção de que trata o item anterior for aplicada no curso da vigência de um contrato, o DETRAN poderá, a seu critério, rescindi-lo, mediante comunicação escrita previamente enviada à Patrocinada, ou mantê-lo vigente.

- A reincidência de prática punível com suspensão, ocorrida em período de até 2 (dois) anos, a contar do término da primeira imputação, implicará no agravamento da sanção a ser aplicada.

- A aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o DETRAN, por até 02 (dois) anos, será registrada no cadastro de empresas inidôneas – CAFIL-PB.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DOS CONTRATOS

10.1. A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão, com as consequências cabíveis, devendo haver o reconhecimento dos direitos das partes nestes casos.

10.2. Constituem motivos para rescisão do contrato:

- - descumprir obrigações contratuais do presente Contrato;
  - - alterar a pessoa da Patrocinada, mediante:
    - a subcontratação parcial do seu objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, a quem não atenda às condições de habilitação e sem prévia autorização do DETRAN, observada a Lei nº 14.133/2021;
    - a fusão, cisão, incorporação, ou associação da empresa Patrocinada com outrem, não admitidas neste contrato e sem prévia autorização do DETRAN.
  - - desatender as determinações regulares do gestor ou fiscal do contrato;
  - - cometer reiteradamente faltas na execução contratual;
  - - dissolução da sociedade ou a falência da Patrocinada;
  - - decretação de falência ou a insolvência civil da Patrocinada;
  - - promover alteração do objeto social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da Patrocinada, desde que prejudique a execução do contrato;
  - - por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e exaradas no processo administrativo;
  - - ocorrer caso fortuito, força maior ou fato do príncipe, regularmente comprovados, impeditivo da execução do contrato;
  - - descumprir a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
  - - perecimento do objeto contratual, tornando impossível o prosseguimento da execução da avença;
  - - ter frustrado ou fraudado, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do processo de contratação;
  - - ter impedido, perturbado ou fraudado a realização de qualquer ato do processo de contratação;
  - - ter afastado ou procurado afastar a Patrocinadora, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - - ter fraudado o processo de contratação ou presente contrato; ter criado, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente contrato administrativo;
  - - ter obtido vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente contrato;
  - - ter manipulado ou fraudado o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato;
  - - ter dificultado atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou ter intervenido em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização.
- 10.3. As práticas passíveis de rescisão, tratadas nesta cláusula, podem ser definidas, dentre outras, como:
- Corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação do servidor do DETRAN no processo licitatório ou na execução do contrato;
  - Fraudulenta: falsificar ou omitir fatos, com o objetivo de influenciar o processo licitatório ou de execução do contrato;
  - Colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem conhecimento de representantes do DETRAN, visando a estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
  - Coercitiva: causar danos ou ameaçar, direta ou indiretamente, as pessoas físicas ou jurídicas, visando a influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
  - Obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas ou fazer declarações falsas, com objetivo de impedir materialmente a apuração de práticas ilícitas.
  - Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, devendo ser assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa.



- A rescisão do contrato poderá ser:
- - por ato unilateral e escrito, de qualquer das partes;
- - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de contratação;
- - judicial, nos termos da legislação.
- A rescisão por ato unilateral a que se refere o inciso I do parágrafo anterior deverá ser precedida de comunicação escrita e fundamentada da parte interessada e ser enviada à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
- Na hipótese de imprescindibilidade da execução contratual para a continuidade de serviços públicos prestados pelo DETRAN, o prazo a que se refere o parágrafo anterior será de 180 (cento e oitenta) dias.
- Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da outra parte Patrocinadora, será esta ressarcida dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovados, e, no caso da patrocinada, terá ainda direito a:
- - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

10.9. A rescisão por ato unilateral do DETRAN acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- I - assunção imediata do objeto contratado, pelo DETRAN, no estado e local em que se encontrar;
- II - Suspensão imediata do uso da marca do DETRAN na forma definida no item 5.2.1 do edital.
- III - Devolução proporcional do valor do patrocínio, referente aos meses do contrato não cumprido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORÇA MAIOR**

11.1. Quaisquer atrasos no cumprimento do presente Contrato somente serão admitidos e não considerados como inadimplemento contratual se comprovada “Força Maior” estranha à vontade das partes, notificada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceita pela parte contrária, tais como: greves, incêndio, inundações, guerras, revoluções, rebeliões ou proveniente de suspensão ou diminuição do ritmo da execução do serviço.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GESTOR DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. A Gestão e fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade da \_\_\_\_\_, inclusive no que diz respeito às contrapartidas definidas no plano de trabalho, no atesto de faturas, solicitação de Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e de valor, conforme designação constante nos autos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS**

13.1. É possível a alteração do presente contrato nos termos do estabelecido na Lei nº 14.133/2021, em especial nos seguintes casos:

- - quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- - quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 14.133/2021.
- - quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- - quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- - para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Patrocinada e a retribuição da administração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

13.2. É vedada a realização de serviços após a vigência do contrato, ou não previstos, ou cuja quantidade tenha excedido ao contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE**

14.1. O presente contrato entra em vigor a partir de sua assinatura. Sua vigência será de até 12 (doze) meses após o término do prazo de execução e terá validade após publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

15.1. O presente contrato será regido pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Estadual nº 42.608/2022 e pelo disposto no Código Civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1. As partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa-PB, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.2. E por estarem assim, justo e acordado, as partes assinam este Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas a tudo presentes.

João Pessoa, xx de xxxxxx de 20xx.

\*\*\*\*\*

Diretor-Superintendente

[Nome do representante legal]

[Cargo do representante legal]

### **ANEXO VI TERMO DE REFERÊNCIA**

Processo no.

#### **• OBJETO:**

• Este Termo de Referência tem por objetivo a contratação de patrocínio para Clubes Paraibanos de Futebol Masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e para os Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A2 e A3, no ano de 2024.

#### **• JUSTIFICATIVA:**

• Futebol é o esporte mais popular do país, com 30,5 milhões de praticantes e uma das maiores audiências das TVs aberta e fechada do Brasil, resultado que se reflete na Paraíba. O esporte tem forte apelo imagético, uma vez que há exposição praticamente diária nos veículos de comunicação e digitais, como televisão, internet e redes sociais digitais.

As campanhas educativas do DETRAN/PB, uma autarquia paraibana, será atrelada aos times paraibanos de

futebol masculino que participarão do Campeonato Paraibano da primeira divisão, Copa do Nordeste em sua fase de grupos, Copa do Brasil e Campeonato Brasileiro das séries C e D e para os Clubes Paraibanos de Futebol Feminino que participarão do Campeonato Brasileiro das séries A3 e A3, no ano de 2024. A participação nesses campeonatos proporciona a veiculação das campanhas educativas do DETRAN/PB em uniformes, backdrops, banners, rouparias em geral, reprodução de publicações digitais, entre outros elementos, que fomentam e divulgam as campanhas no cenário estadual e nacional.

• As campanhas educativas do DETRAN/PB estarão expostas naturalmente como contrapartida do contrato, conforme item 4 do presente termo.

• Justifica-se a contratação do patrocínio, por meio de adesão de edital de chamamento público, visando a inserção das campanhas educativas do DETRAN/PB no fomento ao esporte paraibano;

• Vendo que o Brasil é conhecido como o “país do futebol”, o patrocínio em questão visa fortalecer as campanhas educativas do DETRAN/PB junto à sociedade paraibana, utilizando o esporte como instrumento de desenvolvimento social, que tem contribuído para a construção de uma juventude mais saudável, longe da criminalidade. Ademais, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN decidiu investir nos clubes paraibanos que vêm divulgando o nome do Estado no cenário nacional, através do futebol;

• O patrocínio enquadra-se na área esportiva e, comprovadamente, servirá para o fortalecimento das campanhas educativas desenvolvidas pelo DETRAN/PB.

#### **• DAS RESPONSABILIDADES:**

Para a execução do objeto deste instrumento, as partes se comprometem a:

• Quanto ao CONTRATANTE

• Fiscalizar o cumprimento;

• Realizar o pagamento do valor correspondente ao acordo neste instrumento.

• Quanto à CONTRATADA

3.2.1. Executar todas as atividades descritas neste termo;

• Prestar informações e esclarecimentos à CONTRATANTE, necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto deste termo, sempre que solicitada.

3.2.3. Manter, durante a execução do contrato, a sua regularidade fiscal.

#### **4. DOS SERVIÇOS**

Visando o cumprimento do disposto no item 4 deste instrumento e especificidades da cota de patrocínio em que o DETRAN/PB será alocada, a CONTRATADA prestará os seguintes serviços:

4.1. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no uniforme de jogo do clube (costas inferior);

4.2. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na camisa de treino do clube;

4.3. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na camisa da comissão técnica do clube;

4.4. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB em boné do clube;

4.5. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no backdrop de entrevistas de jogo e treino do clube;

4.6. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB na placa de campo no Centro de Treinamento do clube;

4.7. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB no site e redes sociais do clube;

4.8. Exposição das campanhas educativas do DETRAN/PB nos canais de Tv do clube;

4.9. Ficar à cargo da Assessoria de Imprensa do DETRAN/PB o envio, aos patrocinados, das mídias, campanhas e demais materiais a serem veiculados.

4.10. Convênio que permita aos filhos dos servidores do DETRAN/PB acesso gratuito às escolinhas esportivas do clube.

4.11. Constará no edital que a CONTRATADA terá que enviar sua metodologia de trabalho, bem como a prestação de contas será mensal e será realizada por meio de relatório encaminhado pela CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos após o término de cada mês comercial

#### **5. DOS VALORES**

5.1. Os valores para pagamento dos patrocínios serão os seguintes:

5.1.1. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Paraibano da primeira divisão;

5.1.2. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará da Copa do Nordeste;

5.1.3. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Brasileiro da série D;

5.1.4. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará do Campeonato Brasileiro da série C;

5.1.5. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Masculino que participará da Copa do Brasil;

5.1.6. R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para cada Clube de Futebol Feminino que participará do Campeonato Brasileiro da série A2;

5.1.7. R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para cada Clube de Futebol Feminino que participará do Campeonato Brasileiro da série A3.

#### **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento dos serviços será realizado em seis parcelas, em até 10 dias após a prestação de contas.

#### **7. FISCALIZAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE promoverá a fiscalização dos serviços, a fim de comprovar o cumprimento do contrato.

#### **8. VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1. O contrato celebrado entre as partes tem por vigência 12 meses e tem caráter improrrogável. Durante esse período, os clubes terão que expor as campanhas educativas do DETRAN/PB em todas as atividades que participar, sejam elas oficiais ou amistosas.

#### **9. VALOR GLOBAL**

9.1. O valor estimado aprovado é de R\$ 3.150.000,00 (três milhões e cento e cinquenta mil reais).

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**Isaías José Dantas Gualberto**  
Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

# Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo  
do Diário Oficial desde 2003 em:  
**[auniao.pb.gov.br](http://auniao.pb.gov.br)**

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

 **3218.6518**



**[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)**

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**



Secretaria de Estado da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 291/2023 MENOR TAXA ADMINISTRATIVA DATA 21/02/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO REG CGE: 23-03112-1 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE UMA EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DE FROTA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTROLE, CREDENCIAMENTO E INDICAÇÃO DE OFICINAS, E OUTROS CORRELATOS, DESTINADO A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - PMPB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

Table with columns: ITEM, CÓD, MARCA, FORNECEDOR, RAZÃO SOCIAL/NOME, CNPJ/CPF, UNID, QUANT., % TAXA, VALOR. Row 1.0: 103412, QFROTAS, QFROTAS SISTEMAS LTDA, 44220921000135, Un, 1, -30,00, R\$ 1.596.000,00

Replicado por incorreção. Publicado no DOE em 09 de março de 2024.

João Pessoa, 04, Março 2024

CARLOS TIBERIO LIMEIRA S. FERNANDES SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 283/2023

DATA 08/03/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO REG CGE: 23-03034-8

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTEÍNA ANIMAL, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

Table with columns: LOTE, FORNECEDOR, VALOR GLOBAL. Rows 001-009 listing various suppliers and their global values. Total: 14.319.700,45

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO João Pessoa, 11, Março 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 189/2023

DATA 05/01/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO REG CGE: 23-02150-3

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMISA ESCOLAR, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

Table with columns: ITEM, CÓD, MARCA, FORNECEDOR, RAZÃO SOCIAL/NOME, CNPJ/CPF, UNID, QUANT., VALOR R\$. Row 1.0: 87117, GLOBAL, GLOBAL HOUSE LTDA - ME, 13611287000138, Un, 44.663, 14,000, 625.282,000

Table with columns: ITEM, CÓD, MARCA, FORNECEDOR, RAZÃO SOCIAL/NOME, CNPJ/CPF, UNID, QUANT., VALOR R\$. Rows 2.0-14.0 listing various suppliers and their values. Total: 6.808.710,640

Publicado no DOE no dia 09/03/2024. Replicado por incorreção.

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO João Pessoa, 08, Março 2024

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 147/2023

DATA 23/02/2024

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO REG CGE: 23-02953-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

Table with columns: ITEM, CÓD, MARCA, FORNECEDOR, RAZÃO SOCIAL/NOME, CNPJ/CPF, UNID, QUANT., VALOR R\$. Rows 1.0-15.0 listing various suppliers and their values. Total: 15.566,000



16.0	122478	PREMIER	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Pct	20	20,810	416,200
17.0	26319	R2M	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Un	1.500	0,300	450,000
18.0	45317	R2M	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Cx	1.000	40,000	40.000,000
19.0	46415	MASTER PRINT	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	100	1,200	120,000
20.0	1830	CAVIA	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	Un	100	1,350	135,000
21.0	10645	FIX	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	RI	300	3,510	1.053,000
22.0	10655	KORETECH	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	300	0,830	249,000
23.0	1837	PAPER	REGINA CELIA DE SOUSA 00641565755	36336388000143	Un	70	9,420	659,400
24.0	46409	IARA	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07048323000102	Cx	300	6,950	2.085,000
25.0	45755	LEO E LEO	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	150	2,690	403,500
26.0	45756	LEONORA	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Un	150	4,010	601,500
27.0	3786	BAAG	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Un	200	8,130	1.626,000
28.0	45762	SMART	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	Tb	50	0,450	22,500
29.0	45763	APEX	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	Tb	50	0,450	22,500
30.0	15105	IMATION	M. ALCIONE DOS SANTOS GONCALVES	10934762000119	Un	1.500	1,000	1.500,000
31.0	45398	ONE	WR COMERCIO DE PAPEIS LTDA	48975836000138	Resma	2.500	23,410	58.525,000
32.0	45586	MASTER PRINT	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Pct	30	12,760	382,800
33.0	63258	REPORT	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Pct	50	6,070	303,500
34.0	2138	PLOTAG	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000	RI	60	143,000	8.580,000
35.0	75332	REPORT	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Resma	100	45,900	4.590,000
36.0	2145	CHIES	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	800	13,000	10.400,000
37.0	2144	CHIES	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	1.500	13,000	19.500,000
38.0	95856	CHIES	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Un	200	10,060	2.012,000
39.0	23160	CHIES	UNICA SANEANTES LTDA	43392983000161	Un	300	12,690	3.807,000
40.0	45772	AMOART	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	1.500	1,790	2.685,000
41.0	48196	ALAPLAST	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	150	3,440	516,000
42.0	37007	ALAPLAST	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	100	3,240	324,000
43.0	2159	CARTEX	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Pct	10	100,030	1.000,300
44.0	45644	MASTERPRINT	TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA	47852784000140	Un	60	30,240	1.814,400
45.0	2409	ALFACEL	REGINA CELIA DE SOUSA 00641565755	36336388000143	cartela	200	4,400	880,000
46.0	2410	ALFACEL	REGINA CELIA DE SOUSA 00641565755	36336388000143	cartela	200	2,100	420,000
47.0	59650	FUTURO	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	Un	100	1,650	165,000
48.0	45659	WALEU	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Un	60	9,960	597,600
49.0	45661	WALEU	TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	48741157000102	Un	60	1,790	107,400
50.0	94653	MULTILASER	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Un	50	25,040	1.252,000
51.0	92285	IDEA	SUPRIMAIS COM. E SERV. DE INFORMÁTICA LTDA	09004901000126	Un	60	5,400	324,000
52.0	49183	GRAMPLINE	LRF DISTRIBUIDORA LTDA	49464926000127	Tb	30	3,320	99,600
VALOR TOTAL								179.018,300

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
João Pessoa, 11, Março 2024

## EXTRATO

### SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00515-1

Nº do Contrato 0013/2024

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRACAO

Contratado CS BRASIL FROTAS S.A.

**Objeto** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS OPERACIONAIS, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO/ENCARGOS GERAIS DO ESTADO.

Valor 14.630.400,00

Classificação Funcional-Programática 30.101.06.122.5046.4246.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 6/3/2024 A 5/3/2025

Data da Assinatura 6/3/2024

Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 191.184-8

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

## Secretaria de Estado da Educação

## LICITAÇÃO

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**AUTORIZO** o ato de dispensa, em conformidade com o Inciso VIII do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, consolidada com as suas alterações, com base no **PARECER Nº 263/2024**, da Assessoria Técnico-Normativa da Secretaria de Estado da Educação da Paraíba, **Dispensa nº 033/2023**, com fundamento no Art. 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da **FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX**, no valor de **R\$ 1.967.034,75 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil e trinta e quatro reais e setenta e cinco centavos)** tendo como objeto da avença a **contratação de serviços especializados para formação inicial e continuada presencial em educação emocional, incluindo certificação aos participantes e fornecimento de toda logística, transporte, alimentação e hospedagem**, conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Educação, tudo de acordo com os processos administrativos **SEE-PRC-2023/36060** e **nº 22.000.036060.2023**.

João Pessoa, 09 de março de 2024.

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA

Secretário de Estado da Educação

## EXTRATO

### SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

#### Extrato de Aditivo de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 22-80899-0

Nº do Instrumento 0312/2022

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

Valor Original do Instrumento 1.252.370,60

Nº do Aditivo 03

**Objeto do aditivo** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO A REPROGRAMAÇÃO DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO, PROJETO BÁSICO E REAJUSTE DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SEM QUE HAJA ALTERAÇÃO DO OBJETO E MAJORAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, CONFORME PROCESSO SEE-PRC-2024/07132. .

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Instrumento 28/6/2022 A 30/6/2024

Data da Assinatura do aditivo 7/3/2024

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA - SECRETÁRIO

## Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

## LICITAÇÕES

### SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

#### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

CONCORRÊNCIA N.º 066/2023

REGISTRO 23-03042-1

A Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 317/2023, torna público e comunica aos interessados no certame acima referenciado, que foi negado provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.**, mantendo, assim, o *status quo* da empresa recorrente de **INABILITADA**. Fica desde já marcada



para 13 de março de 2024, às 10h00 a data de abertura de Propostas de Preços. A íntegra da decisão encontra-se na CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

## SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO

### AVISO DE JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 129/2023 REGISTRO N.º 23-03229-5

Após análise e configuração das propostas de preços apresentadas pelas licitantes habilitadas, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL), por UNANIMIDADE de seus Membros, chegou ao seguinte resultado de Classificação, conforme discriminado a seguir: EMPRESAS CLASSIFICADAS: 1º LUGAR: RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.468.264,65; 2º LUGAR: CONSTRUTORA COPLANAR LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.598.396,42; 3º LUGAR: A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA., com proposta no valor de R\$ 6.814.502,68; 4º LUGAR: ENGPAC – ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES, PERÍCIAS E CONSTRUÇÕES LTDA., com proposta no valor de R\$ 7.177.836,16; 5º LUGAR: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com proposta no valor de R\$ 7.198.718,62; 6º LUGAR: VIRTUAL ENGENHARIA LTDA. com proposta no valor de R\$ 7.401.978,69; e 7º LUGAR: BETA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. com proposta no valor de R\$ 7.748.782,19. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros  
Presidente da CPL

## Companhia Estadual de Habitação Popular

### LICITAÇÃO

#### COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE n.º 02/2024. CONTRATO n.º 05/2024. PROCESSO N.º CHP-PRC-2024/00304.

**Objeto:** Serviços de licença anual para utilização do sistema de orçamento de obras ORÇAFASCIO.  
**Tipo:** Fornecedor Exclusivo.

**Valor:** R\$ 3.197,00 (três mil, cento e noventa e sete reais).  
Respaldo no inciso I, do artigo 30 da Lei Federal n.º 13.303, de 30/06/2016, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico da Coordenação Jurídica desta Companhia, sob n.º 032/2024, para contratar a empresa **3F LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 23.484.444/0001-45, objetivando a contratação de serviços de licença anual para utilização do sistema de orçamento de obras ORÇAFASCIO.

Ante o exposto, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação nos meios necessários para divulgação dos atos oficiais para que produza os efeitos legais.  
Publique-se e cumpra-se.

João Pessoa-PB, 11 de março de 2024.

EMÍLIA CORREIA LIMA  
PRESIDENTE

## Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

### LICITAÇÕES

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

#### AVISO DE LEILÃO 012/2024 REGISTRO CGE N.º 24-00219-8

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, que ocorrerá no dia 03 de abril de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com), por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob n.º 011/2015, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado pela Portaria n.º 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula n.º 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site: [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com) e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 25/03 à 29/03/2024 no endereço: Rua José Francisco Nunes, Jardim Europa, Patos/PB, no horário das 08:00h às 12:00h e de 14:00h às 16:00h. O Edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: [www.detran.pb.gov.br](http://www.detran.pb.gov.br) e [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com).

João Pessoa, 11 de março de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

#### AVISO DE LEILÃO 014/2024 REGISTRO CGE N.º 24-00222-0

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, que ocorrerá no dia 05 de abril de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com), por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob n.º 011/2015, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado pela Portaria n.º 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula n.º 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site: [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com) e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 04/03 à 08/03/2024 no endereço: Rua Manoel de Sousa Brandão, S/N, Loteamento Boa Vista, Várzea Nova, Santa Rita/PB, no horário das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h. O Edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: [www.detran.pb.gov.br](http://www.detran.pb.gov.br) e [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com).

João Pessoa, 11 de março de 2024.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO  
Diretor-Superintendente

#### DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA

#### AVISO DE LEILÃO 013/2024 REGISTRO CGE N.º 24-00223-8

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA – DETRAN/PB, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o LEILÃO, de forma on-line, para a venda de lotes classificados como VEÍCULOS CONSERVADOS, SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL, que ocorrerá no dia 04 de abril de 2024, a partir das 08:00h, exclusivamente na modalidade on-line através do site: [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com), por intermédio do Leiloeiro Oficial, José Gonçalves Abrantes Filho, inscrito na Junta Comercial do Estado da Paraíba – JUCEP sob n.º 011/2015, credenciado junto ao DETRAN/PB por intermédio do Edital de Chamamento para Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, publicado em Diário Oficial no dia 17 de setembro de 2020 e segundo os termos do contrato administrativo n.º 109/2020, ou por intermédio do Leiloeiro Administrativo designado e nomeado pela Portaria n.º 160/2020/DS, o servidor Rafael Neves de Miranda, matrícula n.º 2064-8. Os lotes a serem levados a leilão poderão ser verificados através do site: [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com) e poderão ser visitados nos dias úteis compreendidos entre 04/03 à 08/03/2024 no endereço: Rua Manoel de Sousa Brandão, S/N, Loteamento Boa Vista, Várzea Nova, Santa Rita/PB, no horário das 08:00h às 11:00h e de 14:00h às 16:00h. O Edital do Leilão, contendo as especificações e as condições de participação, bem como a relação dos lotes com respectivo preço mínimo, está disponível nos sites: [www.detran.pb.gov.br](http://www.detran.pb.gov.br) e [www.abrantesleiloes.com](http://www.abrantesleiloes.com).

João Pessoa, 11 de março de 2024.

Isaías José Dantas Gualberto  
Diretor Superintendente

## Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

### LICITAÇÕES

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO N.º PBS-PRC-2023/01729 SELEÇÃO DE FORNECEDORES N.º 0152/2023 (art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços) REGISTRO CGE N.º 24-00004-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE OPME - HOSPITAL METROPOLITANO, HEMODINÂMICAS CAMPINA GRANDE E PATOS - ENDOVASCULAR - PREGÃO 12 MESES.  
O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico n.º 0192/2024 – AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **AGMASHI COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.234.423/0001-88, no valor total de R\$ 27.621,72 (vinte e sete mil seiscentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), **ART CIRÚRGICA COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.436.602/0001-54, no valor total de R\$ 63.821,58 (Sessenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos), **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.645.409/0003-90, no valor total de R\$ 26.992,00 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais), **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.848.316/0001-66, no valor total de R\$ 706.260,00 (Setecentos e seis mil duzentos e sessenta reais), **CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.444.380/0001-35, no valor total de R\$ 531.373,90 (quinhentos e trinta e um mil, trezentos e setenta e três reais e noventa centavos), **DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTD**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.771.867/0001-43, no valor total de R\$7.801,92 (sete mil oitocentos e um reais e noventa e dois centavos), **ELEVEMED PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.720.244/0001-60, no valor total de R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais), **M.S.B. Medical System do Brasil Industria e Comércio de Produtos Médicos LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º



06.167.295/0001-71, no valor total de R\$ 346.240,00 (Trezentos e quarenta e seis mil duzentos e quarenta reais), SCITECH PRODUTOS MÉDICOS S.A, inscrita no CNPJ sob o nº: 01.437.707/0001-22, no valor total de R\$ 87.799,12 (oitenta e sete mil e setecentos e noventa e nove reais e doze centavos), perfazendo o total de **R\$ 1.809.810,24 (Um milhão e oitocentos e nove mil, oitocentos e dez reais e vinte e quatro centavos)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 08 de março de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01439

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 0123/2023

(art. 36, IV, do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 23-03221-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base nos elementos constantes nos autos, no Relatório de Análise do Procedimento e no Parecer Jurídico nº 0195/2024- AEAJ e, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da seleção de fornecedores em favor da empresa: **DETISA DEDETIZACAO E IMUNIZACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.405.904/0001-09, perfazendo o total de **R\$ 103.995,00 (Cento e Três mil e Novecentos e Noventa e Cinco reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 36, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2024/00235

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00216-4

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO INJETÁVEL (COMPLEXO PROTROMBÍNICO TOTAL) - HMDJMP, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0185/2024- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº 12.882.932/0002-75, perfazendo o total de **R\$ 285.228,00 (duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e oito reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 08 de março de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

##### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01624

DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

(art. 37, XIV do Regulamento Próprio de Compras e Contratações de Serviços)

REGISTRO CGE Nº 24-00215-6

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - HM - HEMODINÂMICAS DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0188/2024- AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), HOMOLOGA E DIVULGA o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor das empresas: **AME DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.364.224/0001-09, no valor total de: R\$ 18.864,00 (dezoito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86, no valor total de: R\$ 345.726,00 (trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e seis reais), **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26, no valor total de: R\$ 178.846,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais), **FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.160.290/0001-42, no valor total de: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais), **FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.450.805/0001-90, no valor total de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), **HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, no valor total de: R\$ 63.321,55 (sessenta e três mil e distributos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos), **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.607.807/0001-61, no valor total de: R\$ 94.492,00 (noventa e quatro mil e quatrocentos e noventa e dois reais), **NORD PRODUTOS EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.753.111/0001-53, no valor total de: R\$ 143.978,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos e setenta e oito reais), **PHARMAPLUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.817.043/0001-52, no valor total de: R\$ 180.808,00 (cento e oitenta mil e oitocentos e oito reais), **SANTISA LABORATORIOS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.099.395/0001-82, no valor total

de: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) e **VIRTUAL FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.937.508/0001-77, no valor total de: R\$ 41.160,00 (quarenta e um mil e cento e sessenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.189.295,55 (um milhão e cento e oitenta e nove mil e duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS ficam convocadas as empresas acima mencionadas para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 08 de março de 2024.

**ARIMATHEUS SILVA REIS**  
Diretor Superintendente

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

##### AVISO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO Nº PBS-PRC-2023/01013

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 84/2023

REGISTRO CGE Nº 23-02790-3

LICITAÇÃO BB 1040439

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/03/2024 às 09:00h.

INÍCIO DA DISPUTA: 22/03/2024 às 09:15h.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA LAVANDERIA COM DOSADOR AUTOMÁTICO EM COMODATO

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE, Fundação Pública de Direito Privado, por meio de sua Agente de Contratação, Amanda Franco de Lima, designada pela Portaria nº 024/2024, torna público para conhecimento dos interessados, realização da sessão de Seleção de Fornecedores, na modalidade **Pregão do tipo Eletrônico**, sob o critério de **menor preço**, nos termos do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS).

O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente no portal da PB SAÚDE através do link <https://pbsaude.pb.gov.br/regulamento-proprio> ou no endereço eletrônico do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Em caso de dúvidas, consultas com a Agente de Contratação no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h30min, nos telefones: (83) 3229-9576, ou pelo e-mail: [selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com](mailto:selecaoedefornecedores.pbsaude@gmail.com).

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**Amanda Franco de Lima**  
Matrícula nº 000611  
Agente de Contratação

## EXTRATOS

#### FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00520-7

Nº do Contrato 0134/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado CIRUFARMA COMERCIAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE DRENOS, BIO KITS, COLETORES E MANGUEIRAS HSGER.

Valor 27.020,00

Período da Vigência do Contrato 8/3/2024 A 8/3/2025

Data da Assinatura 8/3/2024

Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00521-5

Nº do Contrato 0135/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado TECNOCENTER MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE DRENOS, BIO KITS, COLETORES E MANGUEIRAS HSGER.

Valor 14.721,30

Período da Vigência do Contrato 8/3/2024 A 8/3/2025

Data da Assinatura 8/3/2024

Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00523-1

Nº do Contrato 0136/2024

Contratante FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

Contratado SIERDOVSKI & SIERDOVSKI LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE DRENOS, BIO KITS, COLETORES E MANGUEIRAS HSGER.

Valor 3.720,00

Período da Vigência do Contrato 8/3/2024 A 8/3/2025

Data da Assinatura 8/3/2024

Gestor do Contrato MATHEUS JERZEEL FIGUEIREDO SILVA CORREIA - Mat.: 1345

ARIMATHEUS SILVA REIS - DIRETOR SUPERINTENDENTE

## Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

## LICITAÇÃO

#### PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

##### ERRATA

A Comissão Especial de Licitações do Projeto Cooperar do Estado da Paraíba, torna pública as seguintes alterações no Edital de Licitações da SDO nº 0003/2024:

**No IAL 7.4 onde se lê:**

A reunião pré-Licitação deverá acontecer.

Data: 25 de março de 2024

Horário: 10 horas

**Leia-se**

A reunião pré-Licitação deverá acontecer.

Data: 25 de março de 2024

Horário: 14 horas

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**José Marciano Mendes de Araújo**  
**Comissão Especial de Licitações**  
**Presidente****EXTRATO****PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA**

Extrato de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 24-80082-1

Nº do Instrumento 0001/2024

Concedente PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAIBA

Conveniente COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DE URUCU

Objeto APOIO AS ORGANIZAÇÕES E PRODUTORES, ATRAVÉS DE SUBPROJETOS PRODUTIVOS E SUSTENTÁVEIS, EXEQUIVEIS, VISANDO A AMPLIAÇÃO DE ACESSO A MERCADOS.

Valor 185.715,00

Classificação Funcional-Programática 28.101.20.244.5294.1845.0287.4450.42.754.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 7/3/2024 A 7/3/2025

Data da Assinatura 7/3/2024

OMAR JOSÉ BATISTA GAMA - COORDENADOR GERAL - PROJETO COOPERAR

**Complexo Hospitalar Regional  
Deputado Janduhy Carneiro****LICITAÇÃO****COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DEPUTADO JANDUHY CARNEIRO - CHRDJC****AVISO DE DISPENSA**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOROS**  
**PROCESSO Nº 25.210.000065.2024**

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, representado pela SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, através do Complexo Regional Deputado Janduhy Carneiro, com sede à rua Horário Nóbrega, s/n, Belo Horizonte, CEP: 58.704-000 – Patos/PB, inscrito no CNPJ sob Nº 08.778.268/0001-60, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos do inciso VIII, artigo 75 da Lei 14.133/21, para participar de processo de AQUISIÇÃO DE SOROS. Devido a urgência para solucionarmos a situação emergencial, informamos que aceitaremos as propostas comerciais e de habilitação de todos os interessados até **18/03/2024**. O Termo de Referência e modelo de proposta poderão ser solicitados pelo e-mail: [compras.hrppb@gmail.com](mailto:compras.hrppb@gmail.com), com cópia para [chrp2021@gmail.com](mailto:chrp2021@gmail.com).

Patos/PB, 11 de março de 2024.

**Companhia de Água e  
Esgotos do Estado da Paraíba****EXTRATOS****COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA**

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 0035/2024

Contrato Nº: 0058/2024

CONTRATANTE: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAÍBA

CONTRATADO: ANTONIO MIRANDA CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Assessoria, Acompanhamento, Análise e Validação dos Estudos Econômicos e Financeiros que serão elaborados e apresentados pelo BNDES, tendo em vista a Modelagem da Participação Privada nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário de 93 (noventa e três) municípios integrantes das Microrregiões de Água e Esgoto do Litoral e do Alto Piranhas, de acordo com o DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024, a serem realizados de acordo com o Termo de Referência seus anexos, Proposta da CONTRATADA e demais elementos constantes deste Contrato. Processo Administrativo nº CGP-PRC-2024-04069.

Valor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Vigência: 11/03/2024 a 11/09/2024

Gestor do Contrato: KISSIA POLYANA ANDRADE PESSOA - Matrícula nº 9599-0

Data da Assinatura: 11/03/2024

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES- DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 20-00291-2

Nº do Contrato 0010/2020

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO

Valor Original do Contrato 1.335.607,47

Nº do Aditivo 13

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO/ADMINISTRATIVA EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO RESPECTIVO CONTRATO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM EFEITO A PARTIR DE 11/03/2024, COM TÉRMINO EM 10/05/2024, CONSOANTE JUSTIFICATIVA TÉCNICA, IDENTIFICADA ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº CGP-PRC-2024/05780. ACORDAM OS CONTRATANTES, CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA, PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 14/2/2020 A 10/5/2024

Data da Assinatura do aditivo 7/3/2024

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.411.251,23

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

**Secretaria de Estado da Mulher  
e da Diversidade Humana****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA****EXTRATO**

Processo Administrativo: SMH-PRC-2024/00029

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA

Contratada: FAZ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Objeto: SERVIÇO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO

NOTA DE EMPENHO: 00072/2024

Data da Nota de Empenho: 08/03/2024

Unidade Orçamentária: 10101.14.422

Fonte Recurso: 500

Programa Trabalho: 5296.4650

Elemento Despesa: 339039

Classificação: 561

RO: 93/2024

Valor: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais).

Gestora do Contrato: CAMILA MARIA LIRA DE SOUSA

LÍDIA DE MOURA SILVA CRONEMBERGER - SECRETARIA DE ESTADO

**Unidade de Pronto Atendimento  
Guarabira****TERMOS DE AJUSTE****UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0012/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Prestador de Serviço: SEVERINO DA COSTA SILVA - ME - CNPJ n.º 29.473.123/0001-69.

Data da Assinatura: 08/03/2024.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000

0 - Reserva nº 2079.

Valor Global: R\$ 26.246,77(vinte e seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos).

Processo Administrativo n.º 0022/2024.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E SEVERINO DA COSTA SILVA - ME, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, SENDO 1550 ALMOÇOS E 1333 JANTARES, NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2024, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 26.246,77(VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS).

THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA

DIRETORA GERAL

UPA GUARABIRA/PB

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0010/2024

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - Matrícula nº 187.842-5.

Prestador de Serviço: CORIOLANO ANTÔNIO LEMOS DE SÁ(CJ TECNOLOGIA)- CNPJ n.º 33.692.733/0001-93.

Data da Assinatura: 08/03/2024.

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000

0 - Reserva nº 2035.

Valor Global: R\$: 7.050,00(sete mil e cinquenta reais).

Processo Administrativo n.º 0014/2024.

OBJETO: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E CORIOLANO ANTÔNIO LEMOS



**DE SÁ(CJ TECNOLOGIA), REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA ERP DE GESTÃO HOSPITALAR DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 7.050,00(SETE MIL E CINQUENTA REAIS).**

**THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA**  
DIRETORA GERAL  
UPA GUARABIRA/PB

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0011/2024**

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n.º 187.842-5**.

**Prestador de Serviço:** BELMIRO ARCELINO DA SILVA NETO(MEDICALTEC) - CNPJ n.º 45.619.879/0001-92.

**Data da Assinatura:** 08/03/2024.

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390390000.6000 0 - Reserva n.º 2078.

**Valor Global:** R\$ 6.700,00(seis mil e setecentos reais).

**Processo Administrativo n.º 0015/2024.**

**OBJETO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E BELMIRO ARCELINO DA SILVA NETO(MEDICALTEC), REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (50 EQUIPAMENTOS), NO PERÍODO DE FEVEREIRO DE 2024, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 6.700,00(SEIS MIL E SETECENTOS REAIS).

**THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA**  
DIRETORA GERAL  
UPA GUARABIRA/PB

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 0009/2024**

**UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA/PB**, neste ato representada por sua representante legal a Diretora Geral Thaisa Maria Cardeal Cirqueira - **Matrícula n.º 187.842-5**.

**Prestador de Serviço:** REALITY BIO SANEANTES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - CNPJ n.º 36.972.476/0001-31.

**Data da Assinatura:** 08/03/2024.

**Classificação Funcional Programática:** 25101.10.302.5007.4832.00000000273.3390300000.6000 0 - Reserva n.º 1934.

**Valor Global:** R\$ 10.944,00(dez mil e novecentos e quarenta e quatro reais).

**Processo Administrativo n.º 0012/2024.**

**OBJETO:** TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE GUARABIRA – UPA GUARABIRA E REALITY BIO SANEANTES COMÉRCIO VAREJISTA LTDA, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DOS MESES DE JANEIRO E FEVEREIRO DE 2024, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.944,00(DEZ MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

**THAISA MARIA CARDEAL CIRQUEIRA**  
DIRETORA GERAL  
UPA GUARABIRA/PB

## Hospital Infantil Noaldo Leite

### TERMOS DE AJUSTE

**HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 10/2024**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, E NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da **HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**, com sede na Rua Hildo Menezes, S/N – Juá Doce – Patos-PB CEP: 58704-540 Tel.: (83) 3423-2501, inscrito no CNPJ sob o n.º **08.778.268/0017-28**, neste ato representado pela Diretora Geral, **ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, com matrícula n.º 181.073-1, e a empresa **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 18.838.913/0001- 08, referente a Prestação de serviços prestação de serviço de locação de instrumentais cirúrgicos para atender as demandas do Hospital Infantil Noaldo Leite, no mês de janeiro de 2024, com atesto da prestação do serviço na Nota Fiscal n.º 004/2023 no valor total de R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais), sem cobertura contratual, conforme instrução dos autos, neste ato representado pelo Sr. (a) Marcelo, brasileiro , conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n.º **SES-DES-2024/18487** firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite reconhece que a empresa **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA** Prestação de serviços prestação de serviço de locação de instrumentais cirúrgicos, conforme Nota Fiscal de n.º 004/2023, no valor total de R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais), , sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA**, declara, sob as penas daLei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto no **art. 149, da Lei 14.133/21**, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada eatestada por seu ordenador e, neste ato, reconhecida pelo Estado daParaíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Cláusula Quarta:** O Estado da Paraíba /HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE se obriga a efetuar

o pagamento da importância de R\$10.120,00 (dez mil cento e vinte reais) abrangendo o principal e eventuais acessórios, no período correspondente de janeiro de 2024.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de n.º 242700-1, Agência 0897-4, Do Banco Bradesco em favor de **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA**

**Cláusula Quinta:** A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

– Programa: 25101.10.302.5007.4062

–Projeto Atividade: 4062

– Fonte: 500

Elemento de Despesa: 33903900

**Cláusula Sexta:** Efetuado o depósito bancário, a **CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA**, confere ao Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite, por este instrumento, assim como a Prestação de serviços prestação de serviço de locação de instrumentais cirúrgicos no mês de janeiro, no valor de R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais) referente à nota fiscal de n.º 004/2023, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sétima:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Oitava:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Patos/PB, /\_\_\_\_\_/2024.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

**Matrícula: 181.073-1**

**CPF N.º 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**CIRURTECH COMERCIO E MANUTENCAO DE MATERIAS CIRURGICOS LTDA**

**CNPJ 18.838.913/0001- 08**

**FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO**

**TESTEMUNHAS:**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS 11/2024**

**TERMO DE AJUSTE DE CONTAS QUE FIRMAM O ESTADO DA PARAÍBA, ATRAVÉS DO HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE, E NA FORMA ABAIXO:**

O ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da **HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**, com sede na Rua Hildo Menezes, S/N – Juá Doce – Patos-PB CEP: 58704-540 Tel.: (83) 3423-2501, inscrito no CNPJ sob o n.º **08.778.268/0017-28**, neste ato representado pela Diretora Geral, **ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileira, com matrícula n.º 181.073-1, e a empresa **JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ: 40.729.834/0001-57, referente a prestação de serviço de recepção e portaria para atender as demandas do Hospital Infantil Noaldo Leite, no mês de janeiro de 2024, com atesto da prestação do serviço na Nota Fiscal n.º 2024000 no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sem cobertura contratual, conforme instrução dos autos, conforme instrução dos autos, neste ato representado pelo Sr. (a), brasileiro , conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de n.º **SES-DES-2024/18448** firmam o presente Termo de Ajuste de Contas com as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira:** O Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite reconhece que a empresa **JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA** prestação de serviço de recepção e portaria, conforme Nota Fiscal de n.º 2024000, no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), , sem o devido respaldo contratual.

**Cláusula Segunda:** **JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA**, declara, sob as penas daLei, que os valores expressos na Nota Fiscal, que instrui e justifica este instrumento, contemplam todos os custos de qualquer natureza incidentes sobre os serviços indicados, inexistindo outros débitos aos mesmos concernentes.

**Cláusula Terceira:** Em face do disposto no **art. 149, da Lei 14.133/21**, a despesa discriminada na Cláusula Primeira, apurada eatestada por seu ordenador e, neste ato, reconhecida pelo Estado daParaíba, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.

**Cláusula Quarta:** O Estado da Paraíba /HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE se obriga a efetuar o pagamento da importância de R\$10.000,00 (dez mil reais) abrangendo o principal e eventuais acessórios, no período correspondente de janeiro de 2024.

**Parágrafo único:** O pagamento será realizado mediante depósito na conta corrente de n.º 46146-6, Agência 1563, Do Banco Bradesco em favor de **JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA**.

**Cláusula Quinta:** A despesa deste termo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

– Programa: 25101.10.302.5007.4062

–Projeto Atividade: 4062

– Fonte: 500

Elemento de Despesa: 33903900

**Cláusula Sexta:** Efetuado o depósito bancário, a **JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA** ao Estado da Paraíba /Hospital Infantil Noaldo Leite, por este instrumento, assim como a prestação de serviço de recepção e portaria no mês de janeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) referente à nota fiscal de n.º 2024000, a mais ampla, rasa, geral, irrevogável e irretroatável quitação, para nada mais reclamar ou pleitear a qualquer título ou pretexto.

**Cláusula Sétima:** O presente ajuste tem força de título executivo extrajudicial, obrigando os acordantes, herdeiros e sucessores a qualquer título.

**Cláusula Oitava:** O foro competente para dirimir questões resultantes do presente acordo é o da Comarca de Patos, Estado da Paraíba, que prevalecerá sobre qualquer outro.

Assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo.

Patos/PB, /\_\_\_\_\_/2024.

**ISABELLA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS**

**Matrícula: 181.073-1**

**CPF N.º 010.017.774-33 HOSPITAL INFANTIL NOALDO LEITE**

**ESTADO DA PARAÍBA**

**JD SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E APOIO LTDA**

**CNPJ 40.729.834/0001-57**

**FORNECEDOR / PRESTADOR DE SERVIÇO**

**TESTEMUNHAS:**



## Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo

### PLANILHA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
PROGRAMA "EMPREENDER PARAÍBA"  
PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

**ERRATA**  
Nº 1677  
REGISTRO ESPECIAL CGE Nº 23-60054-3  
PLANILHA Nº 1670  
Nº PRIMEIRO CONTRATO: 0138/2024 Nº ÚLTIMO CONTRATO: 0134/2024 QUANT. DE CONTRATOS: 1 VALOR TOTAL: R.400,00 (quatro mil e quarentos reais)  
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
0134/2024	GISELE SOARES DA SILVA	042.204.254-46	16/02/2024	30	R.400,00	Empreendedor Pessoa Física	00543

## Universidade Estadual da Paraíba

### EXTRATO

#### UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00401-4  
Nº do Contrato 0006/2024  
Contratante UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
Contratado HELEN PAULA CAITANA DIAS EIRELI - EPP  
Objeto AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA O CURSO DE LETRAS PORTUGUÊS/ESPAHOL - CAMPUS VI MONTEIRO-PB, ATRAVÉS DO CONVÊNIO/SICONV NO 882449/2018, FIRMADO ENTRE O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB.

Valor 26.102,40  
Classificação Funcional-Programática 35.204.12.364.5006.4502.0274.4490.52.570.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 28/2/2024 A 2/5/2024  
Data da Assinatura 28/2/2024

Publicado no DOE em 1/3/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
Gestor do Contrato CAMILE DE ANDRADE GOMES - Mat.: 102.020-0  
CELIA REGINA DINIZ - REITORA

## Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

### EXTRATO

#### COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00512-6  
Nº do Contrato 0005/2024  
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA  
Contratado NORT FRUT EIRELI  
Objeto AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI  
Valor 2.217,00  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1  
Período da Vigência do Contrato 7/3/2024 A 31/12/2024  
Data da Assinatura 7/3/2024  
Gestor do Contrato FRANCISCA MARTA DE MOURA FERREIRA - Mat.: 911.969-8  
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

## Agência Estadual de Vigilância Sanitária - Agevisa/PB

### EXTRATO

#### AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00504-5  
Nº do Contrato 0001/2024  
Contratante AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
Contratado LOCALIZA RENT A CAR S/A  
Objeto LOCAÇÃO DE 11 (ONZE) VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS, UTILITÁRIO, TIPO SUV.  
Valor 396.660,00  
Classificação Funcional-Programática 25.202.10.122.5046.4216.0287.3390.39.659.0.1.0000.74  
Período da Vigência do Contrato 1/4/2024 A 1/4/2025  
Data da Assinatura 28/2/2024  
Publicado no DOE em 9/3/2024 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO  
Gestor do Contrato ANTÔNIO SOARES DE SOUSA - Mat.: 000223-9  
GERALDO MOREIRA DE MENEZES - DIRETOR GERAL

## Centro Especializado em Reabilitação - CER-IV

### EXTRATO

#### CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE SOUSA

##### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00517-7  
Nº do Contrato 0002/2024  
Contratante CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO DE SOUSA  
Contratado AMQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.  
Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES, NA REDE DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS CORRELATOS E PERTENCENTES AO ACERVO PATRIMONIAL DE HARDWARE, INCLUINDO A INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARES  
Valor 52.500,03  
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4680.0287.3390.39.600.0.2.0000.70  
Período da Vigência do Contrato 26/2/2024 A 31/12/2024  
Data da Assinatura 26/2/2024  
Gestor do Contrato MARCIA VIRGINIO SOUTO - Mat.: 189.160-0  
MARCIA VIRGINIO SOUTO - DIRETORA GERAL DO CER IV

## Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

### EXTRATOS

#### FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80081-3  
Nº do Instrumento 0012/2024  
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS  
Objeto CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL, NO BAIRRO IVO BENÍCIO, NO MUNICÍPIO DE POCINHOS-PB.  
Valor 1.266.105,51  
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.1.0000  
Período da Vigência do Instrumento 11/3/2024 A 10/3/2025  
Data da Assinatura 7/3/2024  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

##### Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 24-80083-0  
Nº do Instrumento 0008/2024  
Concedente FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA  
Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO-PB  
Objeto REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL O "LUIZÃO" DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB.  
Valor 439.657,49  
Classificação Funcional-Programática 37.902.08.845.5001.1990.0287.4440.42.500.0.1.0000  
Período da Vigência do Instrumento 4/3/2024 A 3/3/2025  
Data da Assinatura 7/3/2024  
GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEPLAG

## Casa Militar do Governador

### EXTRATO

#### CASA MILITAR DO GOVERNADOR

##### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00685-1  
Nº do Contrato 0002/2022  
Contratante CASA MILITAR DO GOVERNADOR  
Contratado AIRCONSULTPB CONSULTORIA, GESTÃO E TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME  
Valor Original do Contrato 81.320,40  
Nº do Aditivo 02  
Objeto do aditivo ADITIVAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.  
Valor do aditivo 85.077,36  
Classificação Funcional-Programática 09.103.06.122.5046.4204.0287.3390.39.500.0.1.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 14/3/2022 A 14/3/2025  
Data da Assinatura do aditivo 7/3/2024



Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 162.640,80  
 Gestor do Contrato ROBERTO DE ANDRADE DE MENEZES - Mat.: 527.333-1  
 GERALDO MARQUES DOS PRAZERES JUNIOR - CEL QOC - SECRETÁRIO EXEC. CH. DA  
 CASA MILITAR DO GOVERNADOR

## Polícia Militar do Estado da Paraíba

### LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA  
 QUARTEL DO COMANDO GERAL  
 AGÊNCIA DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA  
 UASG PMPB nº 927747

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Agência de Contratação da PMPB, constituída pela Portaria nº 0052/2024/GCG-CG, publicada no DOE de 27 de fevereiro de 2024, torna público que fará realizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA nº 001/2024, nos termos do Art. 75, Inc.II, da Lei Federal nº 14.133/2021, Processo SEGC nº 15.000.00001.2024, tipo Menor Preço, disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas, ID Contratação PNCP nº 08761124000100-1-000172/2024. Objeto: Serviço de regularização e revestimento em piso carpete, para o Gabinete do Comandante Geral da PMPB, em Cabedelo-PB.

Link de acesso: <https://pncp.gov.br/app/editais/08761124000100/2024/172>

Data de início de recebimento de propostas: 11/03/2024 12:51 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 20/03/2024 07:59 (horário de Brasília)

Período de Lances: de 20/03/2024 às 08h, até 20/03/2024 às 14h. (horário de Brasília)

Maiores informações pelo telefone (83) 3248 7051, ou Email: [agenciacontratacaopmpb@gmail.com](mailto:agenciacontratacaopmpb@gmail.com).  
 Cabedelo-PB, 11 de março de 2024.

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - TC QOC  
 Agente de Contratação da PMPB

### EXTRATO

POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00516-9  
 Nº do Contrato 0010/2024  
 Contratante POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA  
 Contratado CLG TREINAMENTO PROFISSIONAL LTDA  
 Objeto INSCRIÇÃO DE DEZESSEIS MILITARES ESTADUAIS NO CURSO "ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA".  
 Valor 18.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 15.101.06.128.5005.2179.0287.3390.39.500.0.1.0000.99  
 Período da Vigência do Contrato 4/3/2024 A 4/12/2024  
 Data da Assinatura 4/3/2024  
 Gestor do Contrato CAP QOC WOYAMA TRAJANO FERNANDES - Mat.: 524.592-3  
 SÉRGIO FONSECA DE SOUZA - CEL QOC - COMANDANTE GERAL DA PMPB

## Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

### EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00509-6  
 Nº do Contrato 0015/2024  
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA  
 Contratado MICHELE SOARES GUILHERMINO  
 Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.  
 Valor 9.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
 Período da Vigência do Contrato 19/2/2024 A 19/2/2025  
 Data da Assinatura 19/2/2024  
 Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994  
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00511-8  
 Nº do Contrato 0008/2024  
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA  
 Contratado LARYSSA OLIVEIRA LEITE  
 Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.  
 Valor 9.000,00

Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
 Período da Vigência do Contrato 19/2/2024 A 19/2/2025  
 Data da Assinatura 19/2/2024  
 Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994  
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00518-5  
 Nº do Contrato 0006/2024  
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA  
 Contratado KAROLINE FERREIRA DE AZEVEDO  
 Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.  
 Valor 9.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
 Período da Vigência do Contrato 19/2/2024 A 19/2/2025  
 Data da Assinatura 19/2/2024  
 Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994  
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00519-3  
 Nº do Contrato 0007/2024  
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA  
 Contratado WELLIGTON MARTINS DO NASCIMENTO PONTES  
 Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.  
 Valor 9.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
 Período da Vigência do Contrato 19/2/2024 A 19/2/2025  
 Data da Assinatura 19/2/2024  
 Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994  
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00522-3  
 Nº do Contrato 0011/2024  
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA  
 Contratado JULIETTE ISIDRO SABINO  
 Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.  
 Valor 9.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07  
 Período da Vigência do Contrato 19/2/2024 A 19/2/2025  
 Data da Assinatura 19/2/2024  
 Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994  
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

## Secretaria de Estado da Saúde

### EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00510-0  
 Nº do Contrato 0042/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA  
 Objeto ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GARRAFÃO RETORNÁVEL DE 20 LITROS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU LAMIN. NÃO ESTANDO INCLUSO O VASILHAME; E, VASILHAME, PLÁSTICO PARA ÁGUA MINERAL, EMBALAGEM PARA 20 LITROS. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO.  
 Valor 50.320,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.30.600.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 15/2/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 15/2/2024  
 Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92599-3  
 JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00339-1  
 Nº do Contrato 0007/2023  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado SECO AMBIENTAL, SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA  
 Valor Original do Contrato 27.768,41

Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO PARA ATENDER AS UNIDADES DA HEMORREDE  
 Valor do aditivo 27.768,41  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.3390.39.600.0.1.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 27/2/2023 A 27/2/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 15/2/2024  
 Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3  
 JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

**Extrato de Contrato**

Nº do Cadastro 24-00524-0  
 Nº do Contrato 0052/2024  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado DATAMED LTDA  
 Objeto AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGA REFRIGERADA  
 Valor 658.990,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4734.0287.4490.52.659.0.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 4/3/2024 A 31/12/2024  
 Data da Assinatura 4/3/2024  
 Gestor do Contrato SHIRLENE DANTAS GADELHA - Mat.: 92.599-3  
 JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

**Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-00451-7  
 Nº do Contrato 002/2023  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
 Contratado JOANETE DE CÁSSIA IRIO ANDRADE DOS REIS  
 Valor Original do Contrato 125.496,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo INSTRUMENTO TEM POR OBJETO PRORROGAR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SOB O N.º 002/2023/PROJETO AMAR, DE 10/03/2024 A 10/03/2025, COM VALOR GLOBAL DE R\$ 125.496,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), EM CONSIDERANDO A JUSTIFICATIVA TÉCNICA ACOSTADA AOS AUTOS.  
 Valor do aditivo 125.496,00  
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1996.0287.4490.35.634.0.1.0000.9  
 925.101.10.302.5007.1996.0287.4490.35.634.0.2.0000.9925.101.10.302.5007.1996.0287.4490.47.63  
 4.0.1.0000.9925.101.10.302.5007.1996.0287.4490.47.634.0.2.0000.99  
 Período da Vigência do Contrato 10/3/2023 A 10/3/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 6/3/2024  
 Gestor do Contrato RAFAEL MONTEIRO RABELO DA NÓBREGA - Mat.: 164481-5  
 JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DA PARAÍBA

**Fundo Estadual de Assistência Social****EXTRATO****FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Extrato de Aditivo de TERMO DE FOMENTO (Lei nº 13.019/2014) (EMENDAS IMPOSITIVAS)  
 Nº do Cadastro 23-80805-5  
 Nº do Instrumento 0099/2023  
 Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Conveniente NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO RURAL DE CRAVOEIRO  
 Valor Original do Instrumento 200.000,00  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR A VIGÊNCIA POR MAIS TRÊS MESES, OU SEJA, ATÉ 30 DE MAIO DE 2024.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Instrumento 16/11/2023 A 30/5/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 27/2/2024  
 YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

**Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS**

Extrato de Aditivo de Contrato  
 Nº do Cadastro 22-00269-3  
 Nº do Contrato 0002/2022  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
 Contratado GEOTECHNIQUE - CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA  
 Valor Original do Contrato 124.806,83  
 Nº do Aditivo 07  
 Objeto do aditivo PRORROGAR A VIGÊNCIA, SEM ACRÉSCIMO DE VALOR.  
 Valor do aditivo 0,00  
 Período da Vigência do Contrato 7/2/2022 A 7/5/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 7/3/2024  
 Gestor do Contrato ALEXANDRE JOSÉ VALADARES FLÔR - Mat.: 190169-9  
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO - SECRETARIO TITULAR

**Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca****EXTRATO****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 21-00419-6  
 Nº do Contrato 0017/2021  
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA  
 Contratado LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA  
 Valor Original do Contrato 366.300,00  
 Nº do Aditivo 03  
 Objeto do aditivo O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 17/2021 POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 09.03.2024.  
 Valor do aditivo 396.000,00  
 Classificação Funcional-Programática 32.101.20.122.5046.4216.0287.3390.39.501.0.1.0000.39  
 Período da Vigência do Contrato 9/3/2021 A 9/3/2025  
 Data da Assinatura do aditivo 6/3/2024  
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.128.600,00  
 Gestor do Contrato EDUARDO LIBERALINO DA NOBREGA SANTOS - Mat.: 1887840  
 JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO  
 SECRETÁRIO DA SEDAP

**Departamento de Estradas de Rodagem****EXTRATO****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM****Extrato de Aditivo de Contrato**

Nº do Cadastro 23-00349-9  
 Nº do Contrato 0005/2023  
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 Contratado NIEMAIA CONSTRUÇÕES LTDA  
 Valor Original do Contrato 13.478.012,79  
 Nº do Aditivo 01  
 Objeto do aditivo ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR MAIS 180 DIAS E ACRÉSCIMO DE VALOR NO PERCENTUAL DE 26,72% QUALITATIVO.  
 Valor do aditivo 3.600.515,72  
 Classificação Funcional-Programática 31.201.26.782.5004.4410.0287.4490.51.500.9.2.0000.00  
 Período da Vigência do Contrato 6/2/2023 A 30/8/2024  
 Data da Assinatura do aditivo 1/3/2024  
 Gestor do Contrato LUCAS SILVA ARRUDA - Mat.: 9496-0  
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE

**Maternidade Frei Damião / Fesep****TERMO DE AJUSTE****MATERNIDADE FREI DAMIÃO****TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 0003/2024**

Contratante: MATERNIDADE FREI DAMIÃO  
 Contratado: DIAGFARMA COM. E SERVIÇOS DE PROD. HOSPITALARES E LABORATORIAIS - CNPJ nº 11.426.166/0001-90.  
 Data da Assinatura: 05/03/2024  
 Vigência: 31/12/2024  
 Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4050.00000000287.33903900.50000.9.1.1002  
 Reserva: 2132 - Valor Global: e R\$ 70.728,51 (Sessenta mil, setecentos e vinte e oito reais, e, cinquenta e um centavos).  
 Objeto: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TRATA-SE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS C/ FORNECIMENTO DE INSUMOS. PERÍODO REFERÊNCIA: JANEIRO/2024, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO SES-PRC-2023/02341.  
 Marcela Tárzia Barros Pereira  
 Matrícula 170.323-4  
 Diretora Geral

# O que publicar no Diário Oficial?

---

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

 **DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

 **EMPRESA  
PARAIBANA DE  
COMUNICAÇÃO**

 **GOVERNO  
DA PARAÍBA**

## Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

#### Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 24-00525-8  
Nº do Contrato 0016/2024  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
Contratado TAURUS ARMAS S/A  
Objeto AQUISIÇÃO DE FUZIL CALIBRE 5.56 NATO (FUZIL T4 SEMIAUTOMÁTICO) CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP-PB/CONVÊNIO FEDERAL Nº 930897/2022.  
Valor 216.562,78  
Classificação Funcional-Programática 24.101.14.422.5005.4295.0287.4490.52.500.0.1.0000.00  
24.101.14.422.5005.4295.0287.4490.52.700.0.2.0000.00  
Período da Vigência do Contrato 23/2/2024 A 31/12/2024  
Data da Assinatura 23/2/2024  
Gestor do Contrato DANIEL LIMA DE SOUZA - Mat.: 168.643-7  
JOÃO ALVES DE ALBUQUERQUE - SECRETÁRIO

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

### EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00883-7  
Nº do Contrato 0010/2022  
Contratante SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL  
Contratado HBR AVIAÇÃO SA  
Valor Original do Contrato 434.800,00  
Nº do Aditivo 03  
Objeto do aditivo ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO AERONÁUTICA NAS AERONAVES, TIPO HELICÓPTERO, MODELOS AS 350 B2 - ACAUÃ 01 E AS 350 B3E - ACAUÃ 02, PERTENCENTES AO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, À DISPOSIÇÃO DESTA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL (SESDS), QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL DA PARAÍBA – SESDS.  
Valor do aditivo 613.660,16  
Período da Vigência do Contrato 23/3/2022 A 23/3/2025  
Data da Assinatura do aditivo 9/3/2024  
Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.137.436,80  
Gestor do Contrato RODRIGO CAVALCANTI DA SILVA - Mat.: 521.303-7  
JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES - SECRETARIO

## Agência Exec. de Gestão das Águas do Estado da Paraíba

### EXTRATO

AGÊNCIA EXEC. DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA

#### Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03174-0  
Nº do Contrato 0011/2022  
Contratante AGÊNCIA EXEC. DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA  
Contratado SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI  
Valor Original do Contrato 124.200,00  
Nº do Aditivo 01  
Objeto do aditivo PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS HÍDRICOS PARA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA E DOS ATORES DO SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS DA PARAÍBA.  
Valor do aditivo 0,00  
Classificação Funcional-Programática 31.208.18.122.5046.4216.0287.3390.39.700.0.1.0000.34  
Período da Vigência do Contrato 11/8/2022 A 31/5/2024  
Data da Assinatura do aditivo 9/2/2024  
Gestor do Contrato KATIA REGINA DE MEDEIROS SALES - Mat.: 1112255  
PORFÍRIO CATÃO CARTAXO LOUREIRO - DIRETOR PRESIDENTE

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

### TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

#### TERMO DE RESCISÃO 004/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

**RESCINDIR**, o Contrato nº 041/2019 celebrado entre esta Secretaria e **RAFAELA DE ARAÚJO PEREIRA**, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia na função de **EDUCADORA RESIDENTE**, na Casa Lar Regional de Itaporanga.

João Pessoa, 05 de março de 2024.

**YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA**  
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

#### EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

PROCESSO: 001.2024.009611

**OBJETO:** Constitui objeto do presente 1º termo aditivo ao contrato a prorrogação da vigência do Contrato nº 07/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 15/06/2024 a 14/06/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993, alterando a cláusula quarta do contrato.

**CONTRATANTE:** Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

**CONTRATADO:** Contra Incêndio Com & Serviços de Extintores Ltda.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses com início no dia 15 de junho de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2024.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO**

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

## DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

### Prefeitura Municipal de João Pessoa

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.066/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.033/2023  
CHAVE CGM: AMLU-99Q1-1X0R-7ZH6

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.066/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA CMEI GRAMAME, RUA SERRA DO JATOBÁ, S/N, GRAMAME, JOÃO PESSOA-PB. Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação Da análise da documentação oferecida pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta nesta ata, a Comissão Setorial de Licitação decide e JULGA HABILITADAS as empresas: INVIAS ENGENHARIA LTDA CNPJ: 30.566.555/0001-66, KANOVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES CNPJ: 11.306.141/0001-53, ANTUNES ENGENHARIA EIRELI – ME CNPJ: 22.455.563/0001-07, AM3 ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.628.118/0001-07, CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ: 30.251.160/0001-74 e DECLARA INABILITADAS as empresas: SANCCOL – SANEAMENTO, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 09.267.923/0001-89, ARKO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.715.077/0001-00, 3C ENGENHARIA LTDA CNPJ: 70.092.275/0001-88, por desatendimento ao instrumento convocatório. Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea “a” e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Memorando interno Nº 27.203/2023/SEINFRA disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. A presente decisão será divulgada no Diário Municipal e no sítio eletrônico <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>. Considerando a vigência da Lei 14.133/2021 a partir de 01/04/2023, a Administração opta por licitar e



contratar diretamente de acordo com a leis 8.666/1993, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.051/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17.232/2023**  
**CHAVE CGM: YO05-4E03-BM80-VYML**  
**MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.051/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CREI CITEX, BAIRRO JOÃO PAULO II, JOÃO PESSOA-PB. Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação a empresa ARKETON ENGENHARIA CNPJ: 29.459.001/0001-80 com proposta no valor de R\$ 1.118.046,36 (Um milhão e cento e dezoito mil e quarenta e seis centavos).

João Pessoa, 08 de março de 2024.

**Luciano da Nóbrega Pereira**  
Secretário executivo de Infra Estrutura /PMJP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06.009/2024**  
**CHAVE GGM: GGM: BJJ2-Z5C8-K7UV-8K21**

Acatando relatório apresentado pela Pregoeira desta Secretaria, que trata do Processo Administrativo Nº: 18.627/2023, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - ARTIGOS DE CAMA E COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS", HOMOLOGO o procedimento licitatório em epígrafe em favor das Empresas: JOÃO CARLOS LOPES OKUYAMA – CNPJ nº: 14.037.880/0001-85, no item 01 pelo valor total de R\$ 21.862,20 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos); SGP IND. E COM. COLCHOARIA LTDA – CNPJ nº: 11.377.867/0001-87, nos itens/valor total: 03 (R\$ 71.390,00), 07 (R\$ 99.631,63) e 18 (R\$ 317.262,00), totalizando: R\$ 488.283,63 (quatrocentos e oitenta e oito mil duzentos e oitenta e três reais e três centavos); UNICA SANEANTES LTDA – CNPJ nº: 43.392.983/0001-61, no item 14 pelo valor total de R\$ 22.927,50 (vinte e dois mil novecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos); e VENDE TUDO MAGAZINE LTDA – CNPJ nº: 05.765.913/0001-12, nos itens/valor total: 01 (R\$ 50.160,00), 04 (R\$ 1.380,00), 05 (R\$ 24.490,00), 06 (R\$ 7.050,00), 08 (R\$ 5.221,00), 09 (R\$ 8.220,00), 11 (R\$ 98.895,00), 13 (R\$ 38.532,00), 15 (R\$ 14.448,00), 16 (R\$ 14.820,00) e 17 (R\$ 20.820,00), totalizando: R\$ 284.036,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e trinta e seis reais). Perfazendo o valor global de R\$ 817.109,33 (oitocentos e dezessete mil cento e nove reais e trinta e três centavos). O item 12 foi declarado DESERTO. Os itens 02 e 10 foram declarados FRACASSADOS.

João Pessoa/PB, 08 de março de 2024.

**ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES**  
Secretário de Administração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.015/2024**  
**Chave CGM nº 5M69-378I-JAK3-AWID**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE 07 (SETE) TOLDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEDHUC, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.034/2023.

Data da sessão: 25/03/2024

Horário da Abertura das Propostas: 14hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>

Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e [www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes).

Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.265/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**Dalpes Silveira de Souza**  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAVE CGM: V00S-O43U-HEFI-5F6E**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.002/2024**  
**PROCESSO ADM. Nº 32.821/2023**  
**CHAVE LICITAÇÕES – E Nº: 1040426**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS ESPECIAIS DESTINADAS A PINTURA FINAL DE PROTEÇÃO DA ESTRUTURA DA PONTE E PASSARELA SOBRE O RIO JAGUARIBE, LOCALIZADAS NA COMUNIDADE SÃO JOSÉ.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade pregão eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). O acolhimento das propostas ocorrerá através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), a partir do dia 13/03/2024, às 11h. A abertura das propostas ocorrerá no dia 26/03/2024, às 08:30 e o início da disputa às 09h. A cópia do edital pode ser adquirida pelos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes>, a partir de 13 de março, de 2024.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
Pregoeiro Oficial da SEINFRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**EDITAL DE RDC Nº 11.001/2024**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 32.831/2023**  
**AVISO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA**  
**DO RDC PRESENCIAL SEINFRA Nº 11.001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.831/2023**  
**CHAVE CGM: ZPWK-51W-2W0F-XM1U**

A Comissão Setorial de Licitação convoca todos os Licitantes participantes do RDC PRESENCIAL SEINFRA Nº 11.001/2024, para a sessão pública a ser realizada às 10h do dia 14/03/2024, na sala dessa Comissão, na Av. Rio Grande do Sul, nº 721, Bairro dos Estados, na Cidade de João Pessoa, PB, onde serão divulgadas as análises sobre a proposta apresentada pelo consórcio PARQUE DA CIDADE quanto (i) ao memorial descritivo apresentado conforme previsto no item 11.2.1; e (ii) a exequibilidade do valor proposto nos termos dos itens 11.2.3 a 11.2.5, do Edital. Em seguida será dado início a fase de negociação conforme item 13. Encerrada a fase de julgamento com a negociação, será aberto prazo para que os Licitantes que desejarem recorrer em face dos atos do julgamento da proposta manifestarem, imediatamente, a sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão de recurso (item 15.2 do edital e art. 53 do Decreto nº 7.581, de 11 de outubro de 2011).

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
Presidente da CSL SEINFRA-PMJP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**  
**TOMADA DE PREÇO Nº 11.002/2024**  
**PROC. ADMINISTRATIVO Nº 33.023/2023**  
**CHAVE CGM:36XS-YMGJ-612E-17D2**

Nota: Considerando o disposto no art. 191 da Lei 14.133/2021, com a redação dada pela Medida Provisória nº 1.167/2023, opta-se por licitar de acordo com o regime da Lei 8.666/93.

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Infraestrutura, designada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público que, referente a Tomada de preços nº 11.002/2023, e nos termos da legislação vigente, foi declarada DESERTA por não comparecerem interessados ao certame, a referida licitação, cujo objeto é a EXECUÇÃO DE PASSARELA DE ESTRUTURA MISTA EM CONCRETO ARMADO E ESTRUTURA METÁLICA GUÁIBA, LOCALIZADA NO BAIRRO OITIZEIRO, EM JOÃO PESSOA – PARAÍBA.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA**  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.057/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.958/2023**  
**CHAVE CGM: PCUI-2WVO-KOGW-6UHT**

A Prefeitura Municipal de João Pessoa através da Comissão Setorial de Licitação, devidamente autorizada pela Portaria nº 1334, datada de 01 de setembro de 2023, torna público para o conhecimento dos interessados o RESULTADO DO JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.059/2023, tendo como objeto EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL HUGO MOURA, LOCALIZADA NO BAIRRO PADRE ZÉ, EM JOÃO PESSOA-PB.. Da análise da proposta de preços oferecidas pelas partes interessadas e na forma de toda fundamentação exposta em Ata, a Comissão Setorial de Licitação decidiu e julgou classificada 1ª) L & L ENGENHARIA LTDA CNPJ: 16.667.638/0001-10 com proposta no valor de R\$ 1.757.452,85 (Um milhão e setecentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Em cumprimento aos princípios constitucionais e legais, ficam as interessadas intimadas para, querendo, interpor recurso contra a decisão da Comissão Setorial de Licitação no prazo legal, a ser processado na forma disposta no Art. 109, I, alínea "a" e § 4º da Lei 8.666/93, estando os autos do Processo Administrativo nº 16.335/2023, disponibilizados a partir da data de divulgação deste julgamento. Esta decisão pode ser encontrada no sítio <http://transparencia.joaopessoa.pb.gov/licitacoes>.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**Petrônio Wanderley de Oliveira Lima**  
Presidente da Comissão e Pregoeiro/SEINFRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06.014/2024**  
**CHAVE CGM Nº 4DL9-PJH2-AHOU-WUZM**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DEMANDANTES, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.939/2023.

Data da sessão: 25/03/2024

Horário da Abertura das Propostas: 09hs00min (HORÁRIO LOCAL).

Local da Disputa: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br>  
Edital: <https://seadlicitacao.joaopessoa.pb.gov.br> e [www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes](http://www.transparencia.joaopessoa.pb.gov.br/licitacoes).  
Com Fundamento no art. 191 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 10.265/2023, formaliza-se a opção por licitar o objeto do presente processo utilizando o regramento jurídico da Lei nº 10.520/2002.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

**Dalpes Silveira de Souza**  
Pregoeiro

## EXTRATOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.021/2024/SEINFRA**  
**DA TOMADA DE PREÇO Nº 11.017/2023/SEINFRA**  
**DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.963/2023**  
**CHAVE: WIAZ-0D10-Y9EM-Q73Y**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB  
CONTRATADA: SUPERIOR SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – ME CNPJ: 36.120.695/0001-92  
OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE AUDITÓRIO E QUADRA DE AREIA NA ESCOLA MUNICIPAL ANITA TRIGUEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO ALTIPLANO CABO BRANCO, EM JOÃO PESSOA/PB.

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 696.594,13 (Seiscentos e noventa e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e treze centavos).

Classificação Funcional: 10.101.12.361.5417.102896

Natureza da despesa: 44.90.51

Fonte de Recursos: 1.5.00 (recursos ordinários); 500 Recursos não vinculados de impostos; 540 FUN-DEB; 550 FNDE (Salário-Educação)

Signatários: Rubens Falcão da Silva Neto – PMJP / Maria América Assis de Castro – PMJP / Maria Luiza Barbosa De Moura Ramos - Superior Serviços De Engenharia Ltda – ME

Data da Assinatura: 05 de março de 2024

João Pessoa, 05 de fevereiro de 2024.

**Rubens Falcão da Silva Neto**

**Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP**

**Maria América Assis de Castro**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura/PMJP**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**  
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.023/2024/SEINFRA – DA TOMADA DE PREÇO Nº 11.018/2023/**  
**SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21.852/2023**

**CHAVE: TZSO-FD0B-OGSW-QBQI**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: JGM CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 28.697.127/0001-20

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIAS DE INSTALAÇÕES E AMBIENTES DO GINÁSIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMEF) LUIZ VAZ DE CAMÕES, LOCALIZADO NO BAIRRO DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA/PB

VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços, obedecendo o disposto no Art. 57, parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 459.628,94 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos).

Classificação orçamentária: 10.101.12.361.5417.102896

Elemento de despesa: 4.4.90.51

Fonte de Recursos: 500 -Recursos Não Vinculados De Impostos 540 – Fundeb 550 - Fnde (Salário-Educação)

Signatários: Luciano Da Nóbrega Pereira - PMJP / Maria América Assis de Castro – PMJP / Márcio Antônio da Conceição - JGM Construtora Ltda

Data da Assinatura: 06 de março de 2024

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2024

**Luciano da Nóbrega Pereira**

**Secretário Executivo Municipal de Infraestrutura/PMJP**

**Maria América Assis de Castro**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura/PMJP**

## Prefeitura Municipal de Campina Grande

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 05.001/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE Nº 05.001/2024, Locação de imóvel

situado a Avenida Getúlio Vargas, 609-centro de Campina Grande – PB, CEP 58400-052, para funcionamento do cadastro único. Em favor, da Sra. TERCINA CRISTINA DE FREITAS BARROS SOARES, inscrita no CPF sob nº 537.567.974-49, valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) sendo R\$ 6.000,00 mensal**, de acordo, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande - PB, 08 de março de 2024.

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE**

**INEXIGIBILIDADE Nº 05.001/2024**  
**Processo Administrativo nº 168/2024**  
**ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta nos autos do **Processo Administrativo nº 168/2024**, cujo **Locação de imóvel situado a Avenida Getúlio Vargas, 609-centro de Campina Grande – PB, CEP 58400-052, para funcionamento do cadastro único**, em favor da Sra. TERCINA CRISTINA DE FREITAS BARROS SOARES, inscrita no CPF sob nº 537.567.974-49, valor de **R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) sendo R\$ 6.000,00 mensal**, de acordo, com fundamento no art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande - PB, 08 de março de 2024.

**PÂMELA VITAL DO RÊGO FREIRE**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

## EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza, para atender as necessidades da STTP. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 05.010 – Superintendencia de Trânsito e Transporte Público 04.122.2001.2113 – Ações Administrativas da STTP 3390.30.99 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00022/2024 - 23.02.24 - OLIVEIRA & EULALIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R\$ 39.082,90; CT Nº 00024/2024 - 04.03.24 - INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA CAMPINENSE LTDA - R\$ 3.043,50; CT Nº 00025/2024 - 04.03.24 - SUPRIMAIS COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 582,00; CT Nº 00026/2024 - 04.03.24 - PABLO LUIS MARTINS - R\$ 2.907,15; CT Nº 00027/2024 - 04.03.24 - DIFERENCIAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - R\$ 21.053,10; CT Nº 00028/2024 - 04.03.24 - QG COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA , DESCARTAVEIS E REPRESEN - R\$ 299,00; CT Nº 00029/2024 - 04.03.24 - FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA - R\$ 3.188,50; CT Nº 00030/2024 - 04.03.24 - LPK LTDA - R\$ 745,00; CT Nº 00031/2024 - 04.03.24 - COMERCIAL SOUSA LTDA - R\$ 9.063,08; CT Nº 00032/2024 - 04.03.24 - J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA - R\$ 5.991,20; CT Nº 00033/2024 - 04.03.24 - FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - R\$ 1.608,00; CT Nº 00034/2024 - 04.03.24 - DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 2.473,40; CT Nº 00035/2024 - 04.03.24 - FUSAO GESTAO E EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E SERVICO DE ACESSORIOS LTDA. - R\$ 678,00; CT Nº 00036/2024 - 04.03.24 - UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 521,86; CT Nº 00037/2024 - 04.03.24 - 51.655.432 ROBSON AMORIM BARBOSA DOS SANTOS - R\$ 324,00; CT Nº 00038/2024 - 04.03.24 - 52.297.392 WILSON SILVA VIEIRA JUNIOR - R\$ 1.000,00.

## Prefeitura Municipal de Alcantil

### EXTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA ATENDER A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00015/2024. DOTAÇÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE: DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PF. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alcantil e: CT Nº 00036/2024 - 05.03.24 - FELIPE BARBOSA VELOSO - R\$ 3.500,00.

## Prefeitura Municipal de Araçagi

### LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI**

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00010/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de construção de equipamento esportivo – 01 Pista de Skate, no município de Araçagi – PB, referente ao Convênio nº168/2022 – – Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal.



LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA APODI LTDA; DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI; HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; LUMEN CONSTRUÇÕES LTDA; MSM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI; URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; WJX CONSTRUÇÕES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA ARANTES LTDA; D K CONSTRUÇÕES LTDA; DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; ICON CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA; IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; META CONSTRUÇÕES E SERVICOS IMOBILIÁRIOS LTDA; PROENG CONSTRUÇÕES E CONSULTORIAS LTDA; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/03/2024, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 11 de Março de 2024

**GÉSSICA BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

##### CONVOCAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00076/2023

**OBJETO:** Contratação de uma empresa do ramo pertinente para aquisição parcelada de areia, barro, entulho e piçarro destinado a prefeitura municipal de Araçagi-PB. A Pregoeira convoca o comparecimento dos participantes: APHANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA; JEANNE VIANA DE ANDRADE, para continuidade dos trabalhos, que será realizado no dia 18 de Março de 2024 às 14:00 horas. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 00003/17; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Araçagi - PB, 11 de março de 2024

**GÉSSICA BATISTA DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

##### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedo e Drenagem da Travessa Geraldo Correia de Melo (Trecho 1), Rua Geraldo Correia de Melo e Travessa Deputado José Rocha Barreto, localizada neste município, referente ao Contrato de Repasse nº 1083641-55/2022 - (934205) - MINISTERIO DAS CIDADES - Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem no Município de Araçagi - PB. LICITANTES HABILITADOS: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; CONSTRUPB CONSTRUTORA LTDA; ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI; HUMBERTO RAMALHO TRIGUEIRO MENDES; ICON CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; MSM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; R F ENGENHARIA EIRELI; RETA CONSTRUÇÕES E SERVICOS LTDA; URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; WJX CONSTRUÇÕES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; CONSTRUTORA APODI LTDA; D K CONSTRUÇÕES LTDA; DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; DJC CONSTRUÇÕES, SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA; EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO DA CONSTRUÇÃO LTDA; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; GR CONSTRUTORA LTDA; IF LOCAÇÕES DE VEÍCULOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; META CONSTRUÇÕES E SERVICOS IMOBILIÁRIOS LTDA; PACTO CONSTRUÇÕES EIRELI; PR CONSTRUÇÕES LTDA; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA; SOLAR ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA; SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/03/2024, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 11 de Março de 2024

**GÉSSICA BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

##### RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, para construção da praça na comunidade Mulunguzinho no Município de Araçagi-PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PORTO BRASIL INCORPORAÇÕES LTDA - Valor: R\$ 424.610,36. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98151-4660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 11 de Março de 2024

**GÉSSICA BATISTA DA SILVA**  
Presidenta da Comissão

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

##### RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de reforma, ampliação e revitalização do ginásio o MONTEIRÃO, localizado neste município de Araçagi - PB. LICITANTES HABILITADOS: MSM CONSTRUÇÕES E REFORMAS EIRELI; URANO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA; WJX CONSTRUÇÕES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA; CONSTRUÇÕES E SERVICOS ROUTE LTDA; DIAS ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; DJC CONSTRUÇÕES, SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA; ESTRUTURAL SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI; ICON CONSTRUÇÕES SERVICOS E LOCAÇÕES LTDA; J R MUNIZ ENGENHARIA EIRELI; LA ENGENHARIA E LOCAÇÕES EIRELI; LIDER CONSTRUÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI; SOBRAL CONSTRUTORA LTDA; SQUADRO SERVICOS EM ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/03/2024, às 11:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Avenida Olívio Maroja, 278 - Bela Vista - Araçagi - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 981514660. E-mail: licitacaoaracagipma@gmail.com.

Araçagi - PB, 11 de Março de 2024

**GÉSSICA BATISTA DA SILVA**  
Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Areia

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA

##### REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

Torna público, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, a REPUBLICAÇÃO da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELO MUNICÍPIO DE AREIA-PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 26 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licita.pmareiapb@gmail.com. Edital: www.aria.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Areia - PB, 11 de Março de 2024

**JOELSON NUNES FREIRE**  
PREGOEIRO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Baraúna

### EXTRATO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

##### EXTRATO DE CONTRATOS

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA E UMA GRADE ARADORA, ATRAVÉS DO CONVÊNIO Nº 921511/2021 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA-PB, CONFORME DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00012/2023. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2024. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Baraúna e: CT Nº 00034/2024 - 06.03.24 - KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - R\$ 25.900,00; CT Nº 00035/2024 - 06.03.24 - FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA - R\$ 200.000,00.

## Prefeitura Municipal de Belém

### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

##### ACEITE DE AMOSTRAS - PP 0054-2023

A Prefeitura Municipal de Belém-PB, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 03 de 04 de janeiro de 2024, vem informar aos interessados que após termo de avaliação expedida pela Secretaria de Educação deste Município obteve-se o seguinte resultado: VESTIR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 07.358.710/0001-37; VJL COMERCIO VAREJISTA DE MULTI UTILIDADES LTDA, CNPJ: 47.893.061/0001-99 NÃO ATENDERAM os requisitos exigidos, tendo as amostras rejeitadas; a Empresa JOAO VICTOR ACIOLY GOMES DE LIMA, CNPJ nº 28.257.297/0001-94 ATENDEU os requisitos e teve a aprovação das amostras. Maiores





informações e esclarecimentos sobre este ato serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, que fica na Sede da Prefeitura ou pelo e-mail: [licitacaobelemPB@gmail.com](mailto:licitacaobelemPB@gmail.com).

Belém - PB, 11 de março de 2024

**LUIS SEBASTIÃO ALVES**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Boa Vista

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa Vista - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: **LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO UTILITÁRIO**. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 28 de Março de 2024**. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 28 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: [licitacaoboavista@gmail.com](mailto:licitacaoboavista@gmail.com). Edital: [www.boavista.pb.gov.br](http://www.boavista.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Boa Vista - PB, 11 de Março de 2024

**FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Boqueirão

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024**

O Fundo Municipal de Saúde, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 009/2024, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE ANDRADE, BOQUEIRÃO-PB – RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB**. Data de abertura: 27/03/2024 às 11h00min (Horário Local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: [cplboqueirao@gmail.com](mailto:cplboqueirao@gmail.com). Edital: [www.boqueirao.pb.gov.br](http://www.boqueirao.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boqueirão, 11 de Março de 2024.

**Crystiane Gomes Bezerra**  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO – PB

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024**

A Prefeitura Municipal de Boqueirão – PB, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2024, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS**. Data de abertura: 27/03/2024 às 09h00min (Horário Local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: [cplboqueirao@gmail.com](mailto:cplboqueirao@gmail.com). Edital: [www.boqueirao.pb.gov.br](http://www.boqueirao.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boqueirão, 11 de Março de 2024.

**Crystiane Gomes Bezerra**  
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024**

O Fundo Municipal de Saúde, através da Pregoeira abaixo transcrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 010/2024, do tipo "Menor Preço", cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE SOROS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ GOMES DE ANDRADE, BOQUEIRÃO-PB – RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB – RECURSOS: CONVÊNIO 006/2024/SES/PMB**. Data de abertura: 27/03/2024 às 14h00min (Horário Local), por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Informações: no endereço Avenida 30 de Abril, nº. 45, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3391-1375. E-mail: [cplboqueirao@gmail.com](mailto:cplboqueirao@gmail.com). Edital: [www.boqueirao.pb.gov.br](http://www.boqueirao.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Boqueirão, 11 de Março de 2024.

**Crystiane Gomes Bezerra**  
Pregoeira

## Prefeitura Municipal de Cabaceiras

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

**AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024**

A Prefeitura Municipal de Cabaceiras manifesta o interesse em obter propostas de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAMERAS DE MONITORAMENTOS**. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Agente de Contratação, no Setor de Licitação, sediada na Rua Coronel Maracajá, 07 - Centro - Cabaceiras - PB, ou pelo e-mail: [cpl.cabaceiras17@hotmail.com](mailto:cpl.cabaceiras17@hotmail.com). Os documentos de habilitação e as propostas deverão ser enviados por e-mail até as 12:00hs do dia 15 de março de 2024. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33561117.

Cabaceiras - PB, 11 de março de 2024.

**JOSÉ DJANILSON GALDINO DE FARIAS**  
Agente de contratação

## Prefeitura Municipal de Caaporã

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023**  
**DECRETO Nº PE 00029/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ Nº DA EMENDA/ANO 393/2023; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA - R\$ 4.950,00; DIVINA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 4.470,00; GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 3.240,00; NETO MOVEIS LTDA - R\$ 9.588,14.**

Caaporã - PB, 11 de Março de 2024

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023**  
**DECRETO Nº PE 00033/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que objetiva: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO PARA O HOSPITAL ANA VIRGÍNIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL TERMO DE CONVÊNIO Nº 0124/2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R\$ 4.500,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 7.200,00; GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - R\$ 6.749,24; PEDRO CARDOSO DA SILVA JUNIOR 07478427448 - R\$ 3.200,00; PORTO BRASIL SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - R\$ 3.144,00; RD NEGOCIOS DE INFORMATICA LTDA EPP - R\$ 4.572,00.**

Caaporã - PB, 11 de Março de 2024

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÃ  
GABINETE DO PREFEITO

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2023**  
**DECRETO Nº PE 00033/2023-01**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Filipe José Ferreira Chaves, Secretário, como **Gestor** e Karla Fernanda Chacon Chagas, **Diretora de regulação controle e avaliação**, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00033/2023, que objetiva: **CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICO PARA O HOSPITAL ANA VIRGÍNIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL TERMO DE CONVÊNIO Nº 0124/2022; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução dos referidos contratos. Publique-se e cumpra-se.**

Caaporã - PB, 11 de Março de 2024.

**CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO**  
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPORÁ  
GABINETE DO PREFEITO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023  
ECRETO Nº PE 00029/2023-01

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: DESIGNAR os servidores Filipe José Ferreira Chaves, Secretário, como **Gestor** e Karla Fernanda Chacon Chagas, **Diretora de regulação controle e avaliação**, para **Fiscal** do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00029/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAAPORÁ Nº DA EMENDA/ANO 393/2023; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar (Gestor) e para fiscalizar (Fiscal) a execução dos referidos contratos. Publique-se e cumpra-se.

Caaporá - PB, 11 de Março de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO  
Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal  
de Cabedelo**

**LICITAÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2024

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2024, que objetiva: Aquisição de peixes para serem distribuídos aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, para o exercício de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - ME - R\$ 353.925,00; DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI - R\$ 117.975,00.

Cabedelo - PB, 11 de Março de 2024

MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT  
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2024

Aos 11 dias do mês de Março de 2024, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00023/2024 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de peixes para serem distribuídos aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, para o exercício de 2024; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DISTRIBUIDORA BRAZMAC LTDA - ME.

17.020.542/0001-29

Item(s): 1.

Valor: R\$ 353.925,00

- DISTRIBUIDORA TRIUNFO EIRELI.

36.433.875/0001-24

Item(s): 2.

Valor: R\$ 117.975,00

Total: R\$ 471.900,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 11 de Março de 2024

MARIANA DE BRITO SILVA JUBERT  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

AVISO DE CONVOCAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00093/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo/PB, através de seu Pregoeiro Substituto, convoca as empresas participantes do Pregão Eletrônico Nº 00093/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA NOVA SEDE DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA-HMMPAB, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para reabertura da sessão, a qual ocorrerá no dia 13 de Março de 2024, às 10:00hs, no endereço eletrônico: www.licitacaocabedelo.com.br. Referência: horário de Brasília/DF. Informações: 08:00 as 14:00h dos dias úteis.

Telefone: (083) 3250-3121 - Email: licitacaocabedelo@yahoo.com.br

Cabedelo - PB, 11 de Março de 2024

YURI VERAS LEANDRO  
PREGOEIRO SUBSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Substituta e Equipe de Apoio, sediada na Rua Creuza Josefa Morato, 355 - Intermares - Cabedelo - PB, por meio do site www.licitacaocabedelo.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais de construção para atender aos serviços da Defesa Civil Municipal. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 22 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; Decreto Municipal nº 007/17; Decreto Municipal nº 15/23; Decreto Municipal nº 20/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 As 14:00h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaocabedelo@yahoo.com.br. Edital: https://cabedelo.pb.gov.br/portal-da-transparencia/; www.tce.pb.gov.br; www.licitacaocabedelo.com.br.

Cabedelo - PB, 11 de Março de 2024

BÁRBARA RODRIGUES SOARES  
Pregoeira Substituta

**EXTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Aquisição de Material e Acessórios Hospitalar para atender as necessidade do Hospital e Maternidade Municipal Pe. Alfredo Barbosa-HMMPAB, com validade de 12 (doze) meses, no âmbito das necessidades da Secretaria Municipal de Cabedelo-Pb. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00076/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00056/2024 - 23.02.24 - BELOFARMA LTDA - R\$ 95.384,90; CT Nº 00057/2024 - 21.02.24 - INSPIRO LTDA - R\$ 31.500,00; CT Nº 00058/2024 - 23.02.24 - MEDPLUS HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 201.024,55; CT Nº 00059/2024 - 23.02.24 - SR PRODUTOS MEDICOS LTDA - R\$ 137.710,00.

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL PE. ALFREDO BARBOSA, CAPS I E CAPS II NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CABEDELLO - SES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00101/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Cabedelo e: CT Nº 00068/2024 - 06.03.24 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 7.282,38; CT Nº 00069/2024 - 06.03.24 - NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 5.541,38; CT Nº 00070/2024 - 06.03.24 - UNICA SANEANTES LTDA - R\$ 10.413,96.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua: Presidente João Pessoa, nº 29, Centro, Cabedelo/PB, o qual se destina ao funcionamento da Escola Municipal Silvana Oliveira Pontes. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00005/2024. DOTAÇÃO: Unidade Orçamentária: 02.090- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Projeto Atividade: 12.365.1004.2029- Manter as Creches e Pré-Escolas do Município Elemento de Despesa: 3390.36- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física 3390.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 15690000- Outras Transferências de Recursos do FNDE 15001001- Recursos Não Vinculados de Impostos MDE. VIGÊNCIA: até 28/02/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cabedelo e: CT Nº 00045/2024 - 28.02.24 - Jany Cândida de Souza - R\$ 53.323,92.

**Prefeitura Municipal  
de Cacimba de Dentro**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE DENTRO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de horas máquina de tratores agrícola sobre pneus com grade aradora de no mínimo de 14 discos com operador e combustível por conta do licitante destinados ao corte de terras de micro e pequenos agricultores do município de Cacimba de Dentro/PB, exercício de 2024. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/ncnp.

Cacimba de Dentro - PB, 11 de Março de 2024.

GLÁUCIA KALINE ALVES DA FONSECA  
Pregoeira Oficial.

**Prefeitura Municipal  
de Cajazeiras****LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2024 - 929260**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Barão do Rio Branco, 514 - Centro - Cajazeiras - PB, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SUPERINTENDENCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – SCTTRANS. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 22 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas e das 14:00 as 18:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaosctrans@gmail.com](mailto:licitacaosctrans@gmail.com). Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; <https://tce.pb.gov.br/>; <https://www.gov.br/compras/pt-br>; [www.gov.br/pncp](https://www.gov.br/pncp).

Cajazeiras - PB, 11 de Março de 2024

**FRANCINEUDO GOMES FERREIRA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV90008/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV90008/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CAJAZEIRAS – SCTTRANS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: GEORGE EMERSON LEITE CAROLINO - R\$ 10.830,00; LUCAS TRAJANO PEREIRA LIMA - R\$ 25.128,00.

Cajazeiras - PB, 11 de Março de 2024

**JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO**  
Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV90008/2024.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CAJAZEIRAS – SCTTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II e § 2º, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Assessoria Administrativa Operacional. RATIFICAÇÃO: Superintendente, em 11/03/2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**  
**DISPENSA Nº DV90008/2024**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CAJAZEIRAS – SCTTRANS; DESIGNO os servidores Marcos Antônio Simão Verissimo, Gestor de Contratos, como Gestora; e Everaldo Ferreira de Lucena, Fiscal de Contratos, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DV90008/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Cajazeiras - PB, 11 de Março de 2024

**JOSÉ GUIMARÃES COELHO FILHO**  
Superintendente

**EXTRATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS**  
**SUPERINTENDÊNCIA CAJAZEIRENSE DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE CAJAZEIRAS – SCTTRANS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV90008/2024. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Superintendência Cajazeirense de Transporte e Trânsito e: CT Nº 00010/2024 - 11.03.24 - GEORGE EMERSON LEITE CAROLINO - R\$ 10.830,00; CT Nº 00011/2024 - 11.03.24 - LUCAS TRAJANO PEREIRA LIMA - R\$ 25.128,00.

**Prefeitura Municipal  
de Capim****LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM**

**CONVOCAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2023**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM. O Pregoeiro oficial convoca o comparecimento da empresa LUCAS LIMA NOBREGA no dia 15 de Março de 2024 as 09:00 para negociação dos itens do processo PREGÃO PRESENCIAL Nº00034/2023. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3142-9711 E-mail: [cplcapimpb@gmail.com](mailto:cplcapimpb@gmail.com) [www.capim.pb.gov.br](http://www.capim.pb.gov.br)

Capim - PB, 11 de Março de 2024

**ANTÔNIO JOSE DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal  
de Catolé do Rocha****LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

A Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha-PB vem tornar público para conhecimento de interessados, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações, a qual tem seu objeto: Aquisição de ares-condicionados com instalação, para atender as necessidades das Secretarias do Município. Publicado no DOU de 08/03/2024, seção 3, pág.338, DOE, 08/03/2024, pág. 49 e DOM, 3698, 08/03/2024, pág 01, resolve RETIFICAR o item abaixo: Onde lê: Licitação exclusiva para ME e EPP, com cota reservada de até 25%. Leia-se: A participação neste certame é aberta a ampla concorrência, com cota reservada de até 25% para ME e EPP. Há necessidade de retirada do Adendo ao Edital. Permanecendo as datas da sessão de abertura.

Catolé do Rocha - PB, 11 de Março de 2024

**JAILMA FRANCISCA DA SILVA**  
Agente de Contratação

**Prefeitura Municipal  
de Coxixola****LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE COMPRA Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, Chamada Pública para Credenciamento de interessados, de Compras objetivando: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:30 horas do dia 01 de Abril de 2024, na sala da referida comissão, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei nº 11.947 de 2009 e as Resoluções do FNDE para o tema; e legislação subsidiária: Lei nº 14.133/2021 consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: [cplcoixola@gmail.com](mailto:cplcoixola@gmail.com).

Coxixola - PB, 11 de Março de 2024

**JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIXOLA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Manoel José das Neves, 42 - Centro - Coxixola - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE COXIXOLA/PB. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 26 de Março de 2024. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 26 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3306-1057. E-mail: [cplcoixola@gmail.com](mailto:cplcoixola@gmail.com). Edital: <http://www.coxixola.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Coxixola - PB, 11 de Março de 2024

**JOSÉ ARAGONÊS CORREIA DE BRITO**  
PREGOEIRO OFICIAL



## Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

##### EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CT N° 00139/2021-CPL

PROCESSO: 210618PP00019.

Pregão Presencial n.º 00019/2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ DE MAMANGUAPE.

CONTRATADA: SOGO TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.

CNPJ n° 29.345.698/0001-69.

OBJETO: Contratação de serviços especializados na área de informática para implantação, treinamento e Locação (com manutenção, suporte técnico, consultoria técnica e assessoria técnica) de software integrado de gestão pública, para execução em ambiente Windows, com utilização de sistema gerenciador de Banco de Dados Relacional, totalmente integrado, sem limitação de usuários, incluindo implantação, instalação, conversão (para sistemas com status "em uso"), testes, customização, treinamento e serviços de manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico para este sistema quando solicitado pelo Município, tudo de acordo com este Edital e seus Anexos.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 79, § 1.º, da Lei n.º 8.666/93.

DATA DE RESCISÃO: 01 de Fevereiro de 2024.

HELIO SEVERINO DE SOUZA - PREFEITO

#### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE

##### EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial n° 00001/2021. Contrato: 00045/2021-CPL. Aditivo: 03 OBJETO: Contratação de prestador de serviços, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais do Fundo de Saúde, conforme termo de referencia. Valor: R\$ 28.900,80 (VINTE E OITO MIL E NOVECIENTOS REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: JOSE GALVAO DA SILVA 86552759720. Data da Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 08 de Março de 2024. Vigência do Aditivo: 26 de Março de 2025.

Cuité de Mamanguape - PB, 08 de Março de 2024.

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA - Secretária e Gestora

##### EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial n° 00001/2021. Contrato: 00046/2021-CPLL. Aditivo: 03 OBJETO: Contratação de prestador de serviços, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais do Fundo de Saúde, conforme termo de referencia. Valor: R\$ 28.814,40 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: JOSE LUIZ CIRIACO FILHO 02217870467. Data da Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 11 de Março de 2024. Vigência do Aditivo: 26 de Março de 2025.

Cuité de Mamanguape - PB, 11 de Março de 2024.

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA - Gestora

##### EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial n° 00001/2021. Contrato: 00051/2021-CPL. Aditivo: 03 OBJETO: Contratação de prestador de serviços, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais do Fundo de Saúde, conforme termo de referencia. Valor: R\$ 28.800,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: SEVERINO LUIZ GALVAO 82704775400. Data da Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 08 de Março de 2024. Vigência do Aditivo: 26 de Março de 2025.

Cuité de Mamanguape - PB, 08 de Março de 2024.

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA - Secretária e Gestora

##### EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial n° 00001/2021. Contrato: 00041/2021-CPL. Aditivo: 03 OBJETO: Contratação de prestador de serviços, no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais do Fundo de Saúde, conforme termo de referencia. Valor: R\$ 28.828,80 (VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E VINTE OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS). DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. Contratada: DOMINGOS MARTINS DA SILVA 03464209466. Data da Assinatura do Contrato: 26 de Março de 2021. Data da Assinatura do Aditivo: 08 de Março de 2024. Vigência do Aditivo: 26 de Março de 2025.

Cuité de Mamanguape - PB, 08 de Março de 2024.

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA - Secretária e Gestora

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de salgados, sanduiches, doces e bolos, etc, destinado a atender o FUNDO DE SAÚDE DE CUITÉ DE MAMANGUAPE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00017/2024. DOTAÇÃO: Recursos Federais Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.120 Fundo Municipal de Saude de C Mamanguape 000320 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Fundo

Municipal de Saúde de Cuité de Mamanguape e: CT N° 00061/2024 - 11.03.24 - EDIVANIA DUARTE DA SILVA 01883728495 - R\$ 59.610,00.

MARIA ROSEMARY FARIAS LIMA - Secretária e Gestora

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação empresa para fornecimento de salgados, sanduiches, doces e bolos, etc, para atender as necessidades das secretarias desta edilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00016/2024. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Cuité de Mamanguape: 02.010 Gabinete do Prefeito 3390.30 99 Material de Consumo 02.015 Secretaria Municipal de Controle Interno 3390.30 99 Material de Consumo 02.020 Secretaria Municipal de Administração 3390.30 99 Material de Consumo 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 Secretaria Municipal de Infra Estrutura 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 Secretaria Municipal de Educação 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 Sec. Municipal de Agricultura 03390.30 99 Material de Consumo 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 3390.30 99 Material de Consumo 02.100 Secretaria Municipal de Esportes e Lazer 3390.30 99 Material de Consumo 02.110 Sec. Municipal de Meio Ambiente 3390.30 99 Material de Consumo 02.130 Sec Municipal de Cultura e Turismo 3390.30 99 Material de Consumo 02.140 Sec. Municipal de Transportes 03390.30 99 Material de Consumo 02.150 Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT N° 00060/2024 - 11.03.24 - EDIVANIA DUARTE DA SILVA 01883728495 - R\$ 59.610,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA - Prefeito

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de Assessoria/Consultoria técnica nas seguintes áreas de: – elaboração de planos de trabalhos e projetos; – acompanhamento da tramitação de contratos de repasse e convênios junto aos governos federal e estadual; – lançamentos de planos de trabalho no Transferegov, compreendendo o cadastramento, o envio para análise e resoluções de pendências até a aprovação final; – acompanhamento objetivando a resolução de pendências na CAIXA/GIGOV-JP e – alimentação do Transferegov no módulo de execução. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação n° DV00015/2024. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Cuité de Mamanguape: 02.020 Secretaria Municipal de Administração 04 122 0210 2004 Manut. das Ativ. Administrativas do Município 000041 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.030 Secretaria Municipal de Finanças 04 123 0210 2008 Manut. das Ativ. de Contabilidade e Tesouraria 000059 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 11/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cuité de Mamanguape e: CT N° 00059/2024 - 11.03.24 - EPC - EMPRESA PARAIBANA PREST DE SERV COMB A CONVENIOS LTDA - R\$ 47.400,00.

HELIO SEVERINO DE SOUZA-Prefeito

## Prefeitura Municipal de Dona Inês

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00036/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados local e regional, para: Aquisição de materiais de manutenção, para suprir as necessidades dos equipamentos de Saúde do município de Dona Inês-PB. Exercício 2024. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 25 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: [licitacao@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:licitacao@pmdonaines.pb.gov.br).

Edital: [www.pmdonaines.pb.gov.br](http://www.pmdonaines.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Dona Ines - PB, 11 de Março de 2024

CINTIA MICHELLE FERREIRA DE LIMA  
SEC. MUN DE SAÚDE

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS

##### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00037/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Major Augusto Bezerra, 02 - Centro - Dona Ines - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS MAQUINAS AGRÍCOLAS E ÔNIBUS ESCOLARES PERTENCENTES À ESSE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 27 de Março de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 14.133/21; Lei Complementar n° 123/06; Instrução Normativa n° 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (53) 97120441. E-mail: [licitacao@pmdonaines.pb.gov.br](mailto:licitacao@pmdonaines.pb.gov.br).

Edital: [www.pmdonaines.pb.gov.br](http://www.pmdonaines.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Dona Ines - PB, 11 de Março de 2024

JOÃO DE DEUS OLIVEIRA DE LIMA  
SEC. MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS



## Prefeitura Municipal de Esperança

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

##### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE DESTES MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 12011.984000/1230-01 – EMENDA PARLAMENTAR E PORTARIA/GM/MS Nº 1153; ADJUDICO o seu objeto a: CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI - R\$ 65.972,70; CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 18.025,00; K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - R\$ 790,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 540,00.

Esperança - PB, 07 de Março de 2024

##### JUVENCIO RODRIGUES NETO PREGOIRO OFICIAL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00043/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE DESTES MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 12011.984000/1230-01 – EMENDA PARLAMENTAR E PORTARIA/GM/MS Nº 1153; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASA HOSPITALAR IBIPORA EIRELI - R\$ 65.972,70; CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA - R\$ 18.025,00; K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - R\$ 790,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI - R\$ 540,00.

Esperança - PB, 07 de Março de 2024

##### EDMILSON LOPES DE MORAIS PREFEITO INTERINO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO (ITENS REMANESCENTES)

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00043/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE DESTES MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 12011.984000/1230-01 – EMENDA PARLAMENTAR E PORTARIA/GM/MS Nº 1153. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Claro Med Equipamentos Medico Hospitalar Ltda - CNPJ 13.719.523/0001-34. K.c.r.s Comercio de Equipamentos Eirelli - CNPJ 21.971.041/0001-03. Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli - CNPJ 42.650.279/0001-07. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - Esperança - PB, no horário das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801.

Esperança - PB, 08 de Março de 2024

##### EDMILSON LOPES DE MORAIS PREFEITO INTERINO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

##### CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO (ITENS REMANESCENTES)

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00043/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MANUEL CABRAL DE ANDRADE DESTES MUNICÍPIO, CONFORME PROPOSTA Nº 12011.984000/1230-01 – EMENDA PARLAMENTAR E PORTARIA/GM/MS Nº 1153. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Claro Med Equipamentos Medico Hospitalar Ltda - CNPJ 13.719.523/0001-34. K.c.r.s Comercio de Equipamentos Eirelli - CNPJ 21.971.041/0001-03. Londrihosp Importacao e Exportacao de Produtos Medico Hospitalares Eireli - CNPJ 42.650.279/0001-07. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Lirio Verde - Esperança - PB, no horário das 08h00min Às 13h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801.

Esperança - PB, 08 de Março de 2024

##### NOBSON PEDRO DE ALMEIDA PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

##### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00031/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00031/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar destinado a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Esperança - PB para o ano letivo de 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - R\$ 568.421,00.

Esperança - PB, 07 de Março de 2024

##### NOBSON PEDRO DE ALMEIDA PREFEITO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

##### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Esperança, Estado da Paraíba, localizada na Rua Antenor Navarro - Centro - Esperança - PB, nos termos da Decreto Federal nº 10024, de 28 de Outubro de 2019; Decreto Municipal nº 1.907, de 15 de Maio de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00047/2023 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU E FISIOTERAPIA DESTES MUNICÍPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA - CNPJ nº 08.993.909/0001-08.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 100472023 - 04/12/2023						
VENCEDOR: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA						
CNPJ: 02.977.362/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ ML AMPOLA COM 2,5ML	HYPOFARMA	UNIDADES	2232	1,50	3.348,00
10	ENALAPRIL,MALEATO 5 MG COMPRIMIDOS	BELFAR	UNIDADES	10000	0,04	400,00
11	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL VIA SUBCUTÂNEA / VIA INTRAVENOSA SERINGA PREENCHIDA COM 0,4 /ML	BLAU	UNIDADES	616	13,00	8.008,00
14	GENTAMICINA, SULFATO 40 MG/ 1ML – AMPOLAS COM 1 ML	FRESENIUS	UNIDADES	66	1,51	99,66
20	MEBENDAZOL 20 MG / ML SUSPENSÃO ORAL – FRASCOS COM 30 ML	NATULAB	FRASCOS	50	1,41	70,50
26	OCITOCINA 5 UI/ML AMPOLA 1 ML (CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE)	BLAU	UNIDADES	208	1,53	318,24
TOTAL						12.244,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 500472023 - 04/12/2023						
VENCEDOR: FARMACIA MATRIZ LTDA						
CNPJ: 43.689.891/0001-48						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
17	LEVOFLOXACINO 750MG COMPRIMIDO	SANDOZ	UNIDADES	100	2,98	298,00
TOTAL						298,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 300472023 - 04/12/2023						
VENCEDOR: MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI						
CNPJ: 07.294.636/0001-32						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	DEXAMETASONA COM FOSFATO DE SÓDICO DE DEXAMETASONA DE 10 MG	TEUTO	COMPRIMIDO	832	0,19	158,08
TOTAL						158,08

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 200472023 - 04/12/2023						
VENCEDOR: PHARMAPLUS LTDA						
CNPJ: 03.817.043/0001-52						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
19	MANITOL- SOLUÇÃO HIPERTÔNICA 20% AMPOLA C/ 250ML	FRESENIUS KABI	UNIDADES	12	9,80	117,60
32	VITAMINA K 10 MG / ML (FITOMENADIONA) SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLAS	24	1,95	46,80
TOTAL						164,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 400472023 - 04/12/2023						
VENCEDOR: WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA						
CNPJ: 23.902.222/0001-03						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACEBROFILINA 5 MG/ ML – XAROPE INFANTIL	NEO QUIMICA	UNIDADES	108	4,38	473,04



2	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMPRIMIDO	SEM	UNIDADES	30800	0,03	924,00
3	AMINOFILINA 24 MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	UNIDADES	132	5,30	699,60
4	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI – PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL – FRASCOS – AMPOLA COM 4 ML	TEUTO	UNIDADES	282	5,26	1.483,32
5	CIPROFLOXACINO 400 MG/200 ML – FRASCOS	SANOBIOL	UNIDADES	616	24,95	15.369,20
8	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 2MG/ML AMPOLA COM 1ML	CRISTALIA	UNIDADES	332	3,25	1.079,00
9	DIMENIDRINATO 3MG/ML + PIRIDOXINA 5MG/ML + GLICOSE 100MG/ML + FRUTOSE 100MG/ML AMPOLA	UNIAO QUIMICA	UNIDADES	200	8,90	1.780,00
12	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML	BLAU FARM	UNIDADES	66	14,70	970,20
13	FUROSEMIDA 10 MG/ML AMPOLA COM 2ML	FARMACE	UNIDADES	1382	0,66	912,12
15	GENTAMICINA, SULFATO 80 MG/2ML – AMPOLAS COM 2 ML	SANTIZA	UNIDADES	100	1,09	109,00
16	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	UNIDADES	1500	4,49	6.735,00
18	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	MULTILAB	UNIDADES	25860	0,03	775,80
21	MEROPENEM TRI-HIDRATADO 1G	BLAU FARM	UNIDADES	416	13,49	5.611,84
22	METFORMINA, CLORIDRATO 850 MG – COMPRIMIDO	GEOLAB	UNIDADES	50250	0,13	6.532,50
23	METRONIDAZOL 500 MG / 100 ML – BOLSA INJETAVEL	FARMACE	UNIDADES	250	3,39	847,50
24	MICONAZOL NITRATO DE 20 MG / G, NCREME VAGINAL COM BISNAGAS DE 80 G + APLICADOR	GEOLAB	BISNAGAS	232	5,49	1.273,68
25	NORFLOXACINO 400 MG – COMPRIMIDO	PRATI	UNIDADES	250	0,34	85,00
27	ÓLEO MINERAL 100%, PETROLATO L, 1MG / ML – FRASCOS COM 100 ML	AIRELA	UNIDADES	62	3,25	201,50
28	OMEPRAZOL SÓDICO 40 MG PÓ INJETÁVEL + DILUENTE – AMPOLA COM 10 ML	BLAU FARM	UNIDADES	1216	5,99	7.283,84
29	SIMETICONA 75 MG/ML – EMULSÃO ORAL – GOTAS FRASCOS COM 10ML	AIRELA	FRASCOS	650	1,29	838,50
30	TENOXCAM 20 MG – PÓ INJETÁVEL FRASCOS – AMPOLA POLIOMIZADO + DILUENTE	UNIAO QUIMICA	UNIDADES	1332	6,00	7.992,00
31	VANCOMICINA 1 G SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCOS AMPOLA	ABL	UNIDADES	24	6,30	151,20
TOTAL						62.127,84

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Esperança firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00047/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Esperança, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00047/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão; Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metade do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto desta certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00047/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.

02.977.362/0001-62

Valor: R\$ 12.244,40

- FARMACIA MATRIZ LTDA.

43.689.891/0001-48

Valor: R\$ 298,00

- MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

07.294.636/0001-32

Valor: R\$ 158,08

- PHARMAPLUS LTDA.

03.817.043/0001-52

Valor: R\$ 164,40

- WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA.

23.902.222/0001-03

Valor: R\$ 62.127,84

Total: R\$ 74.992,72

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Esperança.

**NOBSON PEDRO DE ALMEIDA**  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**
**ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 00031/2023**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial n° 00031/2023, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de fardamento escolar destinado a distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Esperança – PB para o ano letivo de 2024; ADJUDICO o seu objeto a: DI DINAH COMERCIO DE ROUPAS EIRELI - R\$ 568.421,00.

Esperança - PB, 04 de Março de 2024

**JUVENCIO RODRIGUES NETO**  
Pregoeiro Oficial

**EXTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE SANEANTES DOMISSANITARIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE E SAMU DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00046/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 09.009-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 09009.10.301.1017.2030 – MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 09009.10.302.1018.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 09009.10.302.1017.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT N° 00011/2024 - 19.01.24 - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA LTDA - R\$ 16.620,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, FARMÁCIA BÁSICA, SAMU E FISIOTERAPIA DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00047/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.016-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02016.10.301.1017.2030 – MANUT DAS ATIV DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE 02016.10.302.1017.2081 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02016.10.302.1018.2077 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL 02016.10.302.1018.2078 – MANUTENÇÃO DA POLICLINICA MUNICIPAL 02016.10.303.1007.2032 – DESENV AS ATIV DO BLOCO DE FARMACIA BASICA-BLAFB. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT N° 00338/2023 - 05.12.23 - WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA - R\$ 62.127,84.

**Prefeitura Municipal  
de Ingá**
**EXTRATOS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ**
**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Credenciamento para contratação de serviços de exames laboratoriais diversos, a fim de atender as necessidades da população de Ingá e dos municípios pactuados, e as demandas da Secretaria de Saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Chamada Pública n° 00007/2023. DOTAÇÃO: FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 08/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00004/2024 - 08.01.24 - INVESTCLIN CLINICA MEDICA ESPECIALIZADA LTDA - R\$ 71.443,50; CT N° 00005/2024 - 08.01.24 - PATOLOGIA F DINIZ LTDA - R\$ 160.239,60.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de máquina tipo retroescavadeira. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00034/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 15/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00009/2024 - 15.01.24 - PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R\$ 288.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Locação de três caminhões – um tipo 4x2 com carroceria basculante e dois tipo pipa. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00036/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 08/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00003/2024 - 08.01.24 - GENARIO DIAS DA SILVA - R\$ 268.500,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação dos serviços de instalação, manutenção e suporte de links de acesso à banda larga via fibra ótica, destinados aos equipamentos públicos dos Distritos de Chã dos Pereiros e de Pontinha, como também as comunidades rurais dos Sítios Lagoa dos Cordeiros, Pedra D'água, Raspadilha e Várzea de Cana, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00032/2023. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 26/01/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00015/2024 - 26.01.24 - AVIA TELECOM LTDA - R\$ 19.200,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Serviços técnicos especializados na área de contabilidade pública junto a Secretaria de Administração deste Município, correspondendo, inclusive, planejamento, elaboração e acompanhamento da gestão

fiscal. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00001/2024. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.35.01 – Serviços de consultoria. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00006/2024 - 15.01.24 - JR CONTABILIDADE PÚBLICA EIRELI - R\$ 90.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição parcelada de gás de cozinha GLP – botijão de 13 kg recarga e vasilhame –; e água mineral – botijão de 20 litros e garrafas de 500 ml e 1,5 litros –; mediante requisição periódica com a entrega na sede da requerente – pronta entrega. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00035/2023. DOTAÇÃO: FUNDEB, FNDE, FNAS, FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.30.01 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00002/2024 - 08.01.24 - DERSON GAS LTDA - R\$ 426.360,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames citológicos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00036/2023. DOTAÇÃO: FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00011/2024 - 22.01.24 - CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 21.000,00.

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Prestação de serviços com atendimento em unidade móvel devidamente equipada, para realização de exames por imagem – mamografia bilateral. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 00037/2023. DOTAÇÃO: FNS e Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00012/2024 - 22.01.24 - CITO MAMA SERVICOS DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA - R\$ 65.000,00.

**Prefeitura Municipal  
de Itapororoca**
**LICITAÇÕES**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**
**CHAMADA PÚBLICA 001/2024  
AVISO DE RETOMADA**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca – PB, às **08h30min, do dia 04 de abril de 2024**, “**Chamada Pública 001/2024**”, do tipo menor preço, para aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa de Alimentação Escolar/PNAE até dezembro de 2024, no endereço supramencionado. O Preço de compra dos Produtos será o menor preço apresentado pelos proponentes, atendidas as exigências do instrumento convocatório. Fundamento legal: §1º do art. 14 da lei n° 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Lei Federal n.º 14.133/21 e demais normas posteriores. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min, dos dias úteis, no endereço supra citado.

Itapororoca, 11 de março de 2024

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**
**EXTRATO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00003/2024**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para instalação de energia solar em prédios pertencentes a Prefeitura Municipal de Itapororoca, no tocante a Secretaria de Educação.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n° 00003/2024. Motivo: Serão feitas melhorias nas especificações do termo de referência afim de melhor o edital com um objeto mais detalhado e garantir aos interessados em disputar um melhor entendimento do objeto licitado e consequentemente publicação de nova licitação.

Itapororoca, 11 de março de 2024.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
PREFEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**
**AVISO DE COTAÇÃO**

OBJETO: Esta consulta pública visa à apresentação de cotações de preços para aquisição de Kits Pedagógicos com Peças, Componentes e Material de Apoio ao professor, visando atender as necessidades das escolas da Rede Municipal de Itapororoca/PB, conforme as características do termo de referência. O TR e demais elementos estão disponíveis na sala da CPL, no endereço: Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca/PB. As cotações deverão ser apresentadas até o dia 15/03/2024, de acordo com o modelo fornecido pelo ORC e/ou por email: pmlicitacao2013@hotmail.com.

Itapororoca, 11 de março de 2024.

**TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**
**AVISO DE RETOMADA  
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2024**

Torna público que fica retomará os trabalhos do Pregão em tela, na Rua Frei Damião de Bozzano, 07 – Centro – Itapororoca – PB, às 08h30min do dia 25 de março de 2024, licitação modalidade Pregão Presencial,



do tipo menor preço. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21 e Decretos vigentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca – PB, 11 de março de 2024

**TARCISIO FRANÇA DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2024, que objetiva: Aquisição de veículo 0 km, novo, pra atender as necessidades da Guarda Civil Municipal para ampliar o patrulhamento nas áreas públicas, objetivando o fortalecimento das políticas relacionadas ao turismo local e a segurança pública; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: RODA BRASIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA - R\$ 119.600,00. Fica o licitante convocado para assinatura do contrato nos termos do instrumento convocatório.

Itapororoca - PB, 11 de Março de 2024

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
Prefeita

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO.**

**REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 43.2023.**

**OBJETO:** Prorrogação por mais 02 (dois) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 00322/2023 datado de 28/12/2023 e com término de vigência em 28.02.2024, celebrado inicialmente entre as partes, objetivando a Contratação de empresa no ramo pertinente para ESCAVAÇÃO E TERRAPLANAGEM NO CIDADE ALTA, MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA/PB do município de Itapororoca/PB

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA – ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO. **CONTRATADA:** JGM CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 28.697.127/0001-20 **JUSTIFICATIVA:** Ainda não foram concluídos os serviços, para uma continuação dos bons trabalhos prestados

**REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA TERMO ADITIVO:** 27.02.2024

**NOVA VIGÊNCIA:** 29.04.2024

**OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO - Prefeita**

**Prefeitura Municipal**  
**de Itatuba**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços jurídicos de consultoria e relativas ao patrocínio ou defesa de causas do contencioso judicial ou em procedimentos administrativos, cuja parte interessada seja a secretaria municipal de saúde e o fundo municipal de saúde, pertencente a este município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Inexigibilidade nº IN00011/2023. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT Nº 00054/2023 - Gomes e Galdino Advogados - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. **ASSINATURA:** 07.03.24

**Prefeitura Municipal**  
**de Juazeirinho**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10001/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Carlos Alberto Correia, 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO. Abertura da sessão pública: 09:00 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 09:01 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234.

E-mail: [licitacaojuazeirinho2022@gmail.com](mailto:licitacaojuazeirinho2022@gmail.com). Edital: [www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Juazeirinho - PB, 11 de Março de 2024

**SIDNEI SOARES DE MORAIS**  
Pregoeiro Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10002/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Carlos Alberto Correia, 55 - Centro - Juazeirinho - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES PARA ATENDER DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUAZEIRINHO. Abertura da sessão pública: 14:00 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2024. INÍCIO DA FASE DE LANCES: 14:01 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3382-1234. E-mail: [licitacaojuazeirinho2022@gmail.com](mailto:licitacaojuazeirinho2022@gmail.com). Edital: [www.juazeirinho.pb.gov.br](http://www.juazeirinho.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Juazeirinho - PB, 11 de Março de 2024

**SIDNEI SOARES DE MORAIS**  
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal**  
**de Mãe D'Água**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024 - Lei nº 14.133/2021**

A pregoeira do Município de Mãe d'água, de ordem do Sr. Prefeito, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2024, ocorrida em 19/02/2024, objetivando a Contratação de serviços de transporte escolar diário, destinados atender a demanda do transporte de estudantes da zona rural para sede do município, a cargo da secretaria da Educação conforme especificações constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital, restou FRA-CASSADA, conforme ata constante nos autos do processo.

**INFORMAÇÕES:** Em todos os dias úteis das 8 às 12 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água - PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n – 1º Andar, Centro.

Mãe D'água - PB, 27 de fevereiro de 2024.

**MARIA ALBETÂNIA MARTINS**  
PREGOEIRA OFICIAL/PMMD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

A CPL do município, de ordem do Sr. Prefeito, com base no parecer jurídico, torna pública a seguinte decisão: INDEFERIR recurso apresentado pela empresa OBRAPLAN – EMPRESA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS EIRELI, CNPJ sob nº 26.764.981/0001-37, e permanecer com a decisão de Inabilitação por não atender ao item: 5.1.3.7. do edital – não apresentou certificado IBAMA. **INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão ver relatório constante nos autos na Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA, Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, Centro, sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de 8h às 12h. Informações pelo e-mail: [licitacao@maedagua.pb.gov.br](mailto:licitacao@maedagua.pb.gov.br).

MÃE D'ÁGUA - PB, 06 de março de 2024

**SILVANIA SOARES DA SILVA**  
PRESIDENTE CPL/ PMMD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

A CPL do município, de ordem do Sr. Prefeito, com base no parecer jurídico, torna pública a seguinte decisão: INDEFERIR recurso apresentado pela empresa OBRAPLAN – EMPRESA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS EIRELI, CNPJ sob nº 26.764.981/0001-37, e permanecer com a decisão de Inabilitação por não atender ao item: 5.1.3.7. do edital – não apresentou certificado IBAMA. **INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão ver relatório constante nos autos na Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA, Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, Centro, sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de 8h às 12h. Informações pelo e-mail: [licitacao@maedagua.pb.gov.br](mailto:licitacao@maedagua.pb.gov.br).

MÃE D'ÁGUA - PB, 06 de março de 2024

**SILVANIA SOARES DA SILVA**  
PRESIDENTE CPL/ PMMD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO REUNIÃO ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**

Depois de transcorrido os prazos legais do art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica marcada a reunião para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, para dia 19 de março de 2024, às 08h30 (horário local).



INFORMAÇÕES: Os interessados poderão ver relatório constante nos autos na Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA, Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, Centro, sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de 8h às 12h. Informações pelo e-mail: [licitacao@maedagua.pb.gov.br](mailto:licitacao@maedagua.pb.gov.br).

MÃE D'ÁGUA - PB, 07 de março de 2024

**SILVANIA SOARES DA SILVA**  
PRESIDENTE CPL/ PMMD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO REUNIÃO ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS**  
**TOMADA DE PREÇOS N° 003/2023**

Depois de transcorrido os prazos legais do art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica marcada a reunião para abertura das propostas de preços das empresas habilitadas, para dia 19 de março de 2024, às 10h30 (horário local). INFORMAÇÕES: Os interessados poderão ver relatório constante nos autos na Prefeitura Municipal de MÃE D'ÁGUA, Rua Luiz Furtado de Figueiredo, s/n, Centro, sala da CPL, em todos os dias úteis, no horário de 8h às 12h. Informações pelo e-mail: [licitacao@maedagua.pb.gov.br](mailto:licitacao@maedagua.pb.gov.br).

MÃE D'ÁGUA - PB, 07 de março de 2024

**SILVANIA SOARES DA SILVA**  
PRESIDENTE CPL/ PMMD

## Prefeitura Municipal de Manaíra

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N° 00013/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da quadra esportiva do Sítio Caroá no município de Manaíra/PB. O Prefeito do Município de Manaíra, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, Modalidade Tomada de Preço nº 00013/2023, com base nos elementos constantes do processo correspondente, a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-33 – VALOR: R\$ 371.042,95.

Manaíra/PB, 11 de março de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇO N° 00013/2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Tomada de Preços nº 00013/2023: Contratação de empresa especializada para Construção da quadra esportiva do Sítio Caroá no município de Manaíra/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente a: JAF CONSTRUCAO E CONSULTORIA EIRELI - CNPJ: 40.603.807/0001-33 – VALOR: R\$ 371.042,95.

Manaíra/PB, 11 de março de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO**

PROCESSO: Tomada de Preço nº 00013/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção da quadra esportiva do Sítio Caroá no município de Manaíra/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua José Rosas, 164, 1º andar - Centro - Manaíra - PB, no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis ou E-mail: [licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com](mailto:licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com).

Manaíra/PB, 11 de março de 2024.

**MANOEL VIRGULINO SIMÃO**  
PREFEITO

## Prefeitura Municipal de Mataraca

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de pneus diversos, destinados a atender a frota do Fundo Municipal de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 22 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas

as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Mataraca - PB, 11 de Março de 2024

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
PREGOEIRA OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00007/2024**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, por meio do site [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de insumos instrumentais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades de atenção básica de Saúde deste Município. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 22 de Março de 2024. Início da fase de lances: 11:15 horas do dia 22 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (...) ...Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Mataraca - PB, 11 de Março de 2024

**MARIA DE LOURDES DA SILVA**  
Pregoeira Oficial

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de motobomba para abastecimento de água deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 1011 – Implementação e Recuperação do Sistema de Distribuição D'Água; 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: CTN° 00025/2024 - 06.03.24 - IRRIGATERRA ITAPORANGA IRRIGACAO LTDA - R\$ 32.472,00.

## Prefeitura Municipal de Nova Floresta

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 0006/2024 AO CONTRATO N° 00145/2023**

OBJETO: Contratação de Serviços de Empresa de Construção Civil para Construção de pavimento em paralelepípedos de diversas vias Urbanas e Rurais: Trechos da Rua Governador Pedro Gondim e Rua Francisco Gomes de Vasconcelos na Zona Urbana; e Trecho de Estrada vicinal sobre a crista da Barragem do Jacaré, 3 (três) Ruas no Conjunto Montevideú, 4 (quatro) Vias Rurais e pavimento do entorno do Dessalinizador no Sítio Flores de Cima, localizado na Zona Rural do Município de Nova Floresta - PB. Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, Tributos, ICMS 08.00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE OBRAS E URBANISMO - 15.451.2005.1037 - PAVIMENTAR RUAS E AVENIDAS E REFORMAR/CONSTRUIR CALÇADAS - 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - 4.4.90.51.01 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 08 de março a 07 de maio de 2024. Termo Aditivo prorrogação de vigência PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e José Clézio Lopes Filho: TA N° 00006/2024 ao CONTRATO N° 00145/2023 NOVA FLORESTA, 08 DE MARÇO DE 2024.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 0007/2024 AO CONTRATO N° 00146/2023**

OBJETO: Contratação de Empresas de Construção Civil para a execução dos Serviços Complementares da Obra de Construção de um Centro Esportivo anexo à Escola Municipal Papa Paulo VI, referente a Tomada de Preço nº 00009/2023, deserta, localizado na Rua Prefeito Felinto Florentino, nº 1030, no Centro em Nova Floresta-PB. Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM/MDE, FUNDEB, ICMS - 05.00 – Secretaria de Educação - 12.361.2001.1017 – Const/Ampliar/Reformar Unid Ensino Fundamental/Estruturas Esportivas 500 – Recursos não Vinculados de Impostos - 540 – Transferência do FUNDEB – impostos e transferência de impostos 4.4.90.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 08 de março a 07 de maio de 2024. Termo Aditivo prorrogação de vigência PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e José Clézio Lopes Filho: TA N° 00007/2024 ao CONTRATO N° 00146/2023 NOVA FLORESTA, 08 DE MARÇO DE 2024.

**EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N° 0008/2024 AO CONTRATO N° 00132/2023**

OBJETO: Contração de Empresa de Engenharia Civil para execução da Restauração do Estádio “O Floresta”, incluindo pavimentação externa e academia, localizada na Rua Padre Luís Santiago, Bairro Pau Brasil, na zona urbana de Nova Floresta - PB. Conforme Projeto Completo e Planilha Orçamentária e o Termo de Referência. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 00012/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, TRIBUTOS, ICMS - 09.00 - Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Cultura 27.812.200411048 - Melhorias Estádio Futebol e Const/Cobertura de Quadra Esporte - 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 4.4.90.51.01- Obras e Instalações. VIGÊNCIA: 11 de março a 10 de junho de 2024. Termo Aditivo prorrogação de vigência PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e José Clézio Lopes Filho: TA N° 00008/2024 ao CONTRATO N° 00132/2023 NOVA FLORESTA, 11 DE MARÇO DE 2024.

# Assine o Diário Oficial do Estado da Paraíba.

---

	Assinatura Impressa	Assinatura Digital
Anual	R\$400	R\$300
Semestral	R\$200	R\$150



3218.6518



[circulacao@epc.pb.gov.br](mailto:circulacao@epc.pb.gov.br)

**!** O Diário Oficial do Estado circula de terça a sábado e, excepcionalmente, aos domingos.

**DIÁRIO OFICIAL**  
ESTADO DA PARAÍBA

**EPC** EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO



**GOVERNO DA PARAÍBA**

## Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00011/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2024, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA BANDA FANFARRA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 30.620.243 JOSE VITORIO DE ARAUJO - R\$ 36.000,00.

Nova Palmeira - PB, 07 de Março de 2024

**AILTON GOMES MEDEIROS**  
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00011/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR PARA BANDA FANFARRA DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 07/03/2024.

## Prefeitura Municipal de Pedra Branca

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

#### AVISO DE JULGAMENTO INTERPOSIÇÃO RECURSAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2024

O Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca-PB, tornar público aos interessados a O AVISO DE JULGAMENTO DA INTERPOSIÇÃO RECURSAL ao Pregão Presencial Nº 0005/2024, cujo objeto é Aquisição de pneus e câmara de ar. Atentando o parecer jurídico que opina por **CONHECER** e **NEGAR PROVIMENTO** a impugnação apresentada pela licitante EUGENIO ALVES DO NACIMENTO LTDA – ME **DECIDE** por acatar o entendimento ora esposado à luz da legislação vigente, bem como em obediência ao princípio da legalidade e demais princípios norteadores da Administração Pública Será publicado novo edital com novos prazos.

Pedra Branca-PB, 22 de fevereiro de 2024.

**Severino Luiz de Caldas**  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0082/2024 - FMAS  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 L E EMBALAGENS DE 500 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1070/2023 – PMPF, Nº 2039/2023 - FMS – Nº 3015/2023 - FMAS.

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
08 244 3011 2127 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS  
1289 3390.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
1290 3390.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
1291 3390.30 00 1.661.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
08 244 3012 2145 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS  
1328 3390.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
1329 3390.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
08 243 3011 2227 PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
1420 3390.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
08 244 3013 2191 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO PLENA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL  
1356 3390.30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
1357 3390.30 00 1.660.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
1358.3390.30 00 1.669.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
1361 3390.32 00 1660.0000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

08 244 2032 2121 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSELHOS SETORIAIS  
1250 3390 30 00 1.500 0000 MATERIAL DE CONSUMO  
1251 3390 30 00 1.660 0000 MATERIAL DE CONSUMO  
08 244 3013 2124 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL – PABR-IGD  
1270 339030 00 1.500 0000 MATERIAL DE CONSUMO  
1271 339030 1.660 0000 MATERIAL DE CONSUMO  
08 244 2032 2220 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR  
1390 3390 30 00 1.500.0000 MATERIAL DE CONSUMO  
**VIGÊNCIA:** Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 06/03/2024;

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ Nº 11.479.401/0001-92

**CONTRATADO:** R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 50.432.500/0001-70

**VALOR TOTAL:** R\$ 7.024,60 (sete mil, vinte e quatro reais e sessenta centavos).

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**Por JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS**

**GESTORA DO FMAS**

**CNPJ: 11.479.401/0001-92**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0068/2024 – FMS.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITA- LARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRAS DE FOGO/PB.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2007/2023 - FMS.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 2015/2023 - FMS.

#### DOTAÇÃO:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 3008 2007 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO

10 301 3006 2082 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE.

10 301 2032 2103 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 3007 2092 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICO- SOCIAL – CAPS

10 302 3008 2196 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU

10 302 3007 2089 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA

10 301 3006 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO.

10 302 3007 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA Dr MANOEL ALVES DA SILVA

10 301 3006 2111 MANTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA

10 305 3009 2147 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VILANCIA EPIDEMIOLOGICA

10 301 3009 2177 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL

10 304 3009 2181 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA

10 302 3008 2273 CUSTERO DE AÇÕES DE SAUDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO – 2023

10 305 3009 2272 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE ZOONOSES ORÇA- MENTO - IMPOSITIVO 2023

**VIGÊNCIA:** Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 27/02/2024

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ Nº 10.490.987/0001-23

**CONTRATADO:** DROGAFONTE LTDA - CNPJ Nº 08.778.201/0001-26

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.419,95 (dois mil quatrocentos e dezenove reais e noventa e cinco centavos).

**HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**

**GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CNPJ: 10.490.987/0001-23**

**CONTRATANTE**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0081/2024 - FMS

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, GARRAFÃO DE 20 L E EMBALAGENS DE 500 ML, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 1070/2023 – PMPF, Nº 2039/2023 - FMS – Nº 3015/2023 - FMAS.

#### UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.061 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:

10 302 3008 2097 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL DISTRITAL DE PEDRAS DE FOGO;

10 301 3006 2082 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE;

10 301 2032 2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;

10 302 3007 2092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL – CAPS;

10 302 3008 2196 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGENCIA-SAMU;

10 302 3007 2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CLINICA DE FISIOTERAPIA;

10 301 3006 2093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO;

10 302 3007 2096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA POLICLINICA Dr MANOEL ALVES DA SILVA;

10 301 3006 2111 - MANTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BÁSICA;

10 305 3009 2147 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE VILANCIA EPIDEMIOLOGICA;



10 301 3009 2177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA AMBIENTAL;  
 10 304 3009 2189 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA  
 10 302 3008 2273 - CUSTERO DE AÇÕES DE SAUDE ORÇAMENTO IMPOSITIVO – 2023;  
**ELEMENTO DE DESPESA:**  
 33.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
 33.90.32.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA  
**VIGÊNCIA:** Até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura em 06/03/2024;  
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB - CNPJ nº 10.490.987/0001-23  
**CONTRATADO:** R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 50.432.500/0001-70  
**VALOR TOTAL:** R\$ 51.667,00 (cinquenta e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais).  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PEDRAS DE FOGO/PB**  
**Por HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA**  
**GESTOR DO FMS**  
**CNPJ: 10.490.987/0001-23**

## Prefeitura Municipal de Pilõesinhos

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕESINHOS

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Manoel Alvino, 56 - Centro - Pilõesinhos - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil para Adequação e pavimentação em estradas vicinais Ruas projetadas 01, 02, 03, 04 e 05 (Ladeira Miguel, Ladeira Miguel 2, Assentamento Amarelinha, Ladeira Amarelinha de cima e Ladeira amarelinha de cima 2) localizado no Município de Pilõesinhos/PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 1º de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:10 horas do dia 1º de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: Ministério da Agricultura e Pecuária Contrato de Repasse nº. 1086264-70/2022 Convênio 938838. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99167-0794. E-mail: [joaofilho\\_85@hotmail.com](mailto:joaofilho_85@hotmail.com). Edital: <https://www.piloesinhos.pb.gov.br/>; [www.tce.pb.gov.br/](http://www.tce.pb.gov.br/); [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Pilõesinhos - PB, 11 de Março de 2024

**JOÃO CAVALCANTE DA CRUZ FILHO**  
 Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Piancó

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**  
**RATIFICAR**, a Inexigibilidade nº 00021/2024, por razões de interesse público, **OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, na **POLICLÍNICA**, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB, em favor da empresa **EC – SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **16.756.087/0001-61**, nos termos do Artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, em consequência fica a empresa acima convocado para a assinar o contrato.

**VALOR MENSAL ESTIPULADO:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).  
**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inciso IV da Lei nº 14.133/21.

Ratifico o presente processo nos termos da lei  
 Publique-se. Cientifique-se.

Piancó- PB, 11 de março de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

### EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

**EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**

**INSTRUMENTO:** Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 04.001/2024, em 28.02.2024.  
**PARTES:** Prefeitura Municipal de Piancó e a empresa UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA inscrita no CNPJ 12.671.814/0001-37.  
**OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de instituição pública e sem fins lucrativos, incumbida esta-

tutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento, para realização de concurso público para provimento de vagas no quadro de pessoal da prefeitura municipal de Piancó/PB.  
**OBJETO DO ADITIVO:** Alteração de valor (acréscimo).  
**FUNDAMENTAÇÃO:** Art.124, II, alínea “d” Lei nº 14.133/2021.  
 Piancó-PB, 11 de março de 2024  
**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo Administrativo nº 0050/2024.**

**Processo:** Inexigibilidade nº 00021/2024.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Piancó

**CONTRATADA:** EC – SERVICOS MEDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.756.087/0001-61

**OBJETO:** Credenciamento de pessoas Jurídicas para posterior contratação, mediante documentação, para prestação de serviços especializados na área de saúde com atendimento a nível ambulatorial em consultas, na **POLICLÍNICA**, atendendo as necessidades do Município de Piancó/PB.

**VALOR MENSAL ESTIPULADO:** R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Piancó – PB, 11 de março de 2024.

**DANIEL GALDINO DE ARAÚJO PEREIRA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

## Prefeitura Municipal de Queimadas

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS

**RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 00027/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COBERTO ANEXO A ESCOLA DO SOARES – QUEIMADAS-PB. LICITANTES INABILITADOS: A DE SOUZA AZEVEDO LTDA, por não atender ao item 6.1.4.2.1.2. MIMOZZA CONSTRUCAO LTDA, por não atender ao item 6.1.3.1. PACHU SANTOS ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA ME – EP, por não atender ao item 6.1.6. SAO FRANCISCO LOCACAO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA, por não atender aos itens 6.1.4.2.1.2 e 6.1.13. TOTAL CONSTRUTORA E EMPRE- ENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, por não atender ao item 6.1.3.2 e .1.3.2.3. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que em caso de não houver intenções de recursos a licitação será **DECLARADA FRACASSADA**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33922276. E-mail: [licitacaopmqueimadas2017@gmail.com](mailto:licitacaopmqueimadas2017@gmail.com).

Queimadas - PB, 20 de dezembro de 2023

**RICARDO PEREIRA DE LIMA**  
 Presidente da Comissão

## Prefeitura Municipal de Remígio

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**RATIFICAÇÃO**  
**ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2024**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2024, que objetiva: **LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL;** RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO LTDA - R\$ 940.917,00.**

Remígio - PB, 06 de Março de 2024

**FRANCISCO ANDRÉ ALVES**  
 Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FISICA E AFINS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL. **FUNDAMENTO LEGAL:** Adesão a Registro de Preços nº AD00003/2024 - Ata de Registro de Preços nº 032/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2023, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**. **DOTAÇÃO:** Recursos não Vinculados de Impostos: 02.010 Secretaria de Gestão 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão 02.040 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde 02.050 Secretaria de Educação 12 361 1001 2012 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental 12 361 1001 2012 Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb – 30% 02.060 Secretaria de Trânsito 26 122 2002 2024 Manutenção das Atividades da Secretaria de Trânsito 02.070 Secretaria de Desenvolvimento Social 08 122 1003 2025 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Social 08 243 1003 2026 Manutenção do Conselho Tutelar 02.080 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 15 122 2002 2028 Manutenção das atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 02.090 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente



20 122 2002 2029 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente 02.110 Fundo Municipal de Saúde 10 301 1002 2035 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Atenção Primária 10 305 1002 2036 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde- Vigilância em Saúde 10 302 1002 2037 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Atenção Especializada (MAC) 02.120 Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 122 1005 2040 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico 13 392 1005 2041 Promoção de Eventos Sociais e Culturais 02.130 Secretaria de Esporte e Lazer 27 812 1006 2042 Apoio ao Desporto no munic 27 122 1005 2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer 02.140 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1003 2045 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social 08 243 1003 2046 Primeira Infância no SUAS/CRIANÇA FELIZ 244 1003 2048 Serviço de Proteção Social Básica 08 244 1003 2050 Manutenção e Gerenciamento do Programa Bolsa Família 08 244 1003 2051 Cofinanciamento Municipal dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS 08 244 1003 2052 Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica FONTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 15500000 Transferência do Salário- Educação 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30% 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Remígio e: CT Nº 00072/2024 - 06.03.24 - MARCIO ELIEZER BARROSO DO NASCIMENTO LTDA - R\$ 940.917,00.

## Prefeitura Municipal de Riachão do Poço

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO/PB

#### AVISO DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA 001/2024

A Senhora Prefeita Constitucional, do município de Riachão do Poço/PB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, torna público, a chamada pública N.º 001/2024, Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, com dispensa, conforme Resolução CD/FNDE nº 06/2020, Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE nº 21/2021, Lei 14.133/2021, Lei 11.947/2009, DECRETO 11.878/2024; Objetivo: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao programa Nacional de alimentação escolar/PNAE, durante o Período de Abril a Dezembro de 2024, abertura das propostas acontecerá no dia 05 de Abril de 2024 as 10:30 horas, Maiores informações, sala de reuniões da COPELI, prédio sede da prefeitura municipal de Riachão do Poço-PB

Riachão do Poço - PB, 11 de Março de 2024.

Maria Auxiliadora Dias do rego  
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na João Ferreira Alves, S/N - Centro - Riachão do Poço - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Contratação de profissionais médicos especialistas e outros profissionais de nível superior especialistas, para atender as necessidades da secretaria de saúde municipal. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 05 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 05 de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplrpoco@gmail.com](mailto:cplrpoco@gmail.com). Edital: [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Riachão do Poço - PB, 11 de Março de 2024

WILSON LOURENÇO DE BRITO  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Rio Tinto

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão de Contratação, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de implantação e modernização do Ginásio de Esportes o Gerbasão, conforme Termo de Convênio nº 02/2024 firmado entre o Governo do Estado da Paraíba e a

Prefeitura municipal de Rio Tinto-PB. Abertura da sessão pública: **10:00 horas do dia 26 de Março de 2024**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacaopmrt@gmail.com](mailto:licitacaopmrt@gmail.com). Edital: [www.riotinto.pb.gov.br](http://www.riotinto.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Rio Tinto - PB, 11 de março de 2024

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA  
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

#### CONVOCAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

**OBJETO:** Contratação de empresa do ramo pertinente, para aquisição parcelada de materiais de limpeza e higiene pessoal diversos, para melhor atender as atividades das secretarias municipais da Prefeitura de Rio Tinto-PB. **LICITANTES CREDENCIADOS:** 13.935.792 SOLANGE DE LIMA SOARES MEDEIROS; 47.467.268 ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA; 49.374.722 RIVALDO MARVIN CABRAL BELMONT; 50.395.625 RYERTSON FELIPE ALVES DO NASCIMENTO; 50.737.205 WALDEIR DA SILVA CRUZ; 51.676.230 ANDREIA ALICE SILVA FARIAS; A S L COMERCIO E SERVICOS LTDA; ACAO TERCEIRIZACAO E SERVICOS LTDA;AVM EMPREENDIMENTOS LTDA; DISTRIBUIDORA TRIUNFO LTDA; ELIEZER JOSE DA SILVA 62985647487; GOLD COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA; JC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA; JOELSON TAVARES DE ALMEIDA; JOSE ROBERTO DA SILVA 46416676400; KL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; LRF DISTRIBUIDORA LTDA; LUCIO FLAVIO FRAGOSO 03197315456; MARIA ROSELI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; RODRIGO DIEGO SOARES SANTOS; RODRIGO SOARES MEDEIROS; SEVERINO FLORENCIO NOGUERIA; TS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA; WDS LIMA COMERCIO LTDA; O Pregoeiro convoca o comparecimento dos licitantes e a quem se interessar para continuidade dos trabalhos – **FASE DE HABILITAÇÃO, que será realizado no dia 15 de março de 2024 às 08:30 horas**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 025/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 993335316.

Rio Tinto - PB, 11 de março de 2024

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de Santa Cecília

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília - PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de câmaras de ar, protetores e pneus novos de 1ª linha, obedecendo às normas técnicas da ABNT e INMETRO, para a manutenção da frota de veículos do município de Santa Cecília - PB. Abertura da sessão pública: 09:45 horas do dia 25 de março de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 25 de março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 106/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [licitacao@santacecilia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santacecilia.pb.gov.br). Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Santa Cecília - PB, 11 de março de 2024.

ERNANDO SOUZA DE SALES  
Pregoeiro

## Prefeitura Municipal de Santa Inês

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 003/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Nº 003/2024 ao Contrato Nº 90101/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS - PB, CNPJ nº. 01.612.693/0001-36. CONTRATADA: GR CONSTRUTORA EIRELI - ME - CNPJ nº 27.450.426/0001-01. OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 09/03/2022, nos termos previstos no edital da licitação. VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo iniciado o presente aditivo no dia 29 de fevereiro de 2024 e tendo seu término no dia 28 de fevereiro de 2025. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre



de autorização do Prefeito e da contratante, exarada no parecer jurídico do assessor deste município, e encontra amparo legal no artigo 57, § 1 inciso II, da Lei n.º 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Inês - PB, 29 de fevereiro de 2024.

**FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA**  
Prefeito  
CONTRATANTE  
GR CONSTRUTORA EIRELI - ME  
CNPJ n.º 27.450.426/0001-01  
CONTRATADO

## Prefeitura Municipal de Santa Luzia

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00010/2024

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de Material de Limpeza, higiene pessoal e descartáveis, parceladamente, destinado às atividades das Secretarias e Programas do Município de Santa Luzia - PB.

**TIPO: MENOR PREÇO.**

**DATA DA ABERTURA: 25/03/2024 - HORÁRIO: 08:30 HORAS.**

Legislação Aplicável: Lei Nº 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas – [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Modo de Disputa: Aberto.

Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Sala da Comissão de Licitação, no Prédio Sede da Prefeitura “Paço Quipauá”, das 08:00 às 12:00hs, no endereço Praça Estanislau de Medeiros, s/nº, Bairro Antônio Bento de Moraes, na cidade de Santa Luzia/PB - CEP nº 58.600-000, ou pelo Fone: (83) 3461-2299. E-mail: [licitacao@santaluzia.pb.gov.br](mailto:licitacao@santaluzia.pb.gov.br).

Santa Luzia/PB, 11 de março de 2024.

**Valdomiro Pereira de Lima**  
Chefe de Gabinete

## Prefeitura Municipal de Santa Rita

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 049/2024

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (HORTIFRUTIS NÃO PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR) PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR A SEREM FORNECIDOS AOS ALUNOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA -PB POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Município de Santa Rita, Estado da Paraíba, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos, torna público que realizará a licitação, para registro de preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

**DATA DA SESSÃO: 22/03/2024**

Horário da abertura das propostas: 11:00 (horário local)

Local da disputa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>, [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Esclarecimentos e impugnações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santa Rita/PB, 11 de março de 2024

**EDILENE DA SILVA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

COMUNICADO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

CONTRATAÇÃO, PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA, PB, DE UMA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA REALIZAR ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO E SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, COMPRA DE MÍDIA E DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE, PARA ATENDER O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E AO DIREITO À INFORMAÇÃO, DE PROMOVER À VENDA DE BENS OU SERVIÇOS, DE DIFUNDIR IDEIAS, PRINCÍPIOS, INICIATIVAS OU INSTITUIÇÕES, OU DE INFORMAÇÃO O PÚBLICO EM GERAL, BEM COMO O PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PESQUISAS E DE OUTROS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO E DE GERAÇÃO DE CONHECIMENTO RELATIVOS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, A CRIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE FORMAS INOVADORAS DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA DESTINADAS A EXPANDIR OS

EFEITOS, EM CONSONÂNCIA COM AS NOVAS TECNOLOGIAS, A PRODUÇÃO E A EXECUÇÃO TÉCNICA DAS PEÇAS OU MATERIAL CRIADO PELA CONTRATADA

A Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento da Proposta de Preço da empresa participante do processo epígrafado, 9IDELA COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 70.105.424/0001-04. A referida proposta atendeu as exigências do Edital e seus Anexos. Comunica ainda que às 09:30 do dia 14 de março estará realizando sessão para o recebimento e abertura do envelope de habilitação da empresa participante.

Santa Rita - PB, 11 de março de 2024.

**MARIA NEUMA DIAS**  
Presidente – CPL/PMSR

## Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 cujo OBJETO é a aquisição parcelada de material de construção para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 26/03/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 11 de março de 2024.

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024 cujo OBJETO é a aquisição parcelada de material hidráulico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:30hs (Horário de Brasília) do dia 26/03/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 11 de março de 2024.

**FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS**  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 cujo OBJETO é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios (HORTIFRUTIGRANJEIROS), destinados as diversas secretarias do município, com entrega a casa secretaria solicitada, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 27/03/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 11 de março de 2024.

**Francisco Barboza de Moraes**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 cujo OBJETO é a aquisição parcelada de material de limpeza e utensílios em geral, destinados a todos os órgãos do município de Santana dos Garrotes - PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 27/03/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 11 de março de 2024.

**Francisco Barboza de Moraes**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no sítio eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 cujo OBJETO é a aquisição parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura



Municipal de Santana dos Garrotes/PB, para o consumo previsto até 31 de dezembro de 2024, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:30hs (Horário de Brasília) do dia 27/03/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 11 de março de 2024.

**Francisco Barboza de Moraes**  
Pregoeiro Oficial

## Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

##### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2024

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas – PB, torna público para conhecimentos dos interessados participantes do processo que tem como objeto: Contratação de empresa para Aquisição de hortifrutigranjeiros, carnes e polpas de frutas, destinados à merenda escolar e demais atividades dos programas e secretarias do município de São José de Espinharas – PB, o resultado do JULGAMENTO do recurso Impetrado pela empresa JOSILENE DE ARAUJO SILVA - ME, CNPJ/MF SOB Nº 27.092.398/0001-90 foi JULGADO IMPROCEDENTE. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na sede da Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas – PB e através do Portal Compras Públicas.

São José de Espinharas – PB, 08 de Março de 2024.

**José Matheus Paulo Moraes**  
Pregoeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

##### AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

O Prefeito do município de São José de Espinharas com base na Lei nº 14.133/21 e no Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 00002/2024, para Contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético nas redes de estabelecimentos credenciados para o abastecimento de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), para os veículos e máquinas, do município de São José de Espinharas/PB, informa que a empresa Q CARD CARTAO EIRELI- CNPJ Nº 19.616.565/0001-26, que foi contratada no item 01. Sendo que após assinatura do contrato foi aberto prazo para cumprimento de itens do edital e os prazos não foram cumpridos, sendo o contrato Rescindido Unilateralmente. A não apresentação dos documentos sujeita a licitação a perda do direito a contratação e outras condições dispostas no edital de licitação. Tendo em vista que se trata de serviço essencial para o município fica CONVOCADA a licitante MAXIFROTA SERVICOS DE MANUTENCAO DE FROTA LTDA – CNPJ Nº 27.284.516/0001-61, segundo colocada no item, na ordem de classificação através do Portal Compras Públicas, às 11:00hs do dia 12/03/2024 para negociação. Outros esclarecimentos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, na Praça Bossuet Wanderley, 61 - Centro - São José de Espinharas - PB.

São José de Espinharas – PB, 08 de Março de 2024.

**Antônio Gomes da Costa Netto**  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

##### RESULTADO DE PROPOSTA DISPENSA Nº 00002/2024 LEI Nº 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DE PROPOSTAS DA DISPENSA Nº 00002/2024, que tem como objeto: Confecção de coletor de lixo móvel, lixeiras fixas e bancos fixos destinados a Secretaria de Infraestrutura do município de São José de Espinharas-PB. PROPOSTAS OFERTADAS: - 24.631.677 JOSE LUIZ RUDRIGUES, CNPJ Nº 24.631.677/0001-96, VALOR: R\$ 40.300,00; INAFRAN DO NASCIMENTO RUDRIGUES 02778594418, CNPJ Nº 40.146.056/0001-73, VALOR: R\$ 43.200,00; LEONARDO DE MENEZES DIAS 08680686409, CNPJ Nº 47.027.724/0001-92, VALOR R\$ 44.400,00. **MENOR VALOR DE PROPOSTAS OFERTADAS:** 24.631.677 JOSE LUIZ RUDRIGUES, CNPJ Nº 24.631.677/0001-96, VALOR R\$ 40.300,00. Serão solicitadas as Documentações do proponente que ofertou o menor preço.

São José de Espinharas, 08 de março de 2024.

**JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

##### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00001/2024 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas e documentos gerados no ano de 2024, e locação de softwares de busca de documentos digitalizados para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: **DENISE TORRES CANDEIA**, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07, VALOR: R\$ 34.800,00.

São José de Espinharas-PB, 08 de março de 2024.

**Antonio Gomes da Costa Netto**  
Prefeito Municipal

### EXTRATOS

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

##### EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇO 00014/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Reforma da EMEF Tenente Titico Gomes e Ampliação da EMEIF Luís Gomes de Sousa Costa no Município de São José de Espinharas/PB, através do Convênio Estadual nº 293/2022. FUNDAMENTO LEGAL: TOMADA DE PREÇO nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Governo da Paraíba através da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – Convênio nº 293/2022, firmado com o Município de São José de Espinharas: 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO - 12 361 3012 1022 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ELEMENTO DE DESPESA - 4.4.90.51 00 1570.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES. Fonte de Recursos: Fonte: 1571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação. Não havendo Contrapartida da Conveniente. VIGENCIA: Até 07 de março de 2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: **ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, CONTRATO Nº 41401/2023, VALOR TOTAL: R\$ 822.112,64. Publique-se e cumpra-se.

São José de Espinharas/PB, 07 março de 2024.

**ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO**  
Prefeito

##### EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 10001/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00001/2024 - Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização de todas as despesas e documentos gerados no ano de 2024, e locação de softwares de busca de documentos digitalizados para a Prefeitura Municipal de São José de Espinharas/PB. PARTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas-PB, CNPJ nº 08.882.730/0001-75 e a empresa DENISE TORRES CANDEIA, CNPJ Nº 29.332.622/0001-07. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.030 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - 04 122 3002 2005 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

São José de espinharas-PB, 11 de março de 2024

**Antonio Gomes da Costa Netto**  
Prefeito Constitucional

##### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERALMENTE AO CONTRATO Nº 90102/2024

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB, CNPJ Nº 08.882.730/0001-75. EMPRESA DISTRATADA: DF EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 29.048.853/0001-85, com sede na Rua Padre Felix, nº 115, Sala 02, Centro, Angicos – RN, CEP: 59.515-000. OBJETO: O presente Termo tem como objetivo a rescisão do contrato, referente à Locação de tratores de pneus para ficar à disposição da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São José de Espinharas/PB. Dessa forma, a rescisão Unilateral/Extinção do Contrato por parte da administração ocorre uma vez que a contratada não cumpriu com as normas editalícias e cláusulas contratuais. FUNDAMENTO: O presente Termo de Rescisão Unilateral/Extinção de Contrato tem como fundamento legal a Cláusula Décima Quarta do Contrato, e amparado sob o art. 137, da Lei nº 14.133/21.DO PRAZO RECURSAL: Fica assegurada à contratada o prazo recursal de 3 (três) dias úteis à presente rescisão, previsto na alínea “e” do inciso I do art. 165 da Lei 14.133/21, a contar da sua publicação.

São José de Espinharas - PB, 08 de março de 2024.

**Antônio Gomes da Costa Netto**  
Prefeito Constitucional

## Prefeitura Municipal de São José do Bonfim

### LICITAÇÕES

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM

##### AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 00014/2024

A Prefeitura Municipal de São José do Bonfim, torna público a REPUBLICAÇÃO do Edital da referida licitação publicada no Diário Oficial da União, no dia 07/03/2024, pg. 205, Seção 3. Nº 46, no Diário Oficial do Estado, no dia 06/03/2024, pg. 39-40, Jornal a União/PB, no dia 06/03/2024, pg. 26, e Jornal Oficial dos Municípios no dia 06/03/2024, pg. 43-44. Cujo Objeto: Contratação de serviços de preparo e fornecimento de refeições tipo “quentinhas” para atender a demanda das diversas secretarias do Município de São José do Bonfim-PB. Dessa forma a sessão que estava marcada para o dia 22/03/2024, às 09:30hs/min, fica remarçada para o dia 28/03/2024, às 09:30hs/min. Motivo: Erro no cadastramento do Edital no Portal Eletrônico. Legislação: Lei nº 14.133/21. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim – PB e e-mail: [licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br)

São José do Bonfim – PB, 11 de Março de 2024.

**JOSEILDO ALVES MONTEIRO**  
Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BOMFIM**

**AVISO DE JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO Nº 00013/2024**

O Pregoeiro do Município de São José do Bonfim, no uso de suas atribuições informa aos interessados o Julgamento da Impugnação do Edital do Pregão Eletrônico Nº 00013/2024, que tem como objeto Aquisição de pneus, baterias e câmaras de ar para os veículos das diversas secretarias e do Fundo Municipal de Assistência Social e Saúde do município de São José do Bonfim/PB, sendo o pedido de Impugnação da respectiva empresa INDEFERIDO: AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.063.556/0001-34, nos termos do julgamento da impugnação, mantendo a data de realização do certame assim como todos os itens do edital. Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos na Prefeitura Municipal, das 08:00 às 12:00hs, através do Setor de Licitação, Rua José Ferreira, 05 - Centro - São José do Bonfim - PB e e-mail: licitacao@saojosedobonfim.pb.gov.br.

São José do Bonfim/PB - 11 de Março de 2024

**JOSEILDO ALVES MONTEIRO  
PREGOEIRO**

**Prefeitura Municipal  
de São José dos Ramos**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 00009/2024 ELETRÔNICO - RP**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXES A SEREM DISTRIBUÍDOS, DE FORMA GRATUITA, AS FAMÍLIAS COMPROVADAMENTE CARENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS.

Data da sessão 22/03/2024. Horário de abertura das propostas: 10:00hs. (Horário de Brasília).

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Edital: [licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojosedosramos.pb.gov.br). Edital: [www.saojosedosramos.pb.gov.br](http://www.saojosedosramos.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br/18](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Informações no horário das 08h às 14h.

São José dos Ramos - PB 11 de março de 2024

**EDMILSON JUNIOR BEZERRA DA SILVA  
PREGOEIRO OFICIAL**

**Prefeitura Municipal  
de Sapé**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2024**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Realização de serviço com fornecimento de peças diversas, conforme demanda, para manutenção preventiva de veículos leves, pesados e da linha amarela pertencentes a frota da prefeitura municipal, tendo como base o maior percentual de desconto sobre a tabela dos sistemas Cília ou Audatex, ou sistema automatizado similar. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 26 de Março de 2024. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 26 de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99416-4164. E-mail: [cplsape1@gmail.com](mailto:cplsape1@gmail.com). Edital: [www.sape.pb.gov.br](http://www.sape.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Sapé - PB, 08 de Março de 2024

**WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO  
Pregoeiro Oficial**

**Prefeitura Municipal  
de Serraria**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRARIA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024**

Objeto: Aquisição de Peixes Congelados para serem distribuídos com famílias carentes deste Município durante o período da semana santa. Tipo: Menor Preço. Entrega das Propostas: a partir das 09h30min

de 12/03/2024 no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Abertura das Propostas: 22/03/2024 às 09h31min (horário de Brasília) no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações e Retirada de Edital: segunda a sexta-feira, das 08h às 12h, Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Serraria/PB, sito a Praça Antônio Bento, 93 - Centro - Serraria - PB, Telefone: (083) 3275-1040. Edital: <http://www.serraria.pb.gov.br/> ou [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br).

Serraria - PB, 12 de março de 2024.

**MARCELIO DOS SANTOS BATISTA  
Pregoeiro**

**Prefeitura Municipal  
de Serra Grande**

**LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO: 001/2024**

A Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, para: Aquisição Maquinas/Equipamentos no município de Serra Grande-PB, conforme especificações no edital.

Data e horário do início da disputa: 09:00hs/ min (Horário de Brasília), do dia 25/03/2024.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Modo de Disputa: Aberto e fechado.

Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB e no [cplserragrande@gmail.com](mailto:cplserragrande@gmail.com), todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGAO ELETRONICO: 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Serra Grande - PB, torna público a licitação sob modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por ITEM, para: Contratação de empresa especializada para serviços de locação mensal de veículos para atender as necessidades do município de Serra Grande-PB, conforme especificações no edital.

Data e horário do início da disputa: 13:00hs/ min (Horário de Brasília), do dia 25/03/2024.

Fundamento legal: Lei 14.133/21 e subsidiárias.

LOCAL: Portal de Compras Públicas - [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Modo de Disputa: Aberto e fechado.

Edital: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Portal Compras Públicas e TCE/PB e no [cplserragrande@gmail.com](mailto:cplserragrande@gmail.com), todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 11 de março de 2024.

**JOSE ANDRESON FILHO  
DIRETOR INTERNO DE LICITAÇÃO**

**Prefeitura Municipal  
de Sertãozinho**

**EXTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada, no ramo de construção civil para empreitada de uma creche padrão tipo A integra paraiba, no município de Sertãozinho/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 00074/2022 - Construtora Edificar Eireli - 4º Aditivo - acréscimo de R\$ 190.042,42. ASSINATURA: 07.03.24

**Prefeitura Municipal  
de Sousa**

**LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA**

**PUBLICAÇÃO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO 93/2023**

Objetivo: Contratação de empresa especializada para instalação e manutenção do Sistema PEC em todas as UBS municipais, conforme a PNAB - Política Nacional de Atenção Básica, do município de Sousa - PB Revogo o referido processo do pregão eletrônico 93/2023, encerrando todos os procedimentos do mesmo, por motivo de falha em processo por ausência de informação devida em edital. Informações: Rua Coronel José Gomes de Sá, 27, Centro, Sousa-PB.

Prefeitura Municipal de Sousa, 06 de março de 2024.

**Fábio Tyrone Braga Oliveira  
Prefeito**



## Prefeitura Municipal de Tacima

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIMA

#### AVISO DE ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2024

Na matéria publicada no dia 09/03/2024, do Diário Oficial do Estado, na edição nº 18.059, página 47 e no Jornal A União, na seção nº 32, página 06, AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023. Onde se lê: Pregão Eletrônico Nº 00014/2024. Leia-se: Pregão Eletrônico Nº 00013/2024. As demais informações constantes no aviso permanecem inalteradas.

Tacima - PB, 11 de março de 2024

**SHEILA DE ARAÚJO PEREIRA**  
PREGOEIRA OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Teixeira

### LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

#### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

O município de Teixeira/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está suspenso "sine die" o processo acima que tem como objeto a Aquisição parcelada de oxigênio medicinal com fornecimento de cilindros em regime de comodato, destinados atender as atividades da Secretaria da Saúde do município de Teixeira/PB, devido a necessidade de análise de impugnação e eventual alteração no edital.

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail [teixeiralicitacao@gmail.com](mailto:teixeiralicitacao@gmail.com).

Teixeira - PB, 11 de Março de 2024.

**CHARLES MARÇAL SOARES**  
PREGOEIRO PMT

## Prefeitura Municipal de Umbuzeiro

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios diversos, carnes e frios destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Abril de 2024. Início da fase de lances: 09:15 horas do dia 1º de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: [umbuzeiropl@gmail.com](mailto:umbuzeiropl@gmail.com). Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Umbuzeiro - PB, 11 de Março de 2024

**ALCEU DA COSTA LIMA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av Carlos Pessoa, 92 - Centro - Umbuzeiro - PB, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para o fornecimento de frutas, hortifrutis e verduras destinados ao Hospital municipal de Umbuzeiro - PB. Abertura da sessão pública: 11:30 horas do dia 1º de Abril de 2024. Início da fase de lances: 11:40 horas do dia 1º de Abril de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 10/2023/23; Decreto Municipal nº 11/2023/23; Decreto Municipal nº 12/2023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33951478. E-mail: [umbuzeiropl@gmail.com](mailto:umbuzeiropl@gmail.com). Edital: <http://www.umbuzeiro.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

Umbuzeiro - PB, 11 de Março de 2024

**ALCEU DA COSTA LIMA**  
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00005/2023, que objetiva: Contratação de empresa de construção civil, para execução dos serviços de construção de uma Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aulas, localizado no distrito Matinadas, na zona rural do Município de Umbuzeiro - PB, convênio nº 0400/2022 com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: E. R. GOMES DE ALMEIDA LTDA - R\$ 1.251.534,94.

Umbuzeiro - PB, 1º de Março de 2024

**JOSÉ NIVALDO DE ARAÚJO**

Prefeito

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, para execução dos serviços de construção de uma Unidade Escolar com 06 (seis) salas de aulas, localizado no distrito Matinadas, na zona rural do Município de Umbuzeiro - PB, convênio nº 0400/2022 com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Umbuzeiro e Convênio nº 0400/2022 com a Secretaria de Educação do Estado da Paraíba-PB :02060.12.361.2004.1082 - CONST.REF.E AMPLIAÇÃO DE UNID.DE ENSINO DO MUNICIP 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES 571. VIGÊNCIA: até 01/03/2025. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Umbuzeiro e: CT Nº 00030/2024 - 01.03.24 - E. R. GOMES DE ALMEIDA LTDA - R\$ 1.251.534,94.

## ATOS EMPRESARIAIS

SINDICATO DOS ENGENHEIROS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAÍBA - SINDESEPB

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria executiva do Sindicato dos Engenheiros Servidores do Estado da Paraíba (SINDESEPB), por meio dos seu Diretor-Presidente signatário, com base no art. 12 do seu Estatuto, CONVOCA os filiados/ associados, em gozo de suas possibilidade de deliberação (obrigação estatutárias), para realização de Assembleia Geral Extraordinária a se realizar presencialmente no dia 28/03/2024, a partir de 09:00 horas (primeira convocação) e às 09:30 horas (segunda convocação), com a finalidade de deliberar sobre a proposta de novo Estatuto do Sindicato.

João Pessoa/PB, 11 de março de 2024.

**PETRONIO CABRAL GONDIM**  
Diretor-Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Vereador Elias Duarte, SN - Centro - Sumé - PB, por meio do site [portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO DO IMPACTO DA EXECUÇÃO DO PROJETO DE AÇÕES INTERATIVAS E MOBILIZADORAS, EDUCATIVAS, CONSCIENCIATIZAÇÃO E DE SUSTENTABILIDADE VOLTADAS AO FOMENTO DA SAÚDE AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL, CONFORME CONVÊNIO Nº 896895/2019 E PROPOSTA Nº 056261/2019 COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE/FUNASA. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 03 de abril de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: [cplciscosauade@gmail.com](mailto:cplciscosauade@gmail.com). Edital: <https://www.cisco.pb.gov.br/>; <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>; [portaldecompraspublicas.com.br](http://portaldecompraspublicas.com.br);

Sumé - PB, 11 de março de 2024

**JOSEILDA FARIAS DE OLIVEIRA RAFAEL**  
Pregoeira Oficial

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DA PARAÍBA

COMUNICADO DE HABILITAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - CRCPB, publicado no DOEPB Nº 18.046, de 21 de fevereiro de 2024, PG 43, com o intuito de realizar o credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado interessadas na concessão de descontos nos serviços prestados ou fornecimento de bens destinado à classe de profissionais da contabilidade, registrados no CRCPB, ativos e regulares, e funcionários do CRCPB. Comunicamos aos interessados no Chamamento Público nº 01/2024, que o grupo de trabalho nomeado analisou a documentação com os critérios de julgamento do edital e resolve habilitar os seguintes participantes: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA BOLA NO PÉ A.D BOLA NO PÉ; BOA SORTE SABEDORIA PROSPERIDADE TREINAMENTOS LTDA; CABE MAIS SERVICOS LTDA; EDITORA TRIBUTARIO RESPONDE ONLINE LTDA; FC TECNOLOGIA LTDA; e PEDRO VINICIOS SANTOS SILVA.

João Pessoa, 11 de março de 2024.

Grupo de Trabalho para Seleção dos Chamamentos Públicos - CRCPB

**MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A** - CNPJ (MF) nº 09.090.259/0001-45. **RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO:**

Em cumprimento às disposições legais submetemos à apreciação dos senhores acionistas, sócios e aos demais interessados as Demonstrações Contábeis da Miriri Alimentos e Bioenergia S.A. relativas aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022. Santa Rita/PB, 31 de dezembro de 2023. **A Diretoria.**

<b>BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO - (Em reais)</b>			
<b>ATIVO</b>	<b>Nota</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	4	19.443.495	22.966.401
Contas a receber de clientes	5	6.809.147	19.125.326
Estoques	6	89.832.474	65.537.021
Adiantamentos a fornecedores	7	8.858.081	10.993.333
Impostos a recuperar	11	11.455.015	5.258.917
Outros créditos	8	8.942.886	7.323.817
Despesas do exercício seguinte	9	5.709.762	6.983.423
Total do ativo circulante		151.050.860	138.188.238
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Realizável a longo prazo			
Contas a receber	5	4.286.004	4.694.499
Contas com partes relacionadas	10	13.268.382	11.125.503
Depósitos judiciais		9.923.727	10.361.196
Investimentos	11	36.494.026	36.063.291
Imobilizado	12	290.716.567	280.919.830
Intangível		86.522	86.522
Total do ativo não circulante		354.775.228	343.250.842
<b>TOTAL DO ATIVO</b>		<b>505.826.088</b>	<b>481.439.080</b>

<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>	<b>Nota</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Fornecedores	13	54.841.219	58.916.193
Empréstimos e financiamentos	14	38.446.980	38.716.447
Obrigações fiscais		629.955	326.795
Obrigações sociais	15	8.554.559	7.092.089
Outras contas a pagar	16	1.147.472	8.832.893
Parcelamento de impostos	17	7.671.247	3.985.822
Total do passivo circulante		111.291.432	117.870.239
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			
Fornecedores	13	25.491.997	13.540.490
Empréstimos e financiamentos	14	54.611.142	43.959.192
Parcelamento de impostos	17	50.740.269	53.593.776
Provisão para IRPJ e CSLL	18	14.164.798	14.250.259
Obrigações c/partes relacionadas	10	3.606.866	3.914.866
Obrigações fiscais e sub-judice		9.176.300	9.176.300
Total do passivo não circulante		157.791.371	138.434.882

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>			
	<b>Nota</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Capital social	19	40.000.000	40.000.000
Reserva de capital		4.521.379	4.521.379
Reserva de lucro		76.055.298	66.896.316
Reserva de reavaliação		30.572.773	30.843.401
Prejuízos acumulados		(2.751.002)	(7.327.039)
Ajustes de avaliação patrimonial	20	88.344.836	90.199.902
Total do patrimônio líquido		236.743.285	225.133.959
<b>TOTAL DO PASSIVO E PATR. LÍQ.</b>		<b>505.826.088</b>	<b>481.439.080</b>

<b>DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - (Em reais)</b>			
	<b>Nota</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>
Receita líquida de vendas	22	264.076.697	217.736.255
Custo das vendas	23	(246.526.812)	(215.372.700)
Lucro Bruto		17.549.885	2.363.556
Despesas administrativas		(11.562.717)	(10.638.971)
Despesas de vendas		(10.303.447)	(6.936.295)
Resultado de equív. patrimonial	10	2.377.998	493.247
Outros resultados operacionais	24	16.001.574	19.725.943
Lucro operacional antes do resultado financeiro e dos impostos		14.063.293	5.007.479

<b>DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO - (Em reais)</b>										
	<b>Nota</b>	<b>Capital social</b>	<b>Res. de capital</b>	<b>Res. de Lucros legal</b>	<b>Res. de Inc. fiscais</b>	<b>Ações em Tesour.</b>	<b>Res. de Reaval.</b>	<b>Ajuste Avaliação patrimon.</b>	<b>Prejuízos acumul.</b>	<b>Total do Patrim. Líquido</b>
<b>Saldos em 31/12/2021</b>		40.000.000	4.521.379	1.910	52.389.013	(96.420)	31.114.029	92.054.968	(1.474.943)	218.509.936
Lucro líq. do exercício		-	-	-	-	-	-	-	6.894.651	6.894.651
Realização de reserva de reavaliação		-	-	-	-	-	(356.090)	-	-	(356.090)
Realização do imposto de renda s/reavaliação		-	-	-	-	-	53.413	-	-	53.413
Realização da contrib. social s/reavaliação		-	-	-	-	-	32.048	-	-	32.048
Reversão da deprec. do ajuste de aval. patr.	20	-	-	-	-	-	-	(1.855.066)	1.855.066	-
Transf. p/Reserva de Incentivos Fiscais	21	-	-	-	14.601.813	-	-	(14.601.813)	-	-
<b>Saldos em 31.12.2022</b>		40.000.000	4.521.379	1.910	66.990.825	(96.420)	30.843.401	90.199.902	(7.327.039)	225.133.959
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	-	-	11.879.954	11.879.954
Realização de reserva de reavaliação		-	-	-	-	-	(356.090)	-	-	(356.090)
Realização do imposto de renda sobre reavaliação		-	-	-	-	-	53.413	-	-	53.413
Realização da contribuição social sobre reavaliação		-	-	-	-	-	32.048	-	-	32.048
Reversão da depreciação do ajuste de aval. patrimonial	20	-	-	-	-	-	-	(1.855.066)	1.855.066	-
Transferência para Reserva de Incent. Fiscais	21	-	-	-	9.158.983	-	-	(9.158.983)	-	-
<b>Saldos em 31.12.2023</b>		40.000.000	4.521.379	1.910	76.149.808	(96.420)	30.572.773	88.344.836	(2.751.002)	236.743.285

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 - (Em reais)**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL** - A sociedade tem por objeto social: a) importação, exportação, produção e comercialização de açúcar, álcool, cana-de-açúcar e demais

derivados de tal produto agrícola; b) comércio, importação, exportação e distribuição de produtos agrícolas em geral, próprios ou de terceiros em seus estados em natura, brutos, beneficiados ou industrializados, produtos de qualquer natureza; c) o transporte de cargas; d) produção e comercialização de energia elétrica, vapor

vivo, vapor de escape e de todos os derivados provenientes de cogeração de energia elétrica; e) a exploração agrícola e pastoril em terras próprias ou de terceiros; f) importação de insumos agrícolas; g) administração por conta própria ou de terceiros de bens móveis e imóveis podendo arrendar e dar em arrendamento, receber e dar em parceria, alugar e locar móveis, imóveis e equipamentos em geral; h) a prestação de serviços agrícolas; i) participação no capital de outras sociedades.

**NOTA 2 – BASE DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - a. Declaração de conformidade com relação às normas do Conselho Federal de Contabilidade - CFC: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, os pronunciamentos, as orientações e interpretações emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações que incorporam as alterações trazidas pela Lei nº 11.638/07 e pela Lei nº 11.941/09. b. Base de mensuração: As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico. c. Moeda funcional e moeda de apresentação: As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações contábeis foram arredondadas para Reais, exceto quando indicado de outra forma. d. Aprovação das Demonstrações Contábeis: A diretoria executiva da Miriri Alimentos e Bioenergia S/A autorizou a conclusão da elaboração das demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, em 16 de fevereiro de 2024. e. Uso de estimativas e julgamento: A preparação das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são revisadas no período em que as estimativas ocorrem e em quaisquer períodos futuros afetados.

**NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

Entre os princípios e procedimentos adotados na elaboração das demonstrações contábeis destacam-se: a) **Caixa e equivalentes de caixa:** Inclui caixa, saldos positivos em bancos conta movimento e aplicações financeiras de liquidez imediata de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. b) **Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado, incluindo os respectivos impostos. Não foi constituída provisão para créditos de liquidação duvidosa sobre os valores a receber de clientes de difícil recebimento. c) **Estoques:** Os estoques de produtos acabados e em elaboração foram avaliados ao custo de produção. Os demais itens foram avaliados ao custo de aquisição inferiores aos valores de realização. As provisões para estoque de baixa rotatividade ou obsoletos são constituídas quando consideradas necessárias pela Administração. d) **Adiantamento a fornecedores:** Os adiantamentos a fornecedores são demonstrados aos valores de custo e representam valores concedidos a fornecedores, em virtude do futuro fornecimento de mercadorias. e) **Investimentos:** Os investimentos estão avaliados pelo custo de aquisição e em alguns são realizadas a equivalência patrimonial anualmente. f) **Imobilizado:** É demonstrado ao custo de aquisição ou construção deduzido da depreciação acumulada. Com exceção dos terrenos, os demais bens do imobilizado são depreciados com base nas vida útil estimada, apropriada ao resultado do exercício. g) **Intangível:** Está demonstrado pelo custo de aquisição deduzido da amortização acumulada sendo composto, basicamente, por softwares. h) **Ativos e Passivos Circulantes:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis no prazo de 1 (um) ano após a data do balanço são demonstrados como circulantes. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. i) **Empréstimos e Financiamentos:** Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos da transação incorridos e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de resgate é reconhecida na demonstração do resultado durante o período em que os empréstimos estejam em andamento, utilizando o método de taxa de juros efetiva. Os empréstimos são classificados como passivo circulante, a menos que a liquidação do passivo esteja previamente prevista para, pelo menos, 12 (doze) meses após a data do balanço. j) **Receitas Diferidas:** Referem-se a vendas faturadas a entregar (vendas para entrega futura) reconhecidas pelo valor de venda. k) **Patrimônio Líquido:** É demonstrado pelos valores históricos acrescidos da movimentação ocorrida no exercício. l) **Apuração do Resultado:** O resultado das operações é apurado em conformidade com o princípio contábil de competência. As receitas decorrentes da venda são reconhecidas contabilmente quando a Miriri Alimentos e Bioenergia S.A. transfere ao comprador os riscos e benefícios significativos inerentes à propriedade dos produtos e mercadorias comercializados e quando é provável que sejam gerados benefícios econômicos associados à transação em favor da Companhia. A receita de vendas é reconhecida líquida de desconto, benefícios comerciais concedidos e impostos incidentes sobre as vendas (IPI, ICMS, PIS, COFINS e INSS). Os custos de frete e outros relacionados com as vendas são classificados como despesas de vendas na demonstração do resultado do exercício.

<b>NOTA 4 - CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>			
	<b>2023</b>	<b>2022</b>	
Caixa - fundo fixo	9.000	8.072	
Bancos conta movimento	30.814	247.776	
Aplicação financeira de liquidez imediata	19.132.681	22.710.553	
	19.443.495	22.966.401	

As aplicações financeiras referem-se, basicamente, a Certificados de Depósitos Bancários (CDB) remunerados à taxa média do CDI (Certificado de Depósitos Interbancários).

<b>NOTA 5 - CONTAS A RECEBER</b>			
	<b>2023</b>	<b>2022</b>	
<b>No ativo circulante</b>			
Duplicatas a Receber (1)	6.809.147	19.125.326	
	6.809.147	19.125.326	
<b>No ativo não circulante</b>			
Outros Créditos a receber	4.286.004	4.694.499	
<b>TOTAL</b>	<b>11.095.151</b>	<b>23.819.825</b>	

(1) Em 31 de dezembro de 2023, as demonstrações contábeis apresentam o montante de R\$ 6.809.147 relativo a duplicatas a receber, as quais foram devidamente registradas no ativo circulante (R\$ 19.125.326 em 2022). Destes, R\$ 6.787.180 correspondem a duplicatas a vencer (R\$ 18.995.464 em 2022). Paralelamente, o montante de R\$ 21.966 refere-se a duplicatas vencidas (R\$ 129.862 em 2022).

<b>Composição do Contas a Receber (Ativo Circulante):</b>			
	<b>2023</b>	<b>2022</b>	
A vencer	6.787.180	18.995.464	
Vencidas até 30 dias	18.910	115.416	
Vencidas de 30 a 60 dias	-	-	
Vencidas após 60 dias	-	5.514	
Vencidas há mais de 180 dias	3.056	8.932	
	6.809.147	19.125.326	

<b>NOTA 6 - ESTOQUES</b>			
	<b>2023</b>	<b>2022</b>	
Materia prima	227.649	132.940	
Produtos acabados - Fab. Própria	81.468.901	57.840.414	
Materiais de consumo	8.135.923	7.563.688	
	89.832.474	65.537.021	

A provisão de perdas nos estoques é constituída para aqueles produtos que se encontram obsoletos na data das demonstrações contábeis e para aqueles produtos que é esperado prejuízo em sua realização. Nos exercícios 2023 e 2022, a Companhia não efetuou essa provisão.

<b>NOTA 7 - ADIANTAMENTO A FORNECEDOR</b>			
	<b>2023</b>	<b>2022</b>	
Adiant. a Forn. de Cana - Part. Rel.	6.235.319	9.896.975	
Adiant. a Forn. de Cana - Diversos	1.894.039	-	
Adiant. a Fornecedor de Materiais	728.723	1.096.358	
	8.858.081	10.993.333	

<b>NOTA 8 - OUTROS CRÉDITOS</b>			
	<b>2023</b>	<b>2022</b>	
Adiantamentos a funcionários	108.610	121.425	
Adiantamentos a Sócios e diretores	619.330	569.330	
Adiantamento a Partes Relacionadas	8.214.945	6.833.061	
	8.942.886	7.323.817	

<b>NOTA 9 - DESPESAS DO EXERCÍCIO SEGUINTE</b>			
	<b>2023</b>	<b>2022</b>	
Desp. com apont. industrial (1)	35.917.229	31.888.349	
Aprop. ao custo de produção	(30.256.510)	(24.960.616)	
Seguros a vencer	49.043	55.690	
	5.709.762	6.983.423	

(1) Contempla o valor histórico dos custos auferidos no período entressafra que serão posteriormente apropriados à produção. Os saldos são amortizados mensalmente, conforme a moagem de cana de açúcar na safra imediatamente seguinte.

**NOTA 10 - TANSÇÕES COM PARTES RELACIONADAS:** Referem-se aos empréstimos e adiantamentos em contas correntes, sem incidência de encargos financeiros, às empresas ligadas, diretores e acionistas:

	<b>2023</b>	<b>2022</b>	
<b>No avito não circulante</b>			
Diretores e acionistas	7.179.639	4.729.639	
Empresas	6.088.743	6.395.864	
	13.268.382	11.125.503	

**No passivo não circulante**

Diretores e acionistas	3.606.866	3.914.866	
	3.606.866	3.914.866	

<b>NOTA 11 - INVESTIMENTOS</b>			
	<b>2023</b>	<b>2022</b>	
Investimentos avaliados ao custo de aquisição			
Banco do Brasil S.A.	6.739	6.739	
Pernambuco Investimento	2.250	2.250	
Embraer - Emp. Bras. Aeronáutica	1.437	1.437	

(a) Durante o exercício fiscal de 2023, houve um incremento no capital social alocado na investida, através de subscrição e integralização, de R\$ 5.872.139,00 (cinco milhões, oitocentos e setenta e dois mil, cento e trinta e nove reais), totalizando então R\$ 9.999.227,00 (nove milhões, novecentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e sete reais). Esse aumento de capital ocorreu da seguinte maneira: R\$ 4.127.088,00 (quatro milhões, cento e vinte e sete mil e oitenta e oito reais) em favor da Companhia. A receita de vendas é reconhecida líquida de desconto, benefícios comerciais concedidos e impostos incidentes sobre as vendas (IPI, ICMS, PIS, COFINS e INSS). Os custos de frete e outros relacionados com as vendas são classificados como despesas de vendas na demonstração do resultado do exercício.

continua ...



... continuação - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A

ta e oito reais) provenientes da emissão de 170.400 (cento e setenta mil e quatrocentas) ações, das quais, 26.185 (vinte e seis mil, cento e oitenta e cinco) em nome de Miriri Alimentos e Bioenergia, por meio da conversão em capital de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC's previamente existentes na conta de Passivo Exigível a Longo Prazo da Companhia. Tal operação resultou em um aumento da participação acionária na investida, elevando-a para 12,29% do capital social. (b) Devido a Lei nº 13.254, de 13 de janeiro de 2016, denominada como lei de reparatória, em outubro de 2016 a empresa registrou investimento na Richard Financial LTD que estava em nome dos sócios da Miriri Alimentos e Bioenergia S.A., como prepostos, desde o exercício de 2004. Foi realizada a contabilização da equivalência patrimonial do ano de 2023 no valor de R\$ 2.378.043 (R\$ 493.247 em 2022) e R\$ - 2.581.464 relativo à variação cambial em 2022 (R\$ 2.430.899 em 2022).

Table with columns: Richard Financial Ltda., Etasa Emp. Turísticos, Total 2023. Rows include Histórico, Quantidade de ações que compõem o capital, Quantidade de ações na investida, % de participação, Patrim. liq. da investida em 31/12/2023, Participação na investida em 31/12/2023, Valor contábil da particip. antes da equiv. patrim., Result. da equiv. patrim. reconhecido em 2023, Var. cambial em 2023, Saldo em 31/12/2023.

NOTA 12 - IMOBILIZADO

Table with columns: Custo Histórico, Taxa Depreciação média, Valor Líquido. Rows include Ter. e propriedades, Edificações, Casas, vilas e resid., Benefeitorias, Instal. e equipam., Máq. e equipam., Móveis e utensílios, Sist. fer. e apetrechos, Máq. e equip. agríc., Veículos, Obras civis, Linhas telefônicas, Safra fundada, Semoventes, Comput. e perif., Canais e sist. irrig., Sist. de irrig. pivô, Telec. e recepções, Máq. e equip. p/irrig., Instr. téc. topografia, Imobiliz. em andam.

Table with columns: Custo Histórico, Taxa Depreciação média, Valor Líquido. Rows include Ter. e propriedades, Edificações, Casas, vilas e resid., Benefeitorias, Instal. e equipam., Máq. e equipam., Móveis e utensílios, Sist. fer. e apetrechos, Máq. e equip. agríc., Veículos, Obras civis, Linhas telefônicas, Safra fundada, Semoventes, Comput. e perif., Canais e sist. irrig., Sist. de irrig. pivô, Telec. e recepções, Máq. e equip. p/irrig., Instr. téc. topografia, Imobiliz. em andam.

A movimentação anual do saldo do Ativo Imobilizado está representado conforme segue:

Table with columns: Descrição, R\$. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2021 (líquidos), Adições, Depreciação, Saldo em 31 de dezembro de 2022 (líquidos), Adições, Depreciação, Saldo em 31 de dezembro de 2023 (líquidos).

A) Safra Fundada: A Safra Fundada refere-se as raízes das ca-

nas de açúcar plantadas que a Miriri adquiriu quando da incorporação da empresa Uniagro (União Agrícola Ltda.). A Miriri arrendou suas terras para alguns sócios com saldo de safras fundadas. Quando o arrendamento for finalizado as terras serão devolvidas nas mesmas condições, quando então inciar-se-á a exaustão dos valores das safras fundadas.

B) Avaliação dos Bens Móveis e Imóveis: Durante o exercício financeiro de 2020, a Companhia implementou controle patrimonial sobre os bens móveis e imóveis registrados no ativo imobilizado, para os saldos em 31 de dezembro de 2019. Para isso, foi contratada a empresa Mynarski, especializada em avaliações patrimoniais e gestão de ativos. A partir da implementação desse controle, a depreciação passou a ser feita pelo módulo patrimonial e por base na vida útil levantada. Não foram realizados ajustes nos saldos contábeis uma vez que a reavaliação de bens tangíveis e intangíveis não é permitida devido às disposições contidas na Lei nº 11.638/2007, que alterou a Lei nº 6.404/1976. Os bens móveis foram avaliados em R\$ 141.978.803 e os bens imóveis foram avaliados em R\$ 572.949.625.

• Resumo da Avaliação de Bens Imóveis:

Table with columns: Localidade, Terrenos (BRL), Benf. (BRL), Justo Valor (BRL). Rows include Santa Emilia, Marco João, Rio Vermelho, Santa Luzia, Miriri Sapé, Miriri Santa Rita, Monte Mor, Sede Miriri, Miriri Capim, Pá Seca, Nossa Senhora de Lourdes - PB, Vale do Jacuípe, Três Pocinhos, Santa Terezinha I, Cachoeira, Coronel, Pé de Peru, Capibaribe, Dona Sabra, Nossa Senhora de Fátima, Miriri Cruz do Espírito Santo, Trás os Montes, Calumbi, Diligência, Lagoa de Barro Nova, PIC Rio Tinto, Engenho Palmas, Engenho PE, Nossa Senhora de Lourdes PE, Engenho Balanço, Várzea Nova, Falésia, Mascarenhas, Mata, Lagoa Dantas, Várzea do Bredo.

• Resumo da avaliação dos bens móveis:

Table with columns: Localidade, Justo Valor (BRL). Rows include Máquinas e equipamentos, Instalações, Canais e sistema de irrigação, Máquinas e implementos agrícolas, Veículos, Máquinas e equipamentos de irrigação, Móveis e utensílios, Software, Computadores e periféricos, Imobilizado em andamento, Telecomunicações, Instrumentos, Ferramentas e apetrechos.

NOTA 13 - FORNECEDORES

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Rows include No passivo circulante, Fornec. de cana - Partes Relacionadas, Fornec. de cana - Diversos, Fornecedores de materiais e serviços, No passivo não circulante, Fornecedores de cana - Partes Relac.

Compreendem o valor histórico dos custos de compras realizadas junto a terceiros e partes relacionadas pessoas físicas para obtenção de matérias primas, mercadorias e outros materiais e serviços.

NOTA 14 - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Table with columns: Instituição Financ., Circul., n/Circul., Circul., n/Circul. Rows include Bco Bradesco S.A., Bco Banorte S.A., Bco Bamerindus S.A., Bco Econômico S.A., Bco do Nordeste do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal.

Table with columns: Banco Santander S.A., (3), 30.706.689, -33.441.665, 38.446.980, 54.611.142, 38.716.447, 43.959.192.

(1) Banco Banorte e Bamerindus: Empréstimos contraídos, desde o ano de 1995. Atualmente os bancos: Banorte e Bamerindus encontram-se em processo de liquidação, e seus títulos relacionados à Miriri Alimentos e Bioenergia S.A. encontram-se em ações judiciais com processos de execução de títulos extrajudicial (forçada), sem nenhum avanço até o momento em termos de atualização monetária e devida quitação da dívida ou extinção do processo. Os saldos totalizam, em 31 de dezembro de 2023, o montante de R\$ 17.284.172 no Passivo Não Circulante. (2) Banco do Nordeste: Cédulas de crédito Bancário, cuja fonte é o fundo constitucional de financiamento do Nordeste (FNE) e captação pelo banco nas suas operações normais (RECIN). (3) Banco Santander: Direitos Creditórios do Agronegócio, junto ao Crédit Agricole Banque Privée, tendo pr garantias alienação fiduciária de bem imóvel e com vencimento em agosto de 2020 os quais foram, ainda em 2020, aditados do CDCA alterando o fluxo de pagamentos.

A movimentação anual do saldo dos Empréstimos e Financiamentos está representada conforme segue:

Table with columns: Descrição, R\$. Rows include Saldo em 31 de dezembro de 2021, Encargos financeiros, Captação, Amortização / Pagamento, Saldo em 31 de dezembro de 2022, Encargos financeiros, Captação, Amortização / Pagamento, Saldo em 31 de dezembro de 2023.

NOTA 15 - OBRIGAÇÕES SOCIAIS

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Rows include Provisão de férias, Salários e contribuições a pagar, Previdência Social, FGTS, Outras Obrigações Sociais.

NOTA 16 - OUTRAS CONTAS A PAGAR

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Rows include Retenções de fornecedores de cana, Credores diversos, Adiantamento de clientes, Retenções e consignações.

NOTA 17 - PARCELAMENTO DE IMPOSTOS

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Rows include No passivo circulante, REFIS - Federal, REFIS - Estadual, REFIS - Lei 11.941/09, No passivo não circulante, REFIS - Federal, REFIS - Estadual, REFIS - Lei 11.941/09.

O REFIS - Federal refere-se ao parcelamento de obrigações sociais e fiscais concedidos pelos órgãos oficiais, os quais são onerados de acordo com a variação da TJLP.

NOTA 18 - PROVISÃO PARA IRPJ E CSLL: Os impostos diferidos referem-se as reavaliações dos itens do imobilizado efetuadas até o exercício de 2009.

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Rows include Imposto de renda diferido, Contribuição social diferida.

NOTA 19 - CAPITAL SOCIAL: Em 31/12/2023 e em 31/12/2022 o capital social é de R\$ 30.000.000 (quarenta milhões de reais), representado por 2.000.000 (dois milhões) de ações ordinárias ou comuns, obrigatoriamente nominativas, do valor nominal de R\$ 20 cada uma.

NOTA 20 - AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL E RESERVAS DE REAVLIAÇÃO: Em 2010 foi efetuada avaliação dos bens do imobilizado e efetuado ajuste de custo atribuído ao imobilizado no valor de R\$ 116.543.392, porém, não foi efetuada a provisão dos tributos diferidos sobre esse valor no montante de R\$ 39.624.753. No exercício de 2023, a Companhia reverteu o montante de R\$ 1.855.066 (R\$ 1.855.066 em 2022) relativo à depreciação do Ajuste de Avaliação Patrimonial.

NOTA 21 - RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS: O benefício, cuja fonte é a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) se destina a pessoas jurídicas titulares de projetos de implantação, modernização, ampliação ou diversificação de empreendimentos, com redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto, inclusive adicionais não-restituíveis, pelo prazo de 10 (dez) anos. No exercício de 2023 e 2022, em função da base negativa, não foi reconhecido crédito de redução do imposto.

Table with columns: Descrição, R\$. Rows include Lucro líquido do exercício, Adições, Excluídas, Prejuízo Real, Redução Incentivo Fiscal, IRPJ a pagar.

No exercício de 2023, a Companhia também se beneficiou do crédito fiscal presumido de ICMS nas vendas de Alcool Etílico Anidro e Alcool Etílico Hidratado no valor de R\$ 9.158.983 (R\$ 14.601.813 em 2022).

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Rows include Receita Bruta, Produtos de fabricação própria, Produtos de outras origens, Vendas faturadas a entregar, Vendas de serviços, Deduções, Impostos, Receita Líquida.

NOTA 23 - CUSTO DAS VENDAS

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Rows include Produtos de fabricação própria, Custo dos serviços.

NOTA 24 - OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Rows include Variação do preço da cana, Benefício Fiscal - ICMS Presumido, Recuperação de impostos, Receita de arrendamento, Crédito Fazendário Federal, Receitas eventuais, Alienação de imob. e investimento, Outras receitas, Outras Despesas, Despesas com arrendamento, Custo na venda de imobilizado e investimento, Ajustes de estoque, Outras despesas.

NOTA 25 - RESULTADO FINANCEIRO

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Rows include Receita Financeira, Juros e descontos, Rendim. s/aplic. e empréstimos, Variação cambial, Crééd. de descarboniz. - CBIOS.

Table with columns: Descrição, 2023, 2022. Rows include Despesa Financeira, Juros e descontos, Comissão bancária, Impostos e encargos, Variação cambial.

Resultado financeiro (2.183.339) 1.887.172

NOTA 26 - ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES: a) Passivos contingentes:

A Companhia é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários, em andamento, e está discutindo essas questões tanto na esfera administrativa como na judicial, as quais, quando aplicáveis, são amparadas por depósitos judiciais. As provisões para as eventuais perdas decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada por seus assessores legais externos. A natureza das obrigações pode ser resumida como segue:

Table with columns: Descrição, Quantidade, Valor Atual. Rows include Cíveis (1), Trabalhistas (2), Ambientais (3), Total.

(1) Referem-se a ações de cobrança e execução judicial, empenhadas por instituições financeiras contra a Companhia, as quais estão contabilizadas pelo seu valor original, mas sem provisão da diferença entre o valor atualizado e sem segregação em conta específica de provisão, totalizando, em 31 de dezembro de 2023, o montante de R\$ 17.284.172 no Passivo Não Circulante - Empréstimos e Financiamentos. (2) Referem-se a processos movidos de reclamações trabalhistas por ex-funcionários. (3) Ações movidas pelo MPF e IBAMA para discutir os impactos ambientais em áreas específicas. As ações não são passíveis de valoração precisa, por envolver compensação ambiental e danos materiais e morais, os quais, no caso de condenação, são arbitrados pelo juiz. b) Ativos contingentes não contabilizados: O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos pelo CPC 25 - Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes. Os ativos contingentes não são reconhecidos, mas são objeto de divulgação em notas explicativas quando a entrada de benefícios econômicos for provável. Caso a entrada de benefícios econômicos seja praticamente certa, o ativo relacionado não é um ativo contingente e seu reconhecimento é adequado. (1) Ação indenizatória: Lei 4.870/65: Trata-se de ação indenizatória proposta em face da União para ressarcimento dos danos patrimoniais sofridos pela política de preços conduzida pela União, por meio do extinto Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), que lhe impõe a comercialização do açúcar e do álcool abaixo dos custos de produção, fixando os preços do setor sucroenergético de forma ilegal e arbitrária com base na lei 4.870/65. Por meio de laudo já existente na ação originária, a Companhia estima que o valor da ação é aproximadamente R\$ 1.697.454.037,02, para as duas execuções. (2) Ação dos Subsídios de Equalização de Cana: A referida ação trata das diferenças relativas aos subsídios de equalização de cana pagos com atraso. Ainda será realizada uma perícia para definição do valor a ser executado, mas o levantamento preliminar do assistente técnico prevê um valor base de R\$ 25.000.000,00, e está na fase de apresentação de recursos, os quais estão em julgamento.

continua ...

... continuação - MIRIRI ALIMENTOS E BIOENERGIA S/A

**NOTA 27 - SEGUROS - NÃO AUDITADOS:** A Companhia mantém cobertura de seguros para parte dos bens do imobilizado sujeitos a riscos de forma global, considerada suficiente para cobrir eventuais perdas com sinistros, de acordo com a avaliação da Administração. Não está incluído no escopo dos trabalhos de nossos auditores, emitir opinião sobre a suficiência da cobertura de seguros, a qual foi determinada e avaliada quanto a adequação pela Administração da Companhia.

**NOTA 28 - CONTINGÊNCIAS:** O cálculo do imposto de renda pessoa jurídica, da contribuição social sobre o lucro líquido e dos demais tributos, bem como suas respectivas declarações de rendimentos e informações acessórias, exigíveis na forma da legislação vigente, estão sujeitos a revisão por parte das autoridades fiscais em períodos e prazos variáveis em relação a respectiva data de pagamento ou entrega das declarações de rendimentos e das informações acessórias.

**DIRETORIA:** Gilvan Celso Cavalcanti de Moraes Sobrinho - Diretor Presidente - CPF (MF) 097.678.514-53. Ivanilda Cavalcanti de Moraes - Diretora Superintendente - CPF (MF) 190.327.494-04. José Ivanildo Cavalcanti de Moraes Filho - Diretor Técnico - CPF (MF) 333.576.414-53. Felipe Cavalcanti de Moraes - Diretor de Operações - CPF (MF) 042.289.784-10. **Contador:** Fábio Bezerra de Oliveira - CRC -PE 015683/O-2-S-PB - CPF (MF) 865.599.824-91.

#### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Senhores Acionistas e Administradores da **Miriri Alimentos e Bioenergia S/A**

Santa Rita - PB  
**Opinião com ressalva:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Miriri Alimentos e Bioenergia S.A. (Companhia)**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalva", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Miriri**

**Alimentos e Bioenergia S.A.**, em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

**Base para opinião com ressalva:** Conforme demonstrado na Nota Explicativa nº 14.1 sobre os Empréstimos e Financiamentos, em 31/12/2023, a Companhia apresentou no balanço Patrimonial, no Passivo Não Circulante, o montante de R\$ 17.284.172, referente a obrigações contratuais com instituições financeiras que se encontram em liquidação extrajudicial, onde os saldos apresentados correspondem a exercícios anteriores, não conciliados com documentação comprobatória atualizada, em virtude de não possuí-las na data de emissão deste relatório de auditoria. Por esse motivo, não obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para suportar a confirmação dos referidos saldos contábeis. Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

**Ênfase Sobre a Eficácia de evento futuro:** Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia apresentou no Balanço Patrimonial, no Ativo Não Circulante - Imobilizado, na rubrica safra Fundada, o montante de R\$ 44 milhões, o qual se refere a raízes de cana de açúcar (propriedade agrícola) negociada no contrato de arrendamento agrícola, que se encontra vigente conforme Nota Explicativa nº12 "a". Atualmente, a posse, o usufruto do ativo agrícola são de responsabilidade de terceiros, enquanto em data futura, haverá o ressarcimento sem ônus ou prejuízos para Companhia. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto. **Ênfase Sobre Ativo Contingente: Lei 4.870/65:** Conforme Nota Explicativa Nº 26.b1, a Companhia possui uma ação indenizatória proposta em face da União para ressarcimento em danos patrimoniais sofridos pela política de preços conduzida pela União, por meio do extinto Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), que lhe impôs a comercialização do açúcar e do álcool abaixo dos custos de produção, fixando os preços do setor sucroenergético de forma ilegal e arbitrária com base na lei 4870/65. Por meio de laudo já existente na ação originária, a Companhia estima que o valor é aproximadamente R\$ 1.697.454.037,02. De acordo com os critérios do CPC 25 - Provisões, Ativos Contingentes e Passivos Contingentes, os ativos contingentes não são reconhecidos, mas

são objeto de divulgação em notas explicativas quando a entrada de benefícios econômicos por provável. **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor:** A administração da companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos

juízo profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro; planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos; e obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Recife, 23 de fevereiro de 2024.

DIRECTIVOS Auditores Associados Ltda.  
CRC-PE 000691/O-2-S-PB.

Nelson Mitimasa Jinzenji  
Contador CRC-SP 64.957-T-PE-S-PB

Jesús Carcavilla Benito  
Contador CRC-RS 21.820-T-PE-S-PB

# O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 - Art. 1º)

! De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.

DIÁRIO OFICIAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO DA PARAIBA